



Brasília, 14 de dezembro de 2009 - Boletim Semanal - Ano XLII - Nº 48

ATOS DO TRIBUNAL

<u>Resolução</u>	1
--	---

ATOS DO PRESIDENTE

<u>Portarias</u>	21
<u>Despachos</u>	30

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
<u>Portarias</u>	31

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
<u>Portarias</u>	33

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Portaria</u>	34
<u>Ordem de Serviço</u>	35
<u>Despachos</u>	36

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Despachos</u>	53
--	----

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<u>Portarias</u>	56
<u>Apostila</u>	61
<u>Despachos</u>	61
<u>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES</u>	67
<u>DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL</u>	82
<u>DIVISÃO DE SAÚDE</u>	86

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

<u>Despachos</u>	86
--	----

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

<u>Portaria</u>	89
---------------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

<u>Portaria</u>	89
---------------------------------------	----



SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
Portarias	90
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Portarias	93
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX , 4ª SECEX , 5ª SECEX , 6ª SECEX , 8ª SECEX , SECEX-AC	95
SECEX-AL , SECEX-BA , SECEX-GO , SECEX-MA , SECEX-MG , SECEX-MS	107
SECEX-PB , SECEX-PE , SECEX-PI , SECEX-RJ , SECEX-RS , SECEX-SP , SECEX-TO	113
ANEXOS	133

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL

RESOLUÇÃO-TCU Nº 231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores, ativos e inativos, de seus dependentes, e dos pensionistas civis do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o art. 1º, inciso XIV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

Considerando as disposições contidas nos arts. 96, I, b, 196 e 197 da Constituição Federal, e no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º A assistência à saúde dos servidores, ativos e inativos, de seus dependentes e dos pensionistas civis do Tribunal de Contas da União (TCU) observa o disposto nesta Resolução e tem como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas à promoção da saúde.

§ 1º A assistência à saúde de que trata esta Resolução compreende assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica, nutricional e de enfermagem e será prestada nas seguintes modalidades:

I – assistência direta, realizada nas dependências do Tribunal ou por meio de convênios com outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

II – assistência farmacêutica, mediante fornecimento ou ressarcimento parcial de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo;

III – ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro de saúde.

§ 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se dependentes:

I – cônjuge;

II – companheiro(a) designado(a) que comprove união estável como entidade familiar;

III – filhos não emancipados, de qualquer condição, ou enteados, menores de 18 anos,

IV – filhos de qualquer idade, quando portadores de necessidades especiais, ou inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – filhos solteiros com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários mínimos, comprovadamente estudantes;

VI – genitores, desde que comprovada a dependência econômica e que a renda individual ou do casal seja inferior a 2 (dois) salários mínimos;

VII – menor sob tutela ou guarda judicial;

VIII - o irmão solteiro, sem economia própria, que seja portador de necessidades especiais ou interditado por alienação mental.

Art. 2º Têm direito à assistência à saúde os servidores efetivos, ativos ou inativos, seus dependentes, e os pensionistas civis que estiverem inscritos como beneficiários no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU.

Parágrafo único. Podem beneficiar-se da assistência à saúde na modalidade de assistência direta, além daqueles previstos no caput deste artigo:

I - os ocupantes de cargos em comissão;

II - os estagiários;

III - os candidatos matriculados em curso de formação de concurso público para ingresso no quadro de pessoal do TCU.

Art. 3º A assistência farmacêutica não abrange medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. Para os fins previstos neste artigo, fica a Presidência deste Tribunal, mediante procedimento licitatório, autorizada a firmar contratos para a prestação dos serviços de farmácia, visando facilitar o fornecimento de medicamentos básicos aos servidores, dependentes ou pensionistas civis do TCU.

Art. 4º Fica a Presidência do Tribunal autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução-TCU nº 127, de 1º de dezembro de 1999.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de dezembro de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 11/12/2009, Seção 1, p. 129)

ACÓRDÃO Nº 3010/2009 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.949/2009-0.
2. Grupo: II – Classe VII – Administrativo.
3. Interessada: Diretoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União – TCU.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes projeto de resolução que dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas civis do TCU,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 79 do Regimento Interno do TCU,

9.1. aprovar o projeto de resolução apresentado, na forma do texto em anexo;

9.2. alterar dispositivos da Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, na forma que se subsegue:

9.2.1 o parágrafo único do art. 1º da Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“ Parágrafo Único. Para os efeitos desta Resolução, consideram-se dependentes:

I – cônjuge;

II – companheiro(a) designado(a) que comprove união estável como entidade familiar;

III – filhos não emancipados, de qualquer condição, ou enteados, menores de 18 anos,

IV – filhos de qualquer idade, quando portadores de necessidades especiais, ou inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – filhos solteiros com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários mínimos, comprovadamente estudantes;

VI – genitores, desde que comprovada a dependência econômica e que a renda individual ou do casal seja inferior a 2 (dois) salários mínimos;

VII – menor sob tutela ou guarda judicial;

VIII - o irmão solteiro, sem economia própria, que seja portador de necessidades especiais ou interditado por alienação mental. ”

9.2.2. acrescentar o § 5º ao art. 2º da Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, com a seguinte redação:

“§ 5º Para os fins previstos no § 4º do art. 2º desta Resolução, fica a Presidência deste Tribunal, mediante procedimento licitatório, autorizada a firmar contratos para a prestação dos serviços de farmácia, visando facilitar o fornecimento de medicamentos básicos às autoridades, dependentes ou pensionistas.”

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do parecer que o fundamenta à Presidência desta Corte de Contas para avaliar a conveniência e a oportunidade de autorizar estudos visando contemplar a proposta de alteração do inciso III do art. 2º da Resolução nº 222/2009, nos moldes em que formulados pelo Ministro Raimundo Carreiro, relativamente à exclusão, daquele dispositivo, da expressão: *“na aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecido pelo Sistema Único de Saúde – SUS”*;

9.4. encaminhar à Presidência desta Corte de Contas cópia da Análise Demonstrativa da Assistência Demonstrativa da Assistência à Saúde no Tribunal de Contas da União (fls. 23/30) para a adoção das providências que julgar cabíveis;

9.5. arquivar os autos.

10. Ata nº 53/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/12/2009 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3010-53/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditores presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário
TC-015.949/2009-0.

Natureza: Administrativo.

Órgão: Tribunal de Contas da União.

Interessada: Diretoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, DE SEUS DEPENDENTES E DOS PENSIONISTAS CIVIS DO TCU. APROVAÇÃO. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO TCU.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas civis do TCU.

2. Referido projeto é originário da Representação nº 3/2009 - DSAUD formulada pelo Titular da atual Divisão de Saúde – DSaud da Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep deste Tribunal, consoante as seguintes justificativas, reproduzidas no essencial:

“[...]”

2. *A proposta contempla a revogação da Resolução-TCU nº 127, de 1/12/1999, tendo em vista que esse texto normativo trata de questões procedimentais ou que eventualmente necessitem de atualizações periódicas, e que, portanto, devem ser tratadas em esfera normativa mais adequada à sua natureza e com maior flexibilidade de modificação.*

3. *Nesse sentido, o anteprojeto em comento restringe-se a estabelecer as diretrizes para a assistência à saúde no Tribunal, remetendo à Presidência do TCU a regulamentação da operacionalização dessa assistência.*

4. *Importante, como forma de fundamentar esta proposição, analisar a relação entre os dispositivos do anteprojeto e o texto a ser revogado.*

5. O **caput** do art. 1º do anteprojeto replica o mesmo teor do art. 1º da Resolução-TCU nº 127/1999 e define a diretriz básica da assistência à saúde conforme estabelecido no **caput** do art. 230 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, consolidada:

‘Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.302 de 2006)

(...)

6. *A despeito de a proposta não alterar a redação do **caput** desse artigo, sugere-se a inclusão de parágrafo único delimitando a abrangência da prestação da assistência, nos termos do citado art. 230 da Lei nº 8.112/1990, de forma diversa do tratamento conferido pelo art. 3º da Resolução-TCU nº 127/1999, que já previa a extensão dessa assistência, porém descendo ao nível de procedimento, detalhamento não apropriado para o tipo de texto normativo.*

7. *Além disso, ainda no art. 1º do anteprojeto, sugere-se a subdivisão da prestação da assistência à saúde em 3 modalidades: a assistência direta, a assistência farmacêutica e o ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro saúde.*

8. *Na verdade, tais modalidades de assistência já estão previstas na Resolução-TCU nº 127/1999, porém não organizadas na forma proposta, consoante pode se extrair da leitura dos excertos dos arts. 3º e 4º daquela norma:*

‘Art. 3º Aos servidores, ativos e inativos, com seus respectivos dependentes, e aos pensionistas civis será assegurada a assistência direta, realizada nas dependências do Tribunal de Contas da União, por médicos do seu quadro de pessoal (...)

§ 1º Poderão ser realizados convênios com outros órgãos públicos que disponham de serviço médico, a fim de compartilhar os recursos disponíveis e proporcionar o atendimento em especialidades não existentes no TCU;

(...)

§ 3º Medicamentos de uso contínuo, essenciais à sobrevivência ou à preservação das funções vitais do paciente, reconhecidos por laudo do Chefe do Serviço de Atendimento Ambulatorial, que não sejam fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, poderão ser parcialmente custeados pelo Tribunal, na parcela de gasto correspondente ao consumo mensal que ultrapassar 15% (quinze por cento) da remuneração bruta do servidor ou pensionista civil, deduzidos somente o imposto de renda e a contribuição para seguridade social.

(...)

‘Art. 4º Aos servidores, ativos e inativos, e aos pensionistas civis, será assegurado o ressarcimento parcial do valor despendido com a associação a que se refere o art. 2º, ou com plano de saúde ou seguro saúde, na forma estabelecida nesta Resolução.

(...)

9. O art. 2º do anteprojeto delimita os detentores do direito à assistência à saúde, que são os servidores efetivos, ativos e inativos, seus dependentes, e os pensionistas civis do Tribunal, estendendo a assistência na modalidade direta aos ocupantes de cargo em comissão, aos estagiários e aos candidatos matriculados em curso de formação de concurso público para ingresso no quadro de pessoal do TCU, conforme já dispõe a Resolução-TCU nº 127/1999 no §2º do seu art. 3º:

‘§ 2º Poderão beneficiar-se da assistência direta os estagiários e os candidatos matriculados em curso de formação decorrente de concurso público para ingresso nos cargos do quadro de pessoal do TCU.’

10. Duas inovações, no entanto, foram trazidas relativamente ao estabelecido na Resolução em vigor: o requisito de inscrição no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU e a inclusão dos ocupantes de cargos em comissão como beneficiários da assistência direta.

11. A primeira inovação cumpre o objetivo de formalizar o que já vem ocorrendo na prática – qualquer direito gerado pela assistência à saúde, de ordem financeira ou não, é precedido do registro dos dados do beneficiário no cadastro administrado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

12. Cumprir registrar que esse tratamento é similar ao dispensado às autoridades pela Resolução-TCU nº 222, de 11/3/2009, que assim dispõe no § 1º do seu art. 2º:

‘§ 1º. Para percepção do ressarcimento a que se refere o inciso II deste artigo, é necessário que as autoridades, seus dependentes e pensionistas civis sejam previamente incluídos no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU e associados ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal de Contas da União – PRO - TCU.’

13. A segunda novidade estende o direito à assistência direta aos ocupantes de cargo em comissão que, apesar de não serem servidores efetivos e, portanto, não gozarem dos demais benefícios inerentes à assistência à saúde, devem ter o direito a serem atendidos pela área de saúde nas dependências do Tribunal.

14. O art. 3º do anteprojeto, por sua vez, define restrição à abrangência da prestação da assistência farmacêutica, excluindo do seu escopo os medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e aqueles sujeitos a controle especial, conforme regras estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

15. A primeira restrição já está prevista no § 3º do art. 3º da Resolução-TCU nº 127/1999 (v. transcrição no item 8 desta Representação).

16. A proposta de inclusão da segunda restrição se deve à impossibilidade de cumprimento, por parte do dispensário de medicamentos do TCU, administrado pela Diretoria de Saúde, de todas as exigências estabelecidas pela Anvisa para controle, armazenamento e transporte desses medicamentos (quando se tratar de beneficiários localizados em outras unidades da federação).

17. Quanto aos dispositivos da Resolução-TCU nº 127/1999 que não foram incorporados ao texto do anteprojeto, cabem as considerações que se seguem.

18. Inicialmente, faz-se necessário informar que a Resolução-TCU nº 127/1999 foi objeto de análise pelo Projeto Remodelar, instituído pela Portaria-TCU nº 104, de 22/04/2005, cujas conclusões foram analisadas pela Consultoria Jurídica, por meio de parecer de 16/12/2005 (TC nº 011.224/2005-2).

19. Seguindo as orientações do referido projeto e da Conjuntura, especialmente quanto à adequação do texto normativo ao Novo Código Civil, o anteprojeto suprime o teor dos arts. 2º, 15

e 16 da Resolução-TCU nº 127/1999; os dois primeiros pela constatação da ingerência da administração do Tribunal no funcionamento da associação civil Pro-TCU, e, o terceiro, por tratar de repasse à Associação (Pro-TCU) de créditos ressarcidos por servidores ao Tribunal, fazendo com que eventuais valores ressarcidos sejam devolvidos ao Caixa Único do Tesouro, conforme previsão legal.

20. Os demais dispositivos retirados do anteprojeto atendem ao objetivo principal desta proposição normativa: o de remeter as matérias de cunho operacional, ou sujeitas a eventuais atualizações periódicas, à esfera de regulamentação da Presidência do Tribunal.

21. Nesse sentido, não foram objeto do anteprojeto os seguintes dispositivos da Resolução-TCU nº 127/1999:

a) os §§1º ao 5º do art. 4º, os arts. 5º, 6º, 12 e 14, que tratam dos procedimentos para cálculo e pagamento do ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro saúde;

b) o arts. 7º, 8º e 9º, que se referem às condições necessárias à caracterização da relação de dependência para fins de assistência saúde, inclusive quanto aos documentos necessários à comprovação dessa relação;

c) os arts. 10 e 11, que tratam da cessação do direito ao ressarcimento e da atualização de dados cadastrais;

d) o art. 13, que dispõe sobre questões operacionais de responsabilidade de servidores não inscritos no Pro-TCU;

e) o art. 17, que fixa o horário de atendimento do ambulatório do TCU.

22. Diante do exposto, submete-se a essa Secretaria o anteprojeto de Resolução em anexo que contempla as considerações expressas na presente representação.”

3. O Secretário em Substituição, da Segep, manifestou-se favorável à proposta da DSaud (fl. 6), tendo o Titular, também em Substituição, da Secretaria-Geral de Administração – Segedam, encaminhado os autos à Presidência deste Tribunal para sorteio de relator (fl. 7).

4. Tendo sido contemplado com a relatoria do feito, na forma regimental, submeti à apreciação do Plenário, na Sessão de 19/8/2009, proposta de abertura de prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de emendas e sugestões pelos Senhores Ministros, Auditores e Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU.

5. No prazo avençado, com fundamento nos arts. 77 e 78 do Regimento Interno, o Ministro Walton Alencar Rodrigues encaminhou ao meu Gabinete 3 (três) emendas ao referido Projeto de Resolução, sendo uma aditiva, uma supressiva e outra modificativa, **verbis**: (fls. 12/13):

“EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Aditiva: §1º do art. 1º

‘§ 1º. Para os efeitos desta Resolução, consideram-se dependentes:

I – cônjuges;

II – filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos enquanto durar a invalidez;

III – filhos solteiros com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários mínimos, comprovadamente estudantes;

IV – *genitores, desde que comprovada a dependência econômica e que a renda individual ou do casal seja inferior a 2 (dois) salários mínimos;*

V – *menor sob guarda judicial.*’

Justificativa: a versão encaminhada pela Diretoria de Saúde (Dsaud) não explicita os dependentes de servidores que receberão assistência à saúde. O rol de dependentes ora proposto é o mesmo indicado na Resolução 222/2009, que ‘dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas civis’. A alteração exigirá a renumeração do parágrafo único proposto pela Dsaud.

Supressiva: incisos I e II do art. 3º

‘I – *fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);*

II – *que contenham substância sujeita a controle especial, conforme normatização específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)*’

Justificativa: o inciso II do art. 3º exclui da assistência farmacêutica o fornecimento de medicamentos de uso contínuo que ‘contenham substância sujeita a controle especial’. A Dsaud fundamenta a restrição à impossibilidade de cumprimento, por parte do dispensário de medicamentos do TCU, de exigências estabelecidas na Portaria 344/1998, da Anvisa. Esclarecimentos adicionais prestados pela Dsaud, por **e-mail**, ao meu gabinete, deixa assente que a dificuldade operacional estaria vinculada ao fato de receitas aviadas nos estados, sujeitas a controle especial, não poderem ser atendidas no Distrito Federal. O óbice, entretanto, pode ser facilmente superado. Ao revés do que informa a Dsaud, a regulamentação baixada pela Anvisa permite o atendimento de receitas em outras unidades da federação, exigindo, apenas, que a receita seja acompanhada de ‘justificativa de uso’. Nesse sentido, o art. 41 da Portaria 344/1998, da Anvisa, **in verbis**:

‘Art. 41 A Notificação de Receita ‘A’ será válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão em todo o Território Nacional, sendo necessário que seja acompanhada da receita médica com justificativa do uso, quando para aquisição em outra Unidade Federativa.

Parágrafo único. As farmácias ou drogarias ficarão obrigadas a apresentar dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, à Autoridade Sanitária local, as Notificações de Receita ‘A’ procedentes de outras Unidades Federativas, para averiguação e visto.’ (grifei)

Por não haver o óbice apontado, pode o Tribunal fornecer os medicamentos, a exemplo do que ocorre com os beneficiários da Resolução/TCU 222/2009.

Suprimindo-se o inciso II do art. 3º, deve-se suprimir, também, o inciso I e modificar o **caput**, para evitar que artigo contenha um único inciso.

Modificativa: **caput** do art. 3º

‘Art. 3º A assistência farmacêutica não abrange medicamentos de uso contínuo *fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).*’

Justificativa: Incorporar o texto do inciso I ao **caput**, para evitar que o artigo tenha um único inciso.”

6. De igual modo procedeu o Ministro Raimundo Carreiro, mediante a apresentação de duas emendas aditivas, cujo teor e justificativas transcrevo a seguir: (fls. 14/15):

“EMENDAS ADITIVAS

I - Acrescente-se ao art. 3º o seguinte parágrafo:

‘Art. 3º’

Parágrafo Único. Para os fins previstos neste artigo e no art. 2º, § 4º, da Resolução – TCU nº 222/2009, fica o Presidente do Tribunal autorizado a firmar convênios com o SUS – Sistema Único de Saúde – e drogarias ou farmácias selecionadas, ou credenciamento destas, objetivando facilitar o fornecimento de medicamentos aos associados do Pro-TCU, o qual poderá intervir nesses instrumentos, com vistas a obter condições de preços mais vantajosas.’

II – Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

‘Art . 4º. Fica a Presidência do Tribunal autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução e da Resolução – TCU nº 222/2009, cujo item III, do seu art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

III – assistência farmacêutica, conforme disposto no § 4º deste artigo.”

Justificativas

As emendas apresentadas têm por finalidade garantir aos servidores, ativos e inativos, a seus dependentes, bem como aos pensionistas civis do Tribunal de Contas da União e àquelas pessoas mencionadas na Resolução – TCU nº 222/2009, a assistência farmacêutica adequada, mesmo nos casos em que, em tese, possam ser fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que este Sistema, como é sabido, não está apto a fornecer a totalidade dos medicamentos necessários aos diversos tratamentos de saúde e aos segmentos por ele atendidos.

Dessa forma, facilita-se a obtenção de medicamentos por parte dos associados do Pró-TCU.”

É o Relatório.

PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores ativos e inativos, dependentes e pensionistas civis do TCU.

2. Antes de me manifestar acerca deste Projeto de Resolução, comunico ao Senhor Presidente, aos Senhores Ministros e Auditores e ao Procurador-Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao TCU que, pela pertinência da matéria, visitei, recentemente, as dependências da Divisão de Saúde deste

Tribunal e entrevistei alguns dirigentes e servidores buscando levantar as principais necessidade e carências da assistência à saúde no Tribunal de Contas da União.

3. Atendendo a meu pedido, a DSaud elaborou um sucinto diagnóstico da situação área, consubstanciado no documento de fls. 23/30, o qual faço distribuir, por cópia, a Vossas Excelências, e cujos principais destaques trago ao conhecimento deste e. Plenário para reflexão.

4. Do ponto de vista econômico, não se deve olvidar que a prestação de serviços públicos encontra nos recursos humanos o instrumento viabilizador dos objetivos traçados. Por isso, o capital humano deve ser classificado como o principal ativo de uma instituição moderna. O servidor valorizado melhora sua capacidade de produção e contribui para um melhor desempenho organizacional e rentabilidade social.

5. Do ponto de vista financeiro, os desembolsos na implantação/melhoria dos serviços de saúde ocupacional devem ser tratados como investimento, e não como mera despesa. A relação custo-benefício com a implantação de serviços de saúde institucional é vantajosa para qualquer organização, seja ela privada, seja pública.

6. Segundo estimativas feitas com base em estudos da Organização Mundial de Saúde, para cada R\$ 1,00 investido em prevenção economiza-se cerca de R\$ 16,00 ao combater as doenças ocupacionais, diminuindo os afastamentos por doença, o absenteísmo ou as aposentadorias por invalidez (BRASIL, 2006, p. 108).

7. Feitas essas considerações introdutórias, passo ao exame das principais atividades de saúde levadas a efeito neste Tribunal voltadas para o atendimento aos segmentos Assistencial e de Pronto Atendimento, Ocupacional, Bem-Estar, Psicossocial, Perícia em Saúde e Plano de Assistência à Saúde Suplementar, consoante dados.

8. No segmento Ocupacional, apesar de o Tribunal já estar alinhado com as novas exigências legais no que tange ao Exame Periódico de Saúde - EPS e à Assistência Social, a área de saúde carece, segundo informado pela DSaud, da implementação das atividades de Prevenção de Riscos Ambientais, Reabilitação/Recuperação e Inclusão de Pessoa Deficiente.

9. A tabela 1, apresentada pela DSaud e a seguir reproduzida, compara números do TCU com os do Superior Tribunal de Justiça - STJ e com os da Procuradoria-Geral da República - PGR, evidenciando uma baixa relação servidores/profissionais nesta Casa, em relação àqueles órgãos. De fato, enquanto no STJ existem 50 profissionais para 2.600 servidores e na PGR 40 profissionais para 1.600 servidores, no TCU existem apenas 23 profissionais para 1.891 servidores; veja-se:

**Tabela 1 – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE ÓRGÃOS,
SERVIDORES E ESTRUTURAS EM SAÚDE**

RECURSOS	TCU	STJ	PGR
Prédio Próprio	NÃO	SIM	SIM
Servidores Ativos	1891	2600	1600
Médicos	12	19	20
Enfermeiros	01	03	02
Auxiliares de Enfermagem	07	10	09
Nutricionistas	01	03	01
Dentistas	01	09	06
Psicólogos	01	06	02

10. Como reforço da carência de pessoal na área de saúde, a tabela 2, também preparada pela DSaud e apresentada a seguir, demonstra o descasamento da evolução do número de servidores desta

Casa, beneficiados com atendimento nos anos de 1995 e 2009, em comparação com o crescimento do número de profissionais de saúde no mesmo período:

Tabela 2 – ANÁLISE RELATIVA ENTRE DEMANDA E PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO TCU

RELAÇÃO	1995	2009	VARIAÇÃO (%)
Servidores (Beneficiários)	845	1861	+ 120%
Médicos	10	12	+ 20%
Enfermeiros	02	01	- 50%
Auxiliares de Enfermagem	07	07	0
Nutrição	01	01	0
Dentista	02	01	- 50%
Psicossocial	00	06	(1)
Psicólogo	01	01	0

11. A análise simples da tabela supra revela que enquanto o número de beneficiários cresceu 120% no período, o quadro de médicos aumentou apenas 20%, registrando-se, inclusive, involução de 50% nos quadros de dentistas e enfermeiros.

12. Conforme informado pela DSaud, apesar de a área carecer de um médico reumatologista para compor a junta mínima de 3 médicos, nos termos da Orientação Normativa nº 41 da Secretaria de Administração Federal, ratificada pelo Decreto nº 7003/2009, no corrente exercício (até 26/11/2009), segundos os levantamentos da Divisão, na especialidade Perícia em Saúde, foram realizadas 3.268 análises de processo, 659 perícias singulares presenciais e 144 juntas médicas presenciais.

13. Na especialidade Enfermagem, a DSaud aponta a necessidade de contratação de mais dois enfermeiros graduados, uma vez que o antigo quadro era com composto por dois profissionais mas foi reduzido pela metade, em razão da aposentadoria de um deles. Além disso, o espaço físico não seria adequado, uma vez que é dividido por um corredor de passagem que prejudica a privacidade dos beneficiários.

14. A regularização desse quadro é uma medida que, no entender da Divisão de Saúde do TCU, se impõe para fins de adequação às exigências da Lei 7.489/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87 e pela Resolução COFEN nº 229/2005, dentre outras medidas de ordem administrativa e funcional.

15. Quanto aos médicos, a DSaud informa que estes atuam diretamente prestando assistência a adultos e crianças, Exame Periódico de Saúde - EPS, pronto atendimento, berçário e programas de prevenção/promoção. O principal ponto de estrangulamento seria o reduzido número de profissionais, sobretudo para cumprir o calendário do EPS, além da falta de espaço físico. Para se ter uma idéia, a unidade de saúde informa existirem 8 consultórios para 12 médicos, o que demandaria a revisão/construção de novo espaço e a contratação mínima de mais 2 profissionais.

16. De acordo com o diagnóstico da Divisão de Saúde, existem problemas semelhantes, de falta de pessoal e de estrutura física, nas áreas de Nutrição, Psicologia, EPS, Odontologia, Laboral, Dispensário de medicamentos etc.

17. Para superação dessas deficiências a DSaud aponta a necessidade de que esses pontos críticos sejam levados em consideração pela alta Administração desta Corte de Contas quando da elaboração do planejamento estratégico e do orçamento anual. As tabelas 3, 4 e 5 contemplam uma síntese das propostas apresentadas pela DSaud para a solução dos gargalhos apontados, em termos de estruturação dos serviços de saúde, quadro de pessoal e estrutura física.

Tabela 3 – PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ESTRUTURAÇÃO	ATUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Exame Periódico de Saúde	No rastreamento dos fatores de riscos de doenças, diagnóstico precoce de doenças assintomáticas e acompanhamento dos níveis de saúde e adoecimento.	Além da exigência legal, fornecem informações epidemiológicas para eficiência e efetividade dos programas de promoção de saúde ou intervenção no ambiente de trabalho.
Perícia em Saúde	Verifica a incapacidade do servidor para o trabalho decorrente de doença ou lesão. Enfoca o doente e não a doença, pois doença não é sinônimo de incapacidade.	Além da exigência legal, podem fornecer informações epidemiológicas para eficiência e efetividade dos programas de promoção de saúde ou intervenção no ambiente de trabalho.
Reabilitação/Recuperação	Servidores portadores de síndromes álgicas agudas e crônicas que acometem o aparelho locomotor. Uma mesma doença do aparelho locomotor detectada e tratada precocemente adquire níveis de cura excelentes.	Evita o afastamento prolongado, a cronificação de quadros de álgicos, a queda da produtividade e da qualidade de vida do servidor.
Inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência	A reserva legal de vagas não é suficiente para garantir a inclusão do deficiente. É necessário desenvolver ações que ofereçam acessibilidade, comunicação e trabalho.	Além da exigência legal, o servidor deficiente deve ter seu ambiente de trabalho adaptado ergonomicamente, para poder exercer suas atividades com saúde e segurança.
Psicossocial	Acolhe os conflitos sociais e psicológicos associados ao trabalho.	Auxilia tempestivamente os gestores na resolução de problemas de estresse e de baixa produtividade ou, ainda, os servidores necessitando de acompanhamento psíquico.
Programas de Promoção	Proporciona o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletivo, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, com base em estudo epidemiológico.	O perfil de saúde e adoecimento dos servidores será conhecido, permitindo, assim, a estratificação dos grupos de riscos e das causas de adoecimento, que podem ser protegidos e/ou prevenidos dentro de programas estruturados e direcionados a alvos específicos, cientificamente identificados, o que resulta em aumento da eficácia das intervenções.
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Ergonomia	Visa à preservação da saúde e da integridade dos servidores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venha a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.	Estabelece os parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Tabela 4 – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO CONSOLIDADA DE PROFISSIONAIS

ATIVIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAIS	CONTRATAÇÕES
Perícia em Saúde	Médico Reumatologista	01
Enfermagem	Enfermeiros	02
Psicologia	Psicólogos	02
EPS	Médicos Clínicos	02
Nutrição	Nutricionistas	02
Odontologia	Cirurgiões-Dentistas	02
Laboral	Professor de Educação Física	01
Prevenção de Riscos Ambientais e Ergonomia	Técnico em Segurança	01
Reabilitação/Recuperação	Fisioterapeutas	02

Tabela 5 – PROPOSTA DE EDIFÍCIO PRÓPRIO PARA ÁREA DE SAÚDE**EDIFICAÇÃO PRÓPRIA****CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESPECÍFICO PARA ABRIGAR TODA ÁREA DE SAÚDE DO TCU**

18. Feitas essas digressões de ordem estrutural, que têm como o suporte fático o documento elaborado pela DSaud (fls. 29/30), proponho seja remetida cópia dele à Presidência desta Corte de Contas para a adoção das providências que julgar cabíveis.

-II-

19. Retomando ao exame do presente Projeto de Resolução, verifico que a assistência à saúde no TCU compreende a assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica, nutricional e de enfermagem prestada nas seguintes modalidades:

I - assistência direta, realizada nas dependências do Tribunal ou por meio de convênios com outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - assistência farmacêutica, mediante fornecimento ou ressarcimento parcial de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo;

III - ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro saúde.

20. O referido Projeto de Resolução tem como principal objetivo estabelecer apenas diretrizes gerais para a assistência à saúde, remetendo à Presidência da Corte a regulamentação da respectiva operacionalização.

21. Nesse contexto, apesar de aproveitar e/ou renovar parte das disposições gerais da Resolução-TCU nº 127/1999, o Projeto propõe a revogação desta, por contemplar muitos procedimentos operacionais ou sujeitos a atualizações periódicas, cuja edição demanda normativo mais ágil e flexível a ser utilizado diretamente pela Presidência da Corte.

22. Destacam-se no projeto duas inovações em relação à resolução que ora se pretende revogar, as quais acolho na íntegra: a inserção formal do requisito de inscrição no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU, o que na prática já vinha sendo observado quando da proposição de atendimentos na respectiva área, e a inclusão dos ocupantes de cargos em comissão como beneficiários da assistência à saúde, na modalidade de assistência direta.

23.. Por outro lado, o art. 3º do Projeto de Resolução pretender criar duas restrições à prestação da assistência farmacêutica: a primeira, mediante a exclusão do seu campo de abrangência dos medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, a exemplo do que ainda ocorre, em parte, por força do § 3º do art. 3º da Resolução-TCU nº 127/1999; a segunda, pela exclusão dos medicamentos sujeitos a controle especial, sob a alegação de impossibilidade de cumprimento, por parte do dispensário de medicamentos do TCU, das exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa para controle, armazenamento e transporte para os potenciais beneficiários localizados nas demais unidades da federação.

24. Quanto ao mérito dessas restrições, manifestar-me-ei adiante quando avaliar as emendas oferecidas ao presente Projeto de Resolução.

25. No mais, o Projeto deixa de contemplar outros comandos da Resolução-TCU nº 127/1999, por considerá-los de cunho operacional ou sujeitos à atualizações periódicas. Neste ponto, discordo da supressão do art. 7º da Resolução-TCU nº 199/2007, que trata do rol dos dependentes, pelos motivos que adiante aduzirei.

26. Por fim, por serem incompatíveis com a nova ordem jurídica estabelecida pelo Código Civil atinente à independência administrativa das associações civis, sem fins lucrativos, nos termos sugeridos pelo Projeto Remodelar, instituído pela Portaria nº 104/2005, e o respectivo parecer da Consultoria Jurídica deste Tribunal, nos autos do TC 011.224/2005, neste Projeto de Resolução não haverá mais disciplinamento das relações TCU versus Pro-TCU, a exemplo do que consta nos arts. 2º, 15 e 16 da Resolução nº 199/2007.

27. Manifesto-me favorável a essa proposição, nos termos dos pareceres da Segedam mencionados no relatório precedente, para eliminar a ingerência deste Tribunal no funcionamento daquela associação, inclusive permitindo que eventuais créditos decorrentes de reembolsos, por parte dos servidores, decorrentes de atendimentos externos, na época em que vigia o sistema de auto-gestão, sejam ressarcidos diretamente aos cofres do Tesouro Nacional.

-III-

28. Passo agora ao exame das emendas ao presente Projeto de Resolução.

29. De início, cumprimento e agradeço ao Ministro Walton Alencar Rodrigues por enviar-me três emendas visando aperfeiçoar o Projeto de Resolução que ora se aprecia, sendo uma aditiva, outra modificativa e uma terceira, supressiva. De igual modo, manifesto meu contentamento para com o Ministro Raimundo Carreira pela remessa de duas emendas aditivas, todas transcritas no relatório precedente, acompanhadas das respectivas justificativas.

30. A **emenda aditiva** do Ministro Walton Alencar Rodrigues tem por objetivo acrescentar ao § 1º do art. 1º do Projeto de Resolução, o rol dos dependentes dos servidores deste Tribunal, nos moldes da Resolução-TCU nº 222/2009, que dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

31. Referida emenda revela-se essencial e oportuna, pois a relação de dependência é matéria de cunho duradouro e tem previsão na Constituição Federal, no Código Civil ou em decisões administrativas colegiadas, não se lhe devendo atribuir caráter operacional ou sujeito à atualização periódica. Tal conclusão, todavia, não retira da Presidência desta Corte de Contas a atribuição de, mediante portaria, estabelecer o rol de documentos necessários à comprovação das relações de dependência.

32. Apesar da pertinência da referida emenda, entendo necessário acrescentar-lhe, de início, a figura do companheiro designado que comprove união estável como entidade familiar.

33. A propósito, a figura do companheiro, como dependente, se justifica pelo fato de há tempo haver ganhado equivalência a do cônjuge, em direitos e obrigações, conforme se depreende dos seguintes diplomas legais:

Constituição Federal

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[...]

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. [...]”

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

[...]

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.” (grifei)

Código Civil

“Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

“Art. 1.724. As relações pessoais entre os companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos.” (grifei)

Lei nº 8.112/90

“Art. 241. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.” (grifei)

34. Por outro lado, registro que o art. 7º da Resolução nº 127/1999, a qual ora se pretende revogar, contempla, além do companheiro, outros dependentes os quais entendo que se deva também incluí-los neste Projeto de Resolução, para que não se restrinja direitos já consolidados pela resolução vigente.

35. Por todas essas razões, acolho a emenda sugerida pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, porém, com o acréscimo de outros dependentes já reconhecidos por este Tribunal, consoante art. 7º da Resolução-TCU nº 127/1999.

36. Com efeito, caso as alterações ora propostas sejam aprovadas pelos nobres pares, alterar-se-á a configuração total do art. 1º do Projeto de Resolução, que passará a ter dois parágrafos com a seguinte redação:

“Art. 1º A assistência à saúde dos servidores, ativos e inativos, de seus dependentes e dos pensionistas civis do Tribunal de Contas da União (TCU) observa o disposto nesta Resolução e tem como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas à promoção da saúde.

§ 1º A assistência à saúde de que trata esta Resolução compreende assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica, nutricional e de enfermagem e será prestada nas seguintes modalidades:

I – assistência direta, realizada nas dependências do Tribunal ou por meio de convênios com outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

II – assistência farmacêutica, mediante fornecimento ou ressarcimento parcial de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo;

III – ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro de saúde.

§ 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se dependentes:

I – cônjuge;

II – companheiro(a) designado(a) que comprove união estável como entidade familiar;

III – filhos não emancipados, de qualquer condição, ou enteados, menores de 18 anos,

IV – filhos de qualquer idade, quando portadores de necessidades especiais, ou inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – filhos solteiros com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários mínimos, comprovadamente estudantes;

VI – genitores, desde que comprovada a dependência econômica e que a renda individual ou do casal seja inferior a 2 (dois) salários mínimos;

VII – menor sob tutela ou guarda judicial;

VIII - o irmão solteiro, sem economia própria, que seja portador de necessidades especiais ou interditado por alienação mental.”

37. Por sua pertinência, acolho também a emenda **supressiva** oferecida pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues ao inciso II do art. 3º do projeto de resolução, relativamente à restrição proposta à assistência farmacêutica de medicamentos de uso contínuo que contenham substância sujeita a controle especial, conforme normatização específica da Anvisa, a ser prestada aos beneficiários de outras unidades da federação.

38. Referida dificuldade operacional apontada pela DSaud estaria vinculada ao fato de que receitas aviadas nas demais unidades da federação, sujeitas ao controle especial da Agência Reguladora, não poderiam ser atendidas no Distrito Federal, ante a suposta impossibilidade de cumprimento, por parte do dispensário de medicamentos do TCU, das exigências estabelecidas na Portaria nº 344/1998, daquele órgão.

39. Todavia, após esclarecimentos que Sua Excelência obteve junto à DSaud afastaram-se as justificativas da referida limitação, concluindo-se ser perfeitamente exequível o atendimento dos usuários de outras unidades da federação, pelo dispensário de Brasília, nos termos do art. 41 da referida norma, **verbis**:

“Art. 41 A Notificação de Receita ‘A’ será válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão em todo o Território Nacional, sendo necessário que seja acompanhada da receita médica com justificativa do uso, quando para aquisição em outra Unidade Federativa.

Parágrafo único. As farmácias ou drogarias ficarão obrigadas a apresentar dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, à Autoridade Sanitária local, as Notificações de Receita ‘A’ procedentes de outras Unidades Federativas, para averiguação e visto.” (grifos originais)

40. Por essas razões, acolho a emenda **supressiva** oferecida pelo Ministro Walton Alencar, afastando-se assim a restrição de fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial aos servidores, dependentes e pensionistas civis residentes em outras unidades da federação, uma vez que tal atendimento será centralizado na Sede em Brasília, e o transporte dos medicamentos será feito aproveitando o uso regular dos malotes, sem que o fato atente contra as disposições da Portaria-Anvisa nº 344/1998.

41. Desse modo, ao suprimir-se o inciso II do art. 3º, deve-se transferir o inciso I para o **caput** deste, ficando assim automaticamente acolhida a emenda **modificativa** oferecida pelo Ministro Walton Alencar, destinada a evitar que o referido artigo contenha apenas um inciso. Neste caso, a redação do **caput** do art. 3º incorporaria a redação do inciso I e passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A assistência farmacêutica não abrange medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)”;

-IV-

42. Passo agora ao exame das duas emendas **aditivas** oferecidas pelo Ministro Raimundo Carreiro.

43. A primeira consiste em acrescentar um parágrafo ao art. 3º do Projeto de Resolução de que cuida esta representação, bem como fazer referência ao art. 2ª, § 4º da Resolução-TCU nº 222/2009, autorizando o Presidente do Tribunal a firmar convênios com o SUS, drogarias ou farmácias selecionadas, objetivando facilitar o fornecimento de medicamentos aos associados do Pro-TCU, **verbis**:

“Art.3º.. [A assistência farmacêutica não abrange medicamentos de uso contínuo:

I – fornecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS)]”

(...)

“Parágrafo Único. Para os fins previstos neste artigo e no art. 2º, § 4º, da Resolução-TCU nº 222/2009, fica o Presidente do Tribunal autorizado a firmar convênios com o SUS – Sistema Único de Saúde –, e drogarias ou farmácias selecionadas, ou o credenciamento destas, objetivando facilitar o fornecimento de medicamentos aos servidores, dependentes ou pensionistas associados ao Pro-TCU, o qual poderá intervir nestes instrumentos, com vistas a obter condições de preços mais vantajosas.”

44. A segunda emenda decorre da primeira e se destina a ajustar a redação do art. 4º deste Projeto de Resolução, bem como a do art. 2º da Resolução nº 222/2009, suprimindo a parte final da atual redação do inciso III desse último artigo, que ficaria restrita aos seguintes termos: “*III – assistência farmacêutica*”.

45. As referidas emendas têm como objetivo, segundo as justificativas de Sua Excelência, garantir aos servidores, ativos e inativos, seus dependentes, bem como aos pensionistas civis do Tribunal de Contas da União, além das autoridades a que se refere a Resolução-TCU nº 222/2009, uma assistência farmacêutica adequada, mesmo nos casos dos medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, uma vez que esse Sistema ainda não está apto a fornecer a totalidade dos medicamentos necessários aos diversos tratamentos de saúde e aos segmentos por ele atendidos.

46. Nesse ponto, louvo a preocupação do Ministro Raimundo Carreiro com a melhoria do atendimento da assistência à saúde aos servidores, autoridades, dependentes e pensionistas do TCU, no que diz respeito à primeira emenda, a qual, apesar de pertinente, a meu ver carece de alguns aperfeiçoamentos.

47. Em primeiro lugar, entendo que se deva suprimir, da primeira emenda, a referência aos associados ao Pro-TCU contida no texto do § Único do art. 3º “(...) *fornecimento de medicamentos aos servidores, dependentes ou pensionistas associados ao Pro-TCU* (...)” porque tal expressão não reflete a realidade da filiação dos servidores desta Corte a planos de saúde, uma vez que existe um contingente associado a outros planos de saúde ali não referidos, ou que não aderiram a nenhum deles, além da possibilidade de dificultar o atendimento futuro de alguns servidores em caso de adesões ou migrações para outros planos ou seguros de saúde.

48. Em segundo lugar, no que diz respeito à proposta de elaboração de convênios com o SUS, considero tal proposta prejudicada, tendo em vista que, de acordo com o **caput** do art. 3º e inciso I do Projeto de Resolução, a assistência farmacêutica não abrangerá medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde. Ao acolher-se a referida emenda haveria antinomia entre o comando do **caput** e o de seu parágrafo único.

49. Ora, se os servidores, a exemplo das autoridades, estas de acordo com o inciso II do art. 2º da Resolução-TCU nº 222/2009, não terão direito, nas dependências do TCU, ao fornecimento de

medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo SUS, não haverá razões para firmar-se convênio com os órgãos desse Sistema, para o fornecimento de tais medicamentos.

50. Em terceiro lugar, quanto à proposição de assinatura de convênio ou o credenciamento de farmácias e drogarias para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo SUS, entendo que o instituto jurídico mais apropriado para disciplinar o relacionamento com empresas particulares, onde se busca a proposta mais vantajosa para a administração pública, não seja o instrumento do convênio, mas o do contrato administrativo, precedido de licitação, nos termos do § Único do art. 2º e art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

51. Aliás, essa exigência de licitação já foi contemplada pelo § 4º do art. 3º da Resolução nº 1277/1999, que ora se pretende revogar, **verbis**:

“Art. 3º ...

[...]

§ 4º Poderão ser terceirizados, mediante licitação, os serviços de farmácia, atinentes ao fornecimento de medicamentos básicos.”

52. Em quarto lugar, em razão da proposta da DSaud para supressão da interferência da administração deste Tribunal nas atividades do Pro-TCU, atualmente prevista nos arts. 2º 15 e 16 da Resolução nº 127/1999, consoante fundamentos constantes do Projeto de Resolução já transcritos no relatório precedente e por mim acolhidos neste parecer, entendo despidendo a interferência daquela em processo licitatório deste Tribunal, uma vez que, em matéria de licitações e contratos, a Segedam já detém larga experiência no assunto.

53. Em quinto lugar, por questões de técnica legislativa, parece-me mais apropriado que não se altere as disposições da Resolução-TCU nº 222/2009, que dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, mediante a inserção de dispositivos, neste Projeto de Resolução, que dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores do TCU.

54. Não obstante, considerando a pertinência temática, os princípios da racionalidade administrativa, da economia processual e da instrumentalidade das formas, não vejo óbice a que se estenda às autoridades do TCU, por intermédio deste processo, eventuais melhorias no atendimento à assistência à saúde concedidas aos servidores. Nada obstante, tais modificações deverão ser feitas em itens específicos do acórdão, de maneira a manter as respectivas resoluções independentes e sem referências cruzadas de seus dispositivos.

55. Neste caso, o art. 3º deste Projeto de Resolução, após as emendas oferecidas pelos Ministros Walton Alencar Rodrigues e Raimundo Carreira, com os ajustes promovidos por este Relator, e, ainda, sem perder de vista a adequada redação do § 4º do art. 3º da Resolução nº 127/1999, passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A assistência farmacêutica não abrange medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)”

“Parágrafo Único. Para os fins previstos neste artigo, fica a Presidência deste Tribunal, mediante procedimento licitatório, autorizada a firmar contratos para a prestação dos serviços de farmácia, visando facilitar o fornecimento de medicamentos básicos aos servidores, dependentes ou pensionistas civis do TCU.”

56. Consequentemente, a proposição de Sua Excelência destinada a estender esse atendimento às autoridades do TCU, poderia ser contemplada diretamente na minuta de acórdão, nos seguintes termos:

“9.2 ... acrescentar o § 5º ao art. 2º da Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, com a seguinte redação:”

“§ 5º Para os fins previstos no § 4º do art. 2º desta Resolução, fica a Presidência deste Tribunal, mediante procedimento licitatório, autorizada a firmar contratos para a prestação dos serviços de farmácia, visando facilitar o fornecimento de medicamentos básicos às autoridades, dependentes ou pensionistas.”

57. Aproveitando o ensejo de mudança na Resolução-TCU nº 222/2009, pelos mesmos fundamentos constitucionais, legais e jurisprudenciais, entendo oportuno corrigir também, desde já, o seu rol de dependentes, de modo a ficar igual ao deste Projeto de Resolução, destinado aos servidores, dependentes e pensionistas do TCU.

58. Desse modo, a minuta de acórdão, que adiante proponho, também receberia o acréscimo do seguinte dispositivo:

“9.2... o parágrafo único do art. 1º da Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:”

‘Parágrafo Único. Para os efeitos desta Resolução, consideram-se dependentes:

I – cônjuge;

II – companheiro(a) designado(a) que comprove união estável como entidade familiar;

III – filhos não emancipados, de qualquer condição, ou enteados, menores de 18 anos,

IV – filhos de qualquer idade, quando portadores de necessidades especiais, ou inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – filhos solteiros com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários mínimos, comprovadamente estudantes;

VI – genitores, desde que comprovada a dependência econômica e que a renda individual ou do casal seja inferior a 2 (dois) salários mínimos;

VII – menor sob tutela ou guarda judicial;

VIII - o irmão solteiro, sem economia própria, que seja portador de necessidades especiais ou interditado por alienação mental.”

59. A segunda **emenda aditiva** oferecida pelo Ministro Raimundo Carreiro, embora já tenha sido transcrita no relatório precedente, peço vênica aos meus pares para mais uma vez aqui reproduzi-la, a fim de facilitar a sua análise, em termos topográficos, **verbis**:

“II – Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

‘Art. 4º Fica a Presidência do Tribunal autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução e da Resolução – TCU nº 222/2009, cujo item III, do seu art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação’

(..).

III – assistência farmacêutica, conforme disposto no § 4º deste artigo.”

60. Como já justifiquei antes, não me parece ser a melhor solução se alterar as disposições da Resolução-TCU nº 222/2009, mediante a inserção de dispositivos, neste Projeto de normativo, embora o tenha admitido, parcialmente, com relação à primeira emenda, mediante item específico a ser introduzido na minuta de acórdão, consoante item 38 deste voto.

61. Neste caso, ao suprimir-se a referência à Resolução – TCU nº 222/2009 do **caput** do art. 4º deste Projeto de Resolução, este ficaria de acordo com a representação original da DSaud, nos seguintes termos:

“Art. 4º Fica a Presidência do Tribunal autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução.”

62. Nesta hipótese, restaria então o exame da proposta de alteração do inciso III do art. 2º da Resolução-TCU nº 222/2009, que poderia ser contemplada mediante item específico do acórdão que seria elevado à consideração deste colegiado. A propósito, permito-me reproduzir a redação vigente desse dispositivo, **verbis**:

“Art. 2º. Serão assegurados às autoridades, aos seus respectivos dependentes e pensionistas civis:

[...]

III – assistência farmacêutica, na aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

[...]

§ 4º A assistência farmacêutica de que trata o inciso III deste artigo dar-se-á por:

[...]”

63. Na prática, a segunda emenda do Ministro Raimundo Carreiro, com a redução parcial do texto do inciso III do art. 2º da Resolução nº 222/2009 (*na aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS*), se caracteriza como uma emenda modificativa, a qual tem por objetivo proporcionar às autoridades do TCU, seus dependentes e pensionistas, uma assistência farmacêutica integral, incluindo tanto medicamentos de uso contínuo, quanto os de uso não contínuo, quer fornecidos pelo SUS, quer não.

64. Embora entenda louvável tal iniciativa, parece-me que a implementação dessa emenda depende de estudos mais profundos quanto ao impacto no orçamento da verba de saúde destinada ao TCU, como um todo, a qual visa propiciar o atendimento às autoridades, servidores e pensionistas.

65. Em contatos e reuniões que minha assessoria manteve com os dirigentes da Segedam, foi-lhe informada que no momento inexistem estudos visando à quantificação dos efeitos da alteração proposta por Sua Excelência, além de não poderem ser elaborados no curto prazo, eis que demandam levantamentos estatísticos e projeções de diversas ordens a cargo das áreas técnicas deste Tribunal.

66. Por essas razões, com vênias, deixo de acolher a segunda emenda formulada pelo Ministro Raimundo Carreiro, mantendo-se assim a redação original do inciso III do art. 2º da Resolução nº 222/2009, sem prejuízo, porém, de encaminhar cópia do relatório, do voto e do acórdão que sobrevier à Presidência desta Corte de Contas para avaliar a conveniência e a oportunidade de autorizar tais estudos no futuro.

67. Assim, agradecendo as valiosas contribuições ofertadas pelos Ministros Walton Alencar Rodrigues e Raimundo Carreiro, acredito haver exposto as principais características do Projeto de Resolução com as modificações por eles sugeridas, com os ajustes por mim promovidos ao longo deste Parecer.

Ante o exposto, sou de Parecer que seja aprovado o Projeto de Resolução, em anexo, e que se adote o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de dezembro de 2009.

AUGUSTO NARDES
Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 373, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

Delega competência ao Auditor Weder de Oliveira para assinar convênio com o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências - CONADE para fins de adesão à Campanha Nacional de Acessibilidade - Siga essa Idéia.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Auditor Weder de Oliveira para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, convênio com o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências - CONADE para fins de adesão à Campanha Nacional de Acessibilidade - Siga essa Idéia.

Art. 2º Fica designado o Secretário-Geral de Administração para zelar pelo acompanhamento da execução do convênio a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 7/12/2009, Seção 2, p. 51)

PORTARIA-TCU Nº 374, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 7/12/2009, Seção 1, p. 95)

PORTARIA-TCU Nº 375, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 7º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 256, de 9 de novembro de 2005, e tendo em vista o que consta no TC-028.075/2009-9, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8097-7	BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8093-4	EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8120-5	GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8071-3	LIANE VITORIO MOURÃO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009

Auditor Federal de Controle Externo - Área Controle Externo

Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8103-5	ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8180-9	ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8102-7	ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8089-6	ALLYSSON SILVA PAULISTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8083-7	ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8153-1	ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8082-9	ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8184-1	ANDERSON CUNHA RAEI	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8101-9	ANDREA GONÇALVES RIBEIRO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8100-0	ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8151-5	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8099-3	ANTONIO DAUD JÚNIOR	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8127-2	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
7893-0	ANTONIO TIAGO LOUREIRO ARAUJO DOS SANTOS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8150-7	BERTRAND DE MATOS MOURA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8152-3	CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8112-4	CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8145-0	CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8155-8	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8096-9	CLAYTON FERREIRA DA SILVA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8084-5	CRISTIANO GUIMARÃES ZOLA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8132-9	DANIEL DE ALBUQUERQUE VIOLATO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8095-0	DANIEL MAIA VIEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8156-6	DANIEL VELOSO COURI	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8094-2	DANYELE SESCONETTO CORRÊA BORGES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8157-4	DAVID RAICK	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8092-6	DEANE D'ABADIA MORAIS ALVES DA SILVA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8158-2	DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8114-0	EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8124-8	FABIANO NIJELSCHI GUERCIO FERNANDES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8141-8	FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8168-0	FERNANDO COSTA NEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8118-3	FERNANDO PEREIRA DE FARIA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8159-0	FLÁVIO TAKASHI SATO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8177-9	FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8119-1	GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8105-1	GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8169-8	GRACIANO ROCHA MENDES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8079-9	GUSTAVO FARINA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8144-2	HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8160-4	IVELIZE BARBOSA CAIXETA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8183-3	JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8085-3	JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8106-0	JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8161-2	JOSE ERNESTO DA SILVA ANDRADE	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8170-1	JOSE JANAILDO DOS SANTOS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8188-4	LEANDRO CARVALHO CUNHA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
41684-3	LEONARDO MOREIRA FIGUEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8178-7	LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8179-5	LEONARDO ROMERO MARINO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8129-9	LUIZ CARLOS MENESES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8087-0	LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8185-0	MARCEL PEREIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8090-0	MARCELO GONÇALVES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8174-4	MARCO ANTONIO ALTABELLI JUNIOR	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8149-3	MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8108-6	MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8110-8	MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8135-3	MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8136-1	MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
7615-5	MILTON SILVA JÚNIOR	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8138-8	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8139-6	PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8164-7	PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8140-0	RENATA AVELAR DA FONTE	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8111-6	ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8146-9	RODRIGO ARAUJO VIEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8109-4	SIBELE FARIAS MARCHESINI	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8165-5	TACITO FLORENTINO RODRIGUES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8181-7	TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8189-2	TEONIO WELLINGTON MARTINS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8126-4	THIAGO OCTÁVIO DE MEDEIROS FERNANDES	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8182-5	THIAGO RIBEIRO STRAUSS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8081-0	TIAGO ALVAREZ PEDROSO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8172-8	TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8148-5	WALTER VENSON FILHO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8113-2	WANDERSON LIMA DE AMORIM	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Apoio Técnico e Administrativo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8176-0	ALAN RODRIGUES DA SILVA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
5734-7	ALINE FABIANA TIMM CESARIO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8116-7	ANA BEATRIZ LEMOS DA COSTA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8143-4	CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8163-9	ÉRICA DE SOUSA MATOS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8162-0	JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8142-6	JULIANA BELMOK BORDIN	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8107-8	JULIANA RODRIGUES RIOS	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8080-2	LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8072-1	MARKUS BUHATEM KOCH	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8137-0	PAULA BRESSANELLI SILVA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009
8074-8	ROGERIO SAMPAIO BOAVENTURA	Classe A - Padrão 2	1/12/2009	1/12/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 376, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, CÉSAR AUGUSTO PINTO DA SILVEIRA, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro José Múcio Monteiro Filho, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, constante do Anexo VIII da mesma Resolução, ficando, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, exercido no mesmo Gabinete.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 9/12/2009, Seção 2, p. 37)

PORTARIA-TCU Nº 377, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIV do art. 28 do Regimento Interno/TCU, considerando o disposto no inciso I e no § 3º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o cumprimento da deliberação constante das fls. 328/329 do processo nº TC-001.498/2003-7, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Matrícula-TCU nº 3043-0, para exercer o cargo comissionado de Secretário Especial de Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá, pelo período de um ano a contar de 29 de setembro de 2009.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Publicada no DOU de 9/12/2009, Seção 2, p. 38)

PORTARIA-TCU Nº 378, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Sergipe para assinar termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TCU e diversos órgãos e entidades públicos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Sergipe para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado com diversos órgãos e entidades públicos, com vistas à articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe para zelar pelo acompanhamento da execução do referido aditivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Publicada no DOU de 10/12/2009, Seção 2, p. 59)

PORTARIA-TCU Nº 379, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

(Publicada no DOU de 14/12/2009, Seção 1, p. 98)

PORTARIA-TCU Nº 380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

(Publicada no DOU de 14/12/2009, Seção 1, p. 99)

PORTARIA-TCU Nº 381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

(Publicada no DOU de 14/12/2009, Seção 1, p. 100)

PORTARIA-TCU Nº 382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 14 da Portaria - TCU nº 165, de 28 de julho de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº TC-028.257/2009-1, resolve:

Art. 1º Fica homologada a estabilidade dos servidores do Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

\\tcu_sarq_prod\Sistemas\Btcu (Sede) - \\tcu_sarq_an\Sistemas\Btcu (Asa Norte) - \\tcu_tcu_UF\Sistemas\Btcu (Estaduais)

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
6493-9	ADERALDO TIBURTINO LEITE	000.428/2007-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6486-6	ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ	000.415/2007-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6270-7	ADRIANO RICARDO E SILVA	000.719/2006-0	BTCU 26, de 14/7/2008
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	004.717/2007-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	000.433/2007-0	BTCU 46, de 1/12/2008
5612-0	ALESSANDRA WENTRICK	018.946/2004-1	BTCU 6, de 26/2/2009
6463-7	ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	000.423/2007-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	000.432/2007-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6585-4	ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA	018.986/2006-3	BTCU 30, de 10/8/2009
6484-0	ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO	018.987/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6501-3	ALEXANDRE GOMES DE SOUSA JÚNIOR	019.003/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
6480-7	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	019.004/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
45713-2	ALINE RODRIGUES FERREIRA	019.005/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6605-2	ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO	019.006/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008
6534-0	AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO	019.008/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6715-6	ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA	002.744/2007-0	BTCU 46, de 1/12/2008
6637-0	ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA	018.983/2006-1	BTCU 48, de 15/12/2008
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	019.010/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6477-7	ANDERSON PINHEIRO E SILVA	019.012/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6595-1	ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	019.014/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	000.439/2007-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6569-2	ANDRÉA BARROS HENRIQUE	019.017/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6474-2	ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	019.018/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008
6464-5	ARBY ILGO RECH FILHO	019.020/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6541-2	ARITAN BORGES MAIA	019.021/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6566-8	ARLENE COSTA NASCIMENTO	019.022/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6497-1	AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	019.024/2006-6	BTCU 46, de 1/12/2008
6488-2	BEATRIZ FURTADO PEREIRA	019.025/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6545-5	BRUNO DE SOUZA MACHADO	019.026/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6489-0	BRUNO GUIMARÃES	019.027/2006-8	BTCU 46, de 1/12/2008
6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	019.028/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	019.029/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6543-9	CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES	019.030/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6548-0	CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA	019.031/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6490-4	CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	019.032/2006-8	BTCU 6, de 26/2/2009
6494-7	CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA	019.033/2006-5	BTCU 6, de 26/2/2009
6466-1	CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	019.034/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6536-6	CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	019.035/2006-0	BTCU 46, de 1/12/2008
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	019.036/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	019.037/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6606-0	DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ	019.038/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6491-2	DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	019.039/2006-9	BTCU 46, de 1/12/2008
6498-0	DORA BOTELHO BASTOS	019.040/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6492-0	DRAUSIO GOMES DOS SANTOS	019.041/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6562-5	EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	019.042/2006-4	BTCU 46, de 1/12/2008
6591-9	EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO	019.043/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6565-0	EDUARDO TIMBÓ TAHIM	019.044/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
6487-4	ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA	019.045/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
6471-8	EULER KLEBER NUNES DOS REIS	019.046/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6522-6	EVALDO ARAUJO RAMOS	019.047/2006-0	BTCU 30, de 10/8/2009
6567-6	FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	019.048/2006-8	BTCU 46, de 1/12/2008
5704-5	FERNANDA DEBIASI	019.145/2004-5	BTCU 30, de 10/8/2009
6608-7	FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL	019.049/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	019.050/2006-6	BTCU 46, de 1/12/2008
6500-5	FERNANDO POCHYLY DA COSTA	019.051/2006-3	BTCU 6, de 26/2/2009
6568-4	FREDERICO LOPES DE ALMEIDA	019.052/2006-0	BTCU 48, de 15/12/2008
6502-1	GELSON HEINDRICKSON	019.053/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008
6559-5	GIULIANO BRESSAN GERALDO	019.054/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6503-0	GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES	019.055/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
5802-5	GRAZIELLA FAVERO ROCCO RODRIGUES	019.056/2006-0	BTCU 46, de 1/12/2008
6496-3	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	019.057/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO	019.058/2006-4	BTCU 31, de 17/8/2009
6509-9	HIROYUKI MIKI	019.059/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6717-2	HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	002.746/2007-4	BTCU 46, de 1/12/2008
6271-5	HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA	019.060/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6560-9	IDENILSON LIMA DA SILVA	019.061/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	019.062/2006-7	BTCU 46, de 1/12/2008
6561-7	IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO	019.063/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6592-7	IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	019.064/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	019.066/2006-6	BTCU 46, de 1/12/2008
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	019.067/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6590-0	JOSÉ CARLOS ARAUJO JÚNIOR	019.068/2006-0	BTCU 46, de 1/12/2008
6505-6	JULIANA CARDOSO SOARES	019.070/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008
6539-0	JULIANE MADEIRA LEITÃO	019.071/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
6602-8	LÉLIA KARINA NUNES COTRIM	000.438/2007-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6506-4	LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE	000.412/2007-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6594-3	LEONARDO GOMES FERREIRA	019.741/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	019.743/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6596-0	LEONARDO SHIMABUKURO	019.744/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6600-1	LETÍCIA SEREJO DE JESUS	019.745/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6720-2	LIA RACHEL DE MOURA CRUZ	002.750/2007-7	BTCU 46, de 1/12/2008
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	019.746/2006-1	BTCU 30, de 10/8/2009
6547-1	LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA	019.985/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6549-8	LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	019.748/2006-6	BTCU 39, de 13/10/2009
6718-0	LUCELIA SUMIHARA DOS REIS	002.752/2007-1	BTCU 46, de 1/12/2008
6478-5	LUCIANA CARINA SOARES COSTA	019.750/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	019.753/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
6551-0	LUCIANO CASSIO DE SOUZA	019.754/2006-3	BTCU 46, de 1/12/2008
6511-0	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	019.756/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008
6526-9	LUCIANO JOSÉ MAIA	019.757/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	019.758/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6528-5	LÚCIO SERGIO DA COSTA MADUREIRA	019.759/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6512-9	LUIS AFONSO GOMES VIEIRA	019.760/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6524-2	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	019.761/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	000.443/2007-7	BTCU 46, de 1/12/2008
6540-4	MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUZA	019.763/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6719-9	MARCELO ALVIM FERREIRA	002.753/2007-9	BTCU 46, de 1/12/2008
6597-8	MARCELO BARROS DA CUNHA	019.764/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6530-7	MARCELO CHAVES ARAGÃO	019.765/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6531-5	MARCELO DA SILVA SOUSA	019.766/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
5858-0	MARCELO MEIRELES DE SOUSA	019.767/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6532-3	MARCELO TAKESHI KARIMATA	019.923/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008
6570-6	MÁRCIA NUBIA CAVALCANTE LOPES	019.924/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6544-7	MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA	000.442/2007-0	BTCU 42, de 3/11/2008
5816-5	MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE	019.926/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6513-7	MARCO AURELIO GABARDO	019.927/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6529-3	MARCOS ARAUJO SILVA	019.928/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6573-0	MARCOS LIMA DE MATOS	019.931/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6508-0	MARIA CÉLIA SILVA VIANA	019.932/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6515-3	MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	019.933/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
5890-4	MARISTELA CARDOSO DA SILVA	019.934/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6481-5	MATEUS PAULINO DA SILVA	019.935/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008
6574-9	MAURICIO LOPES CASADO JUNIOR	019.936/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	019.938/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6593-5	MESSIAS ALVES TRINDADE	019.939/2006-8	BTCU 30, de 10/8/2009
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	019.941/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	019.942/2006-3	BTCU 46, de 1/12/2008
6467-0	MÔNICA COTRIM CHAVES	019.943/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6468-8	MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR	019.945/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
406406	NELSON HOMERO DUMAS	019.947/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6516-1	NICOLE SILVA DE FREITAS	019.948/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	019.950/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
7302-4	NISELKY DE AVILA GORDIN BERTUOL	019.952/2006-0	BTCU 46, de 1/12/2008
6588-9	OLGA PEREIRA NEVES SOUTO	019.953/2006-7	BTCU 6, de 26/2/2009
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	000.729/2006-6	BTCU 26, de 14/7/2008
4774-0	OSCAR JOSÉ DA SILVA	031.430/2008-2	BTCU 48, de 15/12/2008
6587-0	PABLO LOIOLA XIMENES	019.956/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008
40309-1	PATRÍCIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES	019.957/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
6419-0	PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO	019.962/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
5920-0	PATRÍCIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO	019.963/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6469-6	PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES	019.965/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008
6589-7	PATRÍCIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA	019.967/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6470-0	PAULA SÁ DE ROURE	019.968/2006-0	BTCU 6, de 26/2/2009
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	019.969/2006-7	BTCU 46, de 1/12/2008
2478-3	PAULO CORREA DE ARAÚJO	019.971/2006-5	BTCU 42, de 3/11/2008
6553-6	PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO	019.973/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
4604-3	REGINA TUÇO ITO KANEMOTO	019.975/2006-4	BTCU 31, de 17/8/2009
6517-0	RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO	019.976/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6535-8	RENATO SANTOS CHAVES	019.977/2006-9	BTCU 46, de 1/12/2008
6571-4	RITA DE CASSIA ABREU MASCARENHAS	019.979/2006-3	BTCU 46, de 1/12/2008
6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	019.982/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
6518-8	ROBERTO RIBEIRO C. DE O. ANDRADE FILHO	019.983/2006-6	BTCU 42, de 3/11/2008
5861-0	RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA	019.984/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	019.985/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6519-6	RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ	019.986/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008
6572-2	ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO	019.987/2006-5	BTCU 6, de 26/2/2009
6575-7	RUDINEI BAUMBACH	019.988/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6576-5	SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO	019.989/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6577-3	SILVIO CARACAS DE MOURA NETO	019.991/2006-8	BTCU 42, de 3/11/2008
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	019.992/2006-5	BTCU 6, de 26/2/2009
6579-0	SORAYA DE ÁVILA GUERRA	019.993/2006-2	BTCU 42, de 3/11/2008
6607-9	THADEU FELISMINO TAIRA	019.994/2006-0	BTCU 46, de 1/12/2008
6555-2	THIAGO MACIEL DE AGUIAR	019.995/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	019.996/2006-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	019.747/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008
6475-0	TIAGO PEREZ PINEIRO	019.998/2006-9	BTCU 42, de 3/11/2008
6716-4	TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	002.755/2007-3	BTCU 46, de 1/12/2008
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	020.000/2006-7	BTCU 42, de 3/11/2008
6582-0	URIEL DE ALMEIDA PAPA	020.001/2006-4	BTCU 46, de 1/12/2008
6523-4	VÁDIS ANTÔNIO BELLAVER	020.002/2006-1	BTCU 42, de 3/11/2008
6556-0	VALERIA RENOVATO ALVES AMARAL	020.003/2006-9	BTCU 46, de 1/12/2008
6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	000.425/2007-9	BTCU 42, de 3/11/2008
6578-1	VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	020.005/2006-3	BTCU 42, de 3/11/2008
6550-1	VINICIUS ZACARIAS MADELA	020.006/2006-0	BTCU 42, de 3/11/2008
6584-6	VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA	000.418/2007-4	BTCU 42, de 3/11/2008
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	000.427/2007-3	BTCU 46, de 1/12/2008
6521-8	WAGNER CAVALCANTE DE LIMA	000.430/2007-9	BTCU 46, de 1/12/2008
6525-0	WILSON KONIG	000.452/2007-6	BTCU 42, de 3/11/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

DESPACHOS

CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTE - Indeferimento -

Em 7 de dezembro de 2009

INDEFERINDO, no processo de interesse da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná, o pedido de concessão de estágio à estudante, nos termos da manifestação do Secretário-Geral de Controle Externo.

(TC 002.440/2009-0)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO
- Recurso -

Em 27 de novembro de 2009

CONHECENDO e, no mérito, negando provimento ao recurso, no processo de interesse do servidor CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, AUFC, matrícula 7596-5 e outros.
(TC 008.026/2009-7)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Solicitação de pagamento ou validação do banco de horas
- Indeferimento -

Em 8 de dezembro de 2009

INDEFERINDO, no processo de interesse dos servidores CÉLIO DA COSTA BARROS, matr.2574-7 e EDNA DE CASTRO CALLADO, matr. 2506-2, o pedido formulado de pagamento por serviço extraordinário, assim como a validação, para efeito do banco de horas, dos períodos trabalhados.
(TC 023.663/2009-8)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA-CCG Nº 45, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

PORTARIA-CCG Nº 46, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o anexo da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, de modo a atualizar as unidades gestoras de soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) do Tribunal de Contas da União.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo VI](#))

PORTARIA-CCG Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo VII](#))

PORTARIA-CCG Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo VIII](#))

PORTARIA-CCG Nº 49, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera formato de trabalhos de especialistas seniores aprovados pela Portaria-CCG nº 30, de 28 de agosto de 2009.

ANA CLÁUDIA MESSIAS LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo IX](#))

PORTARIA-CCG Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo X](#))

PORTARIA-CCG Nº 51, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera formato de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 33, de 24 de setembro de 2009.

ANA CLÁUDIA MESSIAS LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo XI](#))

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

PORTARIA-ISC Nº 16, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009 *

Constitui Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis localizados no Instituto Serzedello Corrêa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA (ISC), no uso das atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das atribuições normais, no período de 04 de novembro de 2009 a 08 de janeiro de 2010, comporem Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2009.

Presidente ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	Matrícula 2747-2
Vice-presidente MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ	2309-4
Membro BERNARDA EULÁLIA DA SILVA	1623-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 44, de 4/11/2009, p. 55)

PORTARIA-ISC Nº 18, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do art. 80 da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o chefe do Serviço de Coordenação Executiva de Ações Educacionais - Secor e o chefe do Serviço de Administração do ISC, para exercerem, respectivamente, a fiscalização técnico-operacional e a fiscalização administrativa do contrato nº 008/SEGEDAM/2009, firmado com a empresa Agenda - Organização e Promoção de Eventos Ltda. - ME.

Art. 2º A fiscalização técnico-operacional compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º A fiscalização administrativa compreende o acompanhamento, o controle e a realização das atividades vinculadas à análise documental, inerente à execução do contrato.

Art. 4º Ao final de ações realizadas pelo ISC que demandem a utilização dos serviços previstos no contrato, o responsável pela fiscalização técnico-operacional deverá atestar as notas fiscais referentes à execução dos serviços, comprovando o cumprimento e a observância das ordens de serviço previamente emitidas pelo contratante, inerentes às responsabilidades da contratada.

§ 1º Consideram-se ações realizadas pelo ISC, quaisquer ações educacionais ou eventos os quais o Instituto autorize, coordene, ou em que participe ou contribua para sua execução, por iniciativa própria ou quando demandado por outra unidade do TCU.

§ 2º Quaisquer ocorrências, observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 5º Quando da realização de ações específicas, o coordenador executivo, designado pelo chefe do Serviço de Coordenação Executiva de Ações Educacionais, assumirá as atribuições inerentes à fiscalização técnico-operacional do contrato, por meio de delegação automática.

§ 1º No caso de eventos demandados por outras unidades do TCU, as atribuições inerentes à fiscalização técnico-operacional ficam delegadas ao titular da unidade demandante.

§ 2º O titular da unidade demandante poderá subdelegar as atribuições inerentes à fiscalização técnico-operacional a servidor subordinado àquela unidade que se encontre designado para exercer a coordenação do evento.

Art. 6º O chefe do Serviço de Administração do ISC poderá delegar competência quanto à fiscalização administrativa a servidor lotado naquele serviço, observados os critérios de distribuição de tarefas do setor.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na presente data.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 59, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos III e IX do art. 1º da Portaria-TCU nº 44, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO responsável pela condução de procedimento licitatório na modalidade convite, destinado à contratação de empresa para a prestação dos serviços de reforma, ampliação e adequação das instalações do sistema de cabeamento estruturado e das instalações do sistema elétrico pertencentes ao edifício sede da Secretaria de Controle Externo do Estado do Paraná- Secex-PR.

Presidente

EVALDO ARAUJO RAMOS - Matr. 6522-6

Membros

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA - Matr. 6262-6

LUCIANO CASSIO DE SOUZA - Matr. 6551-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 80, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos XXVIII e XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta no TC-027.901/2009-0, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso III, § 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) GUSTAVO FARINA, Matrícula 8079-9, da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 11/12/2009, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º O servidor permanecerá lotado, provisoriamente, naquela Secretaria, enquanto perdurar a situação que a motivou.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

DESPACHOS**LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 2 de dezembro de 2009

INDEFERINDO, no processo de interesse da Senhora Uthania Vanderlene Reis Moreira Lima Gonçalves e filhos, viúva do ex-servidor Danilo Adelwal Mendes Reis Lima, o pedido formulado, acolhendo o posicionamento exarado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

(TC 000.589/2009-8)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**PASSAGENS
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução - TCU nº 225, de 13.05.2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Req. 12/2009 - Gab. MIN. BZ
ATIVIDADE/SERVIÇO: representação institucional;
TRECHO/PERÍODO: Brasília/Fortaleza/Brasília- 09/12/09 à 11/12/09.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	BILHETE
BENJAMIN ZYMLER/2676-0	MINISTRO	SGQHR

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução - TCU nº 225, de 13.05.2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Req. 27/2009 - Gab. MIN. JAR
ATIVIDADE/SERVIÇO: representação institucional;
TRECHO/PERÍODO: São Paulo/Brasília -06/12/2009.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	BILHETE
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/7921-9	MINISTRO	OFFTRE

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução - TCU nº 225, de 13.05.2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Req. 21/2009 - Gab. MIN. JJV
ATIVIDADE/SERVIÇO: representação institucional;
TRECHO/PERÍODO: Brasília/São Pulo/Brasília - 06/12/09 à 08/12/09.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	BILHETE
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA/8323-2	MINISTRO	RFVYYE

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução - TCU nº 225, de 13.05.2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Req. 21/2009 - Gab. MIN. JMM;
ATIVIDADE/SERVIÇO: representação institucional;
TRECHO/PERÍODO: Brasília/Recife- 08/12/2009.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	BILHETE
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO/8504-9	MINISTRO	1006251052

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução - TCU nº 225, de 13.05.2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Req. 20/2009 - Gab. MIN. JMM;
ATIVIDADE/SERVIÇO: representação institucional;
TRECHO/PERÍODO: Recife/Brasília - 09/12/2009.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	BILHETE
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO/8504-9	MINISTRO	VC1VXQ

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução - TCU nº 225, de 13.05.2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Req. 19/2009 - Gab. MIN. WAR
ATIVIDADE/SERVIÇO: representação institucional;
TRECHO/PERÍODO: Rio de janeiro/Brasília/Rio de janeiro - 26/01/10 à 28/01/10.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	BILHETE
WALTON ALENCAR RODRIGUES/46-9	MINISTRO	SY72D

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução - TCU nº 225, de 13.05.2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Req. 18/2009 - Gab. MIN. WAR
ATIVIDADE/SERVIÇO: representação institucional;
TRECHO/PERÍODO: Rio de janeiro/Brasília/Rio de janeiro - 19/01/10 à 22/01/10.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	BILHETE
WALTON ALENCAR RODRIGUES/46-9	MINISTRO	G8RGSW

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PERMANECERÃO DE PLANTÃO NO RECESSO
NOS TERMOS DA PORTARIA-TCU Nº 302, DE 28/9/2009**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
GAB. MIN. PRESIDENTE UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR				
IRIS MESSIAS DA SILVA	126-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009
MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE	4204-8	AUFC	12	4 a 15/1/2010
MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE	3136-4	AUFC	15	17 a 31/12/2009
PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	3872-5	AUFC	12	4 a 15/1/2010
GAB. MIN. VICE-PRESIDENTE BENJAMIN ZYMLER				
ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA	3087-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANTÔNIO RENATO ANTUNES	5658-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	2374-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EVALDO PEREIRA	3531-9	TEFC	15	17 a 31/12/2010
FERNANDA SCHREIBER	5995-1	OFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
HELENICE ROCHA DE MOURA	2664-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES	3011-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO	2764-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LAUREANO CANABARRO DIOS	3519-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES	5890-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
REGINA COELI SOUZA MAIA	2320-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
REMILSON SOARES CANDEIA	3534-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
THAÍS DA MATTA MACHADO FERNANDES	2719-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA	2772-3	TEFC	15	1º a 15/1/2010
GAB. MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES				
MARCO ANTONIO DE MENDONÇA UCHOA	3130-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GAB. MIN. VALMIR CAMPELO				
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CORDOVA	461-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JAMES FLÁVIO BARBOSA FRAZÃO	132-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GAB. MIN. JOSÉ JORGE				
ANDRÉ VILANOVA DA SILVA	3128-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DANILO RODRIGUES ROMERO	4231-5	AUFC	12	4 a 15/1/2010
GAB. MIN. AUGUSTO NARDES				
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE	3627-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EUGÊNIO VILELA SIQUEIRA	5649-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO	2381-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ ALMEIDA MOURA	1834-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÁRCIA MARIA SOARES ABBEUSEN	3182-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA	685-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RUI BARBOZA MARQUES DE ARAÚJO	2793-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	4565-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GAB. MIN. AROLDO CEDRAZ				
ADRIANA PALMA FREITAS	4542-0	AUFC	10	6 a 15/1/2010
CARLA SANTANA DE OLIVEIRA	8242-2	OFC	23	17 a 20/12/2009 e 28/12/2009 a 15/1/2010
LUIZ TORRES DE ABREU NETO	5682-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RICARDO DE MELLO ARAÚJO	2568-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
SANDRA CAVALCANTE LINS	2467-8	TEFC	23	17 a 27/12/2009 e 4 a 15/1/2010
SOLON LOPES PEREIRA	2755-3	AUFC	15	1 a 15/1/2010
WELLINGTON DE FRANÇA FELIX	3030-9	TEFC	15	17 a 31/12/2009
GAB. MIN. RAIMUNDO CARREIRO				
ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO	3581-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT	3481-9	AUFC	15	17 a 31/12/2009
AUGUSTO ORLEANS VENÂNCIO FERREIRA	357-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO	3094-5	AUFC	15	17 a 31/12/2009
JOÃO BATISTA CAITANO DO NASCIMENTO	893-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÁRCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES	3456-8	AUFC	15	17 a 31/12/2009
GAB. MIN. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO				
ERIK OLIVEIRA ANDERS	3555-6	TEFC	30	17.12.2009 a 15.1.2010
AUDITOR AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI				
OSCAR JOSÉ DA SILVA	4774-0	AUFC	30	17.12.2009 a 15.1.2010
PAULO ANTONIO FIUZA LIMA	2704-9	AUFC	30	17.12.2009 a 15.1.2010
AUDITOR MARCOS BEMQUERER COSTA				
ANDRÉ LUÍS NASCIMENTO PARADA	5720-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DÉCIO PEREIRA DE SANT'ANNA	2518-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DELÂNIA NERES MOREIRA CESARIO	3637-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA	5648-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	3975-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RENATA MEIRA DE MESQUITA	3440-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
AUDITOR ANDRÉ LUIS DE CARVALHO				
CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	6490-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ EMANOEL MONTEIRO	3837-7	AUFC	15	17 a 31/12/2009
JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	1880-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE.	5816-5	AUFC	15	1 a 15/1/2010
MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO	2450-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
REINALDO MONTEIRO DE LIMA	3008-2	TEFC	15	17 a 31/12/09
AUDITOR WEDER DE OLIVEIRA				
GUALTER RAMALHO PORTELLA	3176-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCELO BEMERGUY	3848-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
NELSON HOMERO DUMAS	40640-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PATRÍCIA MARIA CARNEIRO DE SANT'ANNA	2061-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL LUCAS DA ROCHA FURTADO				
GAB. DO SUBPROCURADOR-GERAL PAULO SOARES BULGARIN				
GAB. DA SUBPROCURADORA-GERAL MARIA ALZIRA FERREIRA				
GAB. DO PROCURADOR MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO				
GAB. DA PROCURADORA CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA				
ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JUNIOR	4545-4	AUFC	11	21 a 31/12/2009
GAB. DO PROCURADOR JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA				
GAB. DO PROCURADOR SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ				
GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRES				
ANSELMO LOSCHI BESSA	331-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ARNALDO JOSÉ FREITAS LOPES	1603-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CÁSSIA MARIA QUERIDO	2201-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CÍCERO CARDOSO DE SOUSA	2204-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
ERIVAN CARLOS DE CARVALHO	107-4	AUFC	15	17 a 22/12/2009 e 7 a 15/1/2010
JOSÉ DE JESUS DE AGUIAR	154-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUCIANA DE FREITAS MOURÃO	3369-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
NILTON BARROS DA CÂMARA	2353-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
OZEAS BALTAR LIMA	2059-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA	2283-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GABINETE DO CORREGEDOR				
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROQUE ALMEIDA	3537-8	AUFC	12	4/1 a 15/1/2010
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - SECOI				
DARIO FAVA CORSATTO	4246-3	AUFC	15	1º a 15/1/2010
EDMAR RIBEIRO BARBOSA	2451-1	AUFC	15	17 a 31/12/2009
EDUARDO DUAILIBE MURICI	416-2	AUFC	23	17/12/2009 a 8/1/2010
EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA	442-1	AUFC	15	1º a 15/1/2010
LANA RIBEIRO DOS SANTOS	173-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4	AUFC	15	17 a 31/12/2009
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA - SEGEPRS				
CARLOS MARTINS DOS SANTOS	370-0	AUFC	19	28/12/2009 a 15/1/2010
CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN	2813-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FELÍCIO RIBAS TORRES	5651-0	AUFC	20	17/12/2009 a 5/1/2010
FERNANDO DE SOUZA LAVOYER	2904-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FILIPE CASTRO NICOLLI	4220-0	AUFC	11	17 a 27/12/2010
FRANCISCO PETRONIO PRADO DE P. AVELINO	2687-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FRANCISCO RAUL FELIX DE SOUSA RAMOS	3113-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GILBERTO FERNANDO DA SILVA	115-5	AUFC	25	17/12/2009 a 10/1/2010
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ACERI				
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE TI - ASSIG				
FELÍCIO RIBAS TORRES	5651-0	AUFC	20	17/12/2009 a 5/1/2010
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM				
FRANCISCO RAUL FELIX DE SOUSA RAMOS	3113-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO	3676-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT				
ALESSANDRA ROMERO MERÇON	3355-3	TEFC	3	13 a 15/1/2010
OMIR JOSÉ PEREIRA LAVINAS	3145-3	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
VICTOR LAHIRI HART	7692-9	AUFC	12	4 a 15/1/2009
ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR				
GILBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR	2870-3	AUFC	14	23/12/2009 a 5/1/2010
ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	3385-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS	274-7	AUFC	6	17 a 22/12/2009
CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR				
ALDA CANDIDA DE OLIVEIRA MENDES	2883-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR	5611-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA	6715-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
BERNARDO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS	2749-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS ALBERTO CORRÊA	5043-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	3629-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LARRY DE FRANÇA LIMA	2984-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LETÍCIA SEREJO DE JESUS	6600-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARY KIYOMI SATO	2022-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PAULA TEIXEIRA MENDOZA	2819-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	5686-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PERONIMO PEREIRA DA SILVA	717-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009
RICARDO NEIVA DE ALMEIDA	3199-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
ROSANA RONDON ROSSI	1097-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
THIAGO MACIEL DE AGUIAR	6555-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VALÉRIA OLIVEIRA QUIXADÁ	1011-1	AUFC	15	1º a 15/1/2010
WEVERTON RIBEIRO SEVERO	5062-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC				
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	2747-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANTÔNIO JOSÉ PASSOS PINHEIRO	340-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
BERNARDA EULÁLIA DA SILVA	1623-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	6277-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUCIANO CARLOS BATISTA	566-5	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
MARIA APARECIDA VIEIRA	1956-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE DE ABREU	1967-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ	2309-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA LÚCIA DA SILVA DUMAS	239-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RENÊ FORTALEZA ROCHA	3542-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RITA VALÉRIA RODRIGUES MALCHER LOPES	2095-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VILMAR AGAPITO TEIXEIRA	3827-0	AUFC	12	4 a 15/1/2010
SECRETARIA DAS SESSÕES - SESES				
EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO	6591-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EUDES MÁRCIO GOMES DE SOUZA	2753-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN				
DOMARQUES BORGES SANTOS	3626-9	TEFC	23	17.12.2009 a 8.1.2010
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETEC				
ADENAUER LUZETE	2419-8	AUFC	12	4 a 15/1/2010
ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA	5523-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	5562-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS	2398-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANTONIO QUINTINO ROSA	2421-0	AUFC	21	17/12/2009 a 6/1/2010
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	1610-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
BRUNO GUIMARÃES	6489-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2453-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLAUDSON COSTA ADORNO	2515-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EDMILSON FARIA RODRIGUES	6236-7	AUFC	15	17 a 31/12/2009
ELIERSON MADUREIRA SORAGGI	2432-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO	6279-0	AUFC	12	4 a 15/1/2010
GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	8120-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GLEDSON POMPEU CORREA DA COSTA	3165-8	AUFC	15	17 a 31/12/2009
JOBSON MAGALHAES DANTAS	2513-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ ROBERTO VALENTIN	6241-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JULIO CESAR CONCEIÇÃO MACEDO	2441-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LEONARDO COTTA DE ALMEIDA	6263-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCELO DA SILVA SOUSA	6531-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MAURO GIACOBBO	672-6	AUFC	10	6 a 15/1/2010
NÉUDER JOSÉ LEITE	5533-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PAULO CESAR SILVEIRA CARDOSO	2434-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RICARDO BRAVO	6340-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIAS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEGEDAM				
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEGEDAM				
CARLOS ROBERTO CAIXETA	3095-3	AUFC	12	4 a 15/1/2010
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA	2685-9	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
GERALDO MAGELA TEIXEIRA	2890-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RUDINEI BAUMBACH	6575-7	AUFC	25	22/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO - ADADMIN				

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
ADRIANA LIMA RODRIGUES	2666-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CIBELE SEBBA GONTIJO CAMPELLO	1647-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DIVINO COELHO DE LIMA	1675-6	TEFC-	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	105-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JAIR FRANCISCO CORREA	1796-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA NELSA MELO MENDES	2000-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
NÉLIA FERNANDES DE F. E SILVA	2996-3	AUX	18	17/12/2009 a 3/1/2010
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA	2085-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RUBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES	2644-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SÉRGIO DE BRITO DE LIMA	2971-8	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	2293-4	TEFC	7	4 a 10/1/2010
TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE	2523-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VALERIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	2163-6	TEFC-	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VALMIRA MOREIRA DOS SANTOS	2164-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SECOF				
ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ DIAS	60-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANSELMO ORNELAS DE ARAUJO	4075-4	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO	2365-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ARTUR CHAVES LIMA	5847-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ARY FERNANDO BEIRÃO	2675-1	AUFC	19	17 a 20/12/2009 e 1 a 15/1/2010
CECÍLIA TORRES VITOR SABINO	6011-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLÁUDIO ALVES RAMOS	6027-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DARLENE RODRIGUES DA COSTA PIRES	2370-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	5179-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FABRÍCIO SOARES MOURÃO	3611-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	447-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FELIPE GUIMARÃES SILVA	6275-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FERNANDO POCHYLY DA COSTA	6500-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GERLANE GALDINO FERNANDES	1080-4	TEFC	23	17/12/2009 a 8/1/2010
HUMBERTO DURÃES VERSIANI	3118-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES	3632-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	31860	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS	3602-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO	3633-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUCÉLIA SUMIHARA DOS REIS	6718-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO	2319-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA APARECIDA ARAÚJO VITALINO MACHADO	2465-1	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	2366-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARISTELA MADALENA F. DE OLIVEIRA	2011-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	2642-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROSANE BORGES DE MOURA	2897-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROSANE DE ASSIS	2282-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VAGNER AURÉLIO CARNEIRO	6259-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO	6261-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO - SELIP				
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR	6501-3	AUFC	30	17.12.09 a 15.1.10
ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA	6008-9	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
BENONI BATISTA BRAGA JÚNIOR	1622-5	AUFC	30	17.12.09 a 15.1.10
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA	3526-2	AUFC	30	17.12.09 a 15.1.10
ERICSSON MAURÍCIO DE SOUSA FREITAS	4361-3	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
ERIVAN PEREIRA DE FRANCA	3564-5	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
EVALDO ARAÚJO RAMOS	6522-6	AUFC	30	17.12.09 a 15.1.10
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA	2901-7	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
GISEUDA BATISTA BIZERRA	2313-2	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	6717-2	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
JOEL MELCHIOR ALVES	901-6	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO	6257-0	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
LUIZ HENRIQUE MOTA FERNANDES	1920-8	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
MARCOS RENATO DE ABREU CORREA	2767-7	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
NILVA LUCIA DE FREITAS E SILVA	264-0	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS	6258-8	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
RICARDO PARADA TOSCANO	6020-8	TEFC	19	28.12.09 a 15.1.10
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD	996-2	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA	6278-2	TEFC	30	17.12.09 a 15.1.10
VALDETE BERNARDES DA SILVA	809-5	AUFC	30	17.12.09 a 15.1.10
SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO - SESAP				
ADALBERTO DO REGO E SILVA	297-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
AIRTON SILVA CAMARGO	2778-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA	1070-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA	3619-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANDRELINO RIBEIRO DE ARAUJO	1566-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA	2530-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ÁTILA DO VALE NOBRE	2910-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS CÉSAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA	3031-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS HENRIQUE CAETANO	2750-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES	6283-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLEITON DONIZETE GOMES DA PAZ	1655-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA	6262-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DANTE AKIO ARAKE	3352-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DIOGO HIDEKI KOTANI	6012-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DOMERINA APARECIDA C. DOS SANTOS	2521-6	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
DORA FÁTIMA CARDOSO C. MONTEIRO DE LIMA	1680-2	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
FRANCISCO AFONSO DE BASTOS MIRANDA	3544-0	AUX	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR	2966-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GERALDINELI GARCIA	2779-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GERALDO JOSÉ DE SOUSA	479-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE	2921-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOÃO VIEIRA DE SANTANA	1821-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOEL RODRIGUES SANTIAGO	3019-8	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
JOSE ALAIS GOMES DA MOTA	2780-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ PEREIRA ROCHA	2531-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JULIANA SANTA CRUZ DE SOUZA	7613-9	AUFC	05	11 a 15/1/2010
JÚLIO CÉSAR DE FREITAS GUIMARÃES	2849-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JUSTA EVANGELISTA DOURADO	171-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LAURO DE AGUIAR LARA	7643-0	AUFC	17	30/12/2009 a 15/1/2010
LUCIANO ALVES DE SIQUEIRA	3581-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LÚCIO FLAVIO FERRAZ	5068-7	AUFC	12	4 a 15/1/2010
LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	2781-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCELO BORGES DE SOUZA	5857-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÁRCIO FORMIGA DE SOUZA	1940-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCOS GONÇALVES	3399-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA SUZANA NEUMANN	3634-0	TEFC	12	4/1/2010 a 15/1/2010
MELQUIZEDEQUE S. SANTANA	2782-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER	2538-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA	2508-9	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO	2787-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO	3178-0	AUFC	18	17/12/2009 a 03/1/2010
ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA	3639-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SANDRO MANZELA DE SOUZA	2115-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SINOMAR TOTOLI JÚNIOR	2740-5	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
TÂNIA LOPES PIMENTA	7640-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
VALÉRIA CONRADO QUINTANEIRO	2162-8	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
VERGÍLIO COELHO FILHO	2172-5	TEFC	14	17 a 30/12/2010
VINICIUS ZACARIAS MADELA	6550-1	AUFC	25	17/12/2009 a 10/1/2010
VIRGÍNA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2179-2	TEFC	12	4 a 15/1/2010
WALDO GOMES PEDROSA	7617-1	AUFC	11	17 a 27/12/2010
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	3384-7	TEFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
ADRIANA LIMA	2660-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM	5628-6	AUFC	5	11 a 15/1/2010
ALAN RODRIGUES DA SILVA	8176-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ALESSANDRA CABALLERO BRUGGER FREITAS	3354-5	TEFC	19	28/12/2009 a 15/1/2010
AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO	6253-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANA BEATRIZ LEMOS DA COSTA	8116-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA	1572-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
AUXILÂNDIA PEMENTA	5621-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CÂNDIDA POMPEU MAGALHÃES	71-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS DE JESUS GALENO	838-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS EDUARDO C. G. DE CASTRO	6010-0	TEFC	21	17/12/2009 a 6/1/2010
CLAUDIA GUIMARÃES PEDRO GODOY	2961-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS	5714-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO	4568-3	AUFC	5	11 a 15/1/2010
CRISTINE LEITE CARNEIRO	5848-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO	7638-4	AUFC	12	4 a 15/1/2010
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1692-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ELIZA APARECIDA SALGADO	3362-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS	864-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO	5717-7	AUFC	23	17/12/2009 a 8/1/2010
FRANCISCO FONTES LOPES JUNIOR	5659-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GISÉLIA LÚCIA GONÇALVES PIRES	1081-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
HELIO GERALDO DE CARVALHO	1770-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ISAIAS DIAS BASSO	1083-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	8070-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
IVONER MONTEIRO DA SILVA	2300-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES	3573-4	TEFC	23	17/12/2009 a 8/1/2010
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA FILHO	3020-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ CARLOS LEONE DE JESUS	2332-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO	8162-0	AUFC	12	4 a 15/1/2010
LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	8080-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	1913-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUIZ EDUARDO RODRIGUES P. DA COSTA	5709-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	3406-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCOS ANSELMO DE LUCENA	2480-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA CRISTINA DE LIMA ARAÚJO	1961-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA	964-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA DE LOURDES LUCIANO DO AMARAL	2916-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA	2617-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA MADALENA DE JESUS SALES BRITO	240-2	AUFC	12	4 a 15/1/2010
MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS	3516-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARISSOL MARQUES DA COSTA	4561-6	TEFC	12	4 a 15/1/2010
MAURÍCIO GOMYDE PORTO	5700-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÔNICA CRISTINA KARL MASCARENHAS	3187-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PATRÍCIA LUQUE CARREIRO	6018-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR	4203-0	AUFC	14	17 a 30/12/2009
SIMONE ALVES SALIBA REBOUÇAS	2898-3	TEFC	25	17/12/2009 a 10/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
TELMA MARIA MEDEIROS VIEIRA	2412-0	TEFC	12	4 a 15/1/2010
VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA	1099-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	2756-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SEGECEX				
FRANCISCO SEIXAS SANTOS	2403-1	AUFC	19	17/12/2009 a 4/1/2010
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	5088-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PATRICIA MARIA CORRÊA	2485-6	AUFC	11	5 a 15/1/2010
PAULO MALHEIROS DA FRANCA	273-9	AUFC	11	17 a 27/12/2010
RICARDO ANDRÉ SILVA	2090-7	TEFC	26	21/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - ADPLAN				
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO	5657-0	AUFC	15	1/1/2010 a 15/1/2010
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA	3127-5	AUFC	15	17 a 31/12/2009
SECRETARIA-ADJUNTA DE SUPERVISAO E SUPORTE - ADSUP				
AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO	3861-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FRANCISCO CARLOS M. VILLARINHO	8190-6	AUFC	5	11 a 15/1/2010
NOEMIA NAOMI MATAYOSHI	3144-5	AUFC	12	4 a 15/1/2010
ROSA VIRGÍNIA DA SILVA REGO	6572-2	AUFC	12	4 a 15/1/2010
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
ANGERICO ALVES BARROSO FILHO	2884-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARMEN LÚCIA SOBEIRA MELO	1639-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA	5629-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ERLAINE TEODORO RAMOS	2475-9	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
LUCIANE VALENÇA MIZUNO	3123-2	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
PABLO LOIOLA XIMENES	6587-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	4217-0	AUFC	15	1 a 15/1/2010
JOSÉ GOMES NETO	7591-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RODRIGO CALDAS GONÇALVES	3857-1	AUFC	15	17 a 31/12/2009
WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA	7920-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009
WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE	1100-2	TEFC	30	17/12/2009a 15/1/2010
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE	3024-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	3625-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EDISON FRANKLIN ALMEIDA	2815-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI	5644-8	AUFC	15	1 a 15/1/2010
EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	5623-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ NUNES DA ANUNCIAÇÃO JUNIOR	5674-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUCIANA DA SILVA NAZARETH	1901-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÔNICA DA SILVA CORRÊA DE QUEIROZ	2483-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	8111-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
ALBA ALBUQUERQUE VITORINO	2474-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANA PATRÍCIA KAJIURA	7694-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ISMAR BARBOSA CRUZ	2863-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA	2738-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES	2302-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA	1079-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR	3114-3	AUFC	15	17 a 31/12/2009
JOSÉ MANOEL CAIXETA	3439-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RODRIGO GRECO DE MORAIS	7714-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROGÉRIO ASSIS CARMO	3150-0	AUFC	15	1º a 15/1/2010
SOLANGE MARIA RANGEL	3616-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
JULIANE MADEIRA LEITÃO	6539-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÁRCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES	4211-0	AUFC	10	6 a 15/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
SÉRGIO BORGES CUNHA	2298-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA	3194-1	AUFC	15	17/12 a 31/12/2009
VICTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO	5879-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
WILSON KONIG	6525-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
7ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
ALEXANDRE VALENTE XAVIER	2551-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ENY BRAZ DOS REIS	1708-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
ANA PAULA SILVA DA SILVA	3447-9	AUFC	15	17 a 31/12/2009
ELAINE FERREIRA SOUZA	5639-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FERNANDO RODRIGUES LEITE	5660-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
KÁTIA DULCINEA COELHO DA SILVA	1884-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RAFAEL LOPES TORRES	3147-0	AUFC	15	1 a 15/1/2010
RAIMUNDO NONATO GOMES	2567-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	6583-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - RIO DE JANEIRO				
FERNANDO NAZARETH CARDOSO	3835-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ ORLANDO DE BARROS	929-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA	2659-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	4245-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA	2535-6	TEFC	20	17/12/2009 a 5/1/2010
SAULO BENIGNO PUTTINI	7627-9	AUFC	12	4 a 15/1/2010
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	2182-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL - SEFIP				
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA	3085-6	AUFC	13	4 a 15/1/2010
ALLYSSON SILVA PAULISTA	8089-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	1669-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA	3132-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LEONARDO FERREIRA LUITGARDS	6025-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SECOP-1				
ANDRÉ LUIZ MENDES	3086-4	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
CLAITON CUSTODIO DA SILVA	3523-8	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
JULIANA PONTES DE MORAES	6268-5	AUFC	12	4/1/2010 a 15/1/2010
MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO	2893-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
NIVALDO DIAS FILHO	7844-1	AUFC	16	17 a 27/12/2009 e 11 a 15/1/2010
2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SECOP-2				
JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS	2834-7	AUFC	11	5 a 15/1/2010
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	1904-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	6248-0	AUFC	19	17/12/2009 a 4/1/2010
3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SECOP-3				
EDUARDO NERY MACHADO FILHO	4208-0	AUFC	15	1º a 15/1/2010
GLAUCO CASTRO MACHADO	3365-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	2349-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO - SEFID				
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	1734-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO	6561-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LEONARDO MOREIRA FIGUEIRA	41684-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCELO BARROS DA CUNHA	6597-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE FISCALIZ. E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO - SEPROG				
CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS	2806-1	AUFC	19	17/12/2009 a 4/1/2010
ELIANE VIEIRA MARTINS	2629-8	AUFC	11	5 a 15/1/2010
ELIVAN REGES DA SILVA	2305-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEFTI				
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO	2489-9	AUFC	15	17 a 31/12/2009
HARLEY ALVES FERREIRA	5666-9	AUFC	15	1 a 15/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES	2452-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	5048-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA	7691-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLÁUDIO SILVA DA CRUZ	3164-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMAG				
GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES	3457-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
HAROLDO VALADARES REIS	6024-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	3433-9	AUFC	8	17 a 27/12/2009
SECRETARIA DE RECURSOS - SERUR				
ANDRÉ NOGUEIRA SIQUEIRA	5718-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	837-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO PAIVA	2471-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ELZA SUELI NOBREGA DE QUEIROZ	5645-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
KÁTIA MARIA ALENCAR FERNANDES	2318-3	AUFC	15	17 a 31/12/2009
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	6524-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - ACRE				
ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA	3787-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	6567-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	3417-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA	3423-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
KARLON JOEL FIORINI	7600-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - ALAGOAS				
ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO	1974-7	TEFC	25	17/12/2009 a 10/1/2010
JOÃO WALRAVEN JÚNIOR	3514-9	AUFC	12	4 a 15/1/2010
MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JR.	2379-5	AUFC	18	17/12/2009 a 3/1/2010
MÁRCIA DIAS CARDOSO CARVALHO	1091-0	TEFC	5	11 a 15/1/2010
MARCONE SILVA BEZERRA	3562-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - AMAPÁ				
ADRIANO DE BARROS VERINO	3380-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA	3492-4	AUFC	15	17 a 31/12/2009
PAULO SERGIO ALVES BEZERRA	3587-4	AUFC	15	1 a 15/1/2010
SECEX - AMAZONAS				
EVANDRO ALBINO SIMPSON	3568-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ FLÁVIO LIMA COELHO	3466-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
NAZARÉ DO SOCORRO GONÇALVES DO ROSÁRIO ZUARDI	689-0	AUFC	15	1 a 15/1/2009
NAZIAN SALES DE SOUZA	2724-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA	8139-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ZENAIDE FERNANDES DA SILVA	1063-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - BAHIA				
AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	1554-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	4589-6	AUFC	11	17 a 27/12/2009
CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO	3103-8	AUFC	15	17 a 31/12/2009
JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	3410-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	6240-5	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO	1874-0	TEFC	25	17/12/2009 a 10/1/2010
MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	3849-0	AUFC	14	28/12/2009 a 10/1/2010
MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	3446-0	AUFC	5	11 a 15/1/2010
SECEX - CEARÁ				
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	826-5	AUFC	16	1º a 16/1/2010
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	365-4	AUFC	15	17 a 31/12/2009
FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA	1740-0	TEFC	30	17/12/2009 a 16/1/2010
JOSÉ WILLAMI SEVERINO AZEVEDO	935-0	TEFC	30	17/12/2009 a 16/1/2010
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA	1088-0	TEFC	4	12 a 16/1/2010
MIGUEL OFIR LEITÃO JUNIOR	674-2	AUFC	26	17/12/2009 a 11/1/2010
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE	3522-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	1043-0	AUFC	30	17/12 a 15/01/2010
SECEX - ESPÍRITO SANTO				
ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO	1604-7	TEFC	15	17/12/2009 a 31/1/2009
CELSO JOSÉ LOPES DE CARVALHO	1641-1	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FRANCINO DIAS FERREIRA	1078-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/210
HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA	493-6	AUFC	15	17 a 31/12/2009
LUCIANA AURICH NUNES	3512-2	AUFC	15	1 a 15/1/2010
PAULO SÉRGIO CORREIA DE OLIVEIRA	2069-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	283-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SANDRA DE OLIVEIRA	2112-1	TEFC	12	4 a 15/1/2010
SECEX - GOIÁS				
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	1552-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2051-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FELÍCIO DANTAS TOBIAS	3076-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO	627-0	AUFC	25	17/12/2009 a 10/1/2010
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	3443-6	AUFC	5	11 a 15/1/2010
SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	2136-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/20010
VALDIR FIGUEREDO CHAVES	1007-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - MARANHÃO				
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	4215-3	AUFC	14	17 a 30/12/2009
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	3074-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA	5854-8	TEFC	23	17/12/2009 a 8/1/2010
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	2522-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SEVERINO MANOEL DA SILVA	2131-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - MATO GROSSO				
FABRÍCIO ALVES VIEIRA	8210-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FROILAN DE CASTRO ALPIRI FILHO	2213-6	TEFC	7	17 a 23/12/2009
GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO	1754-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR	2822-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - MATO GROSSO DO SUL				
EDMUR BAIDA	3452-5	AUFC	15	1 a 15/1/2010
LUIZ ROBERTO VITORIANO	3553-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2009
MARIA JOSÉ PEDROLI	3059-7	AUFC	15	17 a 31/12/2009
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	6563-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2009
SECEX - MINAS GERAIS				
CESÁRIO FERREIRA DA SILVA	1643-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ REINALDO DA MOTTA	2876-2	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JUSSARA MIRANDA GONÇALVES SANTOS	2653-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LÚCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	2492-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUIZ SOUZA DE ARAÚJO	2330-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCELO TUTOMU KANEMARU	3473-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCO ANTÔNIO BONTEMPO DE MORAES	1941-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PATRÍCIA DE OLIVEIRA COELHO	2060-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA	4069-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - PARÁ				
CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	2728-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FRANCISCO FURTADO COSTA	3191-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ISRAEL DA SILVA GOMES	513-4	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	3470-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT AMARANTE	2070-2	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
THEREZA IRENE ALIVERTI ALVES	3464-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - PARAÍBA				
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	3435-5	AUFC	15	17 a 31/12/2009
GILMAR GALDINO FERNANDES	1759-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MAGALY CARDOSO PEIXOTO	4072-0	TEFC	15	1 a 15/1/2010
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE	2855-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
RONALDO SALDANHA HONORATO	3529-7	AUFC	15	1 a 15/1/2010
WILLIAM AGUIAR DA SILVA	3416-9	AUX	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - PARANÁ				
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	1737-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA	6551-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT	2641-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - PERNAMBUCO				
CELTON MENOR VASCONCELOS	4074-6	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JAIME VALENTE GODINHO FILHO	1795-7	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LINCOL LEMOS MACIEL	5093-8	AUFC	15	17 a 31/12/2010
MARCOS CAMPOS DA SILVA	1945-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA REZENDE CARVALHEIRA	0241-0	AUFC	15	1º a 15/1/2010
MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO	0668-8	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - PIAUÍ				
CLEMENTE GOMES DE SOUSA	5150-0	AUFC	22	25/12/2009 a 15/1/2010
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO	3018-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2009
JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO	1881-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2009
LUIS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	6244-8	AUFC	8	17a 24/12/2009
MANOEL ALVES DE MOURA	1927-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2009
PEDRO PIERRE GALENO FILHO	2079-6	TEFC	15	17 a 31/12/2010
RENATO SANTOS CHAVES	6535-8	AUFC	15	17 a 31/12/2009
WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	6521-8	AUFC	15	1º a 15/1/2010
SECEX - RIO DE JANEIRO				
ADILSON SOUZA GAMBATI	3050-3	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	2880-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
GUSTAVO NAGEL NETO	1082-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JOSE ANTONIO DESIMONE	537-1	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	2699-9	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA LUCIA BORBA SAMICO	3525-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARCUS VINICIUS CAMPITELI	6274-0	AUFC	12	4 a 15/1/2010
PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	5054-7	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROBSON DA SILVA CHAGAS	3494-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	2301-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - RIO GRANDE DO NORTE				
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN	3463-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
CLÉA FARIAS NERY	1332-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EDMILSON MONTEIRO BATISTA	2601-8	AUFC	15	1 a 15/1/2010
JOEL MARTINS BRASIL	2627-1	AUFC	15	17 a 31/12/2009
MARIA DO SOCORRO E SILVA	1978-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
OLGA AGUIAR DE MELO	2338-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - RIO GRANDE DO SUL				
ANDRÉ PINTO RODRIGUES	324-7	AUFC	19	17/12/2009 a 4/1/2010
CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	366-2	AUFC	15	17 a 31/12/2009
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	2463-5	TEFC	15	17 a 31/12/2009
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	3685-4	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
FERNANDO SIMÕES DOS REIS	3608-0	AUFC	11	5 a 15/1/2010
GELSON CELISTRE	3424-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
JAIR LENGÓ LOPES	1797-3	TEFC	7	17 a 23/12/2009
JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR	3062-7	AUFC	15	1 a 15/1/2010
LÍDIA FERNANDES DE MELLO	2541-0	TEFC	23	24/12/2009 a 15/1/2010
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO	2768-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER	2333-7	TEFC	11	5 a 15/1/2010
SECEX - RONDÔNIA				
ALAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO	7710-0	AUFC	25	17/12/2009 a 10/1/2010
EVERTON ARAÚJO JENNINGS	7709-7	TEFC	10	6 a 15/1/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
FERNANDO COSTA NEIRA	8168-0	AUFC	17	17 a 23/12/2009 e 6 a 15/1/2010
JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS	3412-6	AUX	12	24/12/2009 a 5/1/2010
JERSON LIMA DE BRITO	3418-5	TEFC	20	17/12/2009 a 5/1/2010
SECEX - RORAIMA				
RICARDO FAHR PESSOA	4222-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ROMUALDO CEZAR FERREIRA	3422-3	AUX	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - SANTA CATARINA				
CLAUDESI VIEIRA NUNES	1649-7	TEFC	15	17 a 31/12/2009
CARLOS ALBERTO LELLIS	3092-9	AUFC	15	1º a 15/1/2010
FERNANDA DEBIASI	5704-5	AUFC	15	1º a 15/1/2010
HÉRCULES LISBÔA	2328-0	TEFC	30	17/12 a 15/1/2010
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	2872-0	AUFC	15	17 a 31/12/2009
LÍNIA LINÉIA LOUREIRO DE VARGAS	1897-0	TEFC	15	17 a 31/12/2009
LÚCIA MARIA BATISTA DA SILVA	2455-4	TEFC	15	1º a 15/1/2010
SECEX - SÃO PAULO				
ARIADNE HAICKEL DE OLIVEIRA	833-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ELOI CARNOVALI	428-6	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
ELZA EIKO TODA	2497-0	AUFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
RICARDO ALCKMIN HERRMANN	5671-5	AUFC	12	24/12/2009 a 4/1/2010
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA	2715-4	AUFC	18	17 a 23/12/2009 e 5 a 15/1/2010
THIAGO FARIA SIGNORETTI	7702-0	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - SERGIPE				
ADRIANO DE SOUZA CESAR	2797-9	AUFC	16	17/12/2009 a 1/1/2010
PEDRO JOSE SUFFREDINI	5056-3	AUFC	14	2 a 15/1/2010
RAIMUNDO JOSÉ GUANABARA CAMPOS	2785-5	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
SECEX - TOCANTINS				
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO	3478-9	AUFC	15	17 a 31/12/2009
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA	1648-9	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
DEUZELINA PEREIRA VEIGA	1671-3	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
EDUARDO CARNEIRO FERREIRA	3425-8	TEFC	30	17/12/2009 a 15/1/2010
WAGNER MARTINS DE MORAIS	3828-8	AUFC	15	1/1/2010 a 15/1/2010

RELAÇÃO DOS TÉCNICOS FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO (TEFC) QUE ENTRARAM EM EXERCÍCIO APÓS 1º/11/2009 E QUE FARÃO JUS AO RECESSO NO PERÍODO DE 24/12/2009 A 1º/1/2010, CONFORME ART. 1º, § 4º DA PORTARIA-TCU Nº 302, DE 28/09/2009.

ANA LUISA BRANDÃO DE OLIVEIRA LEIRAS	7730-5	TEFC
ANTONIO ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	8560-0	TEFC
CARLA CAROLINA DA SILVA	8576-6	TEFC
CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE	8570-7	TEFC
DAIANA GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA	8556-1	TEFC
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA	8550-2	TEFC
DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA	8543-0	TEFC
DENISE RENOVATO ALVES	8567-7	TEFC
DILMAR TEIXEIRA MACHADO	8542-1	TEFC
ELISANGELA BAIÃO DOS REIS POVOA	8553-7	TEFC
EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA	8541-3	TEFC
JAMILE MEDEIROS FON	8540-5	TEFC
KARLA AMANCIO ISMAIL	8557-0	TEFC
KELLY BEZERRA ROCHA MALHEIROS DA CUNHA FROTA	8549-9	TEFC
LIDIA LUELY FERNANDES BONFIM	8548-0	TEFC
LIVIA FERNANDA SILVA	8568-5	TEFC
LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO	8544-8	TEFC
MARIVAL AZEVEDO CORADO	8559-6	TEFC
RAFAEL FARIA DE CASTRO	8551-0	TEFC
RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS	8545-6	TEFC
SIMONE REIS BARROS SANTOS LUCENA	8566-9	TEFC

RELAÇÃO DOS AUDITORES FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO (AUFC) QUE ENTRARAM EM EXERCÍCIO APÓS 1º/11/2009 E QUE FARÃO JUS AO RECESSO NO PERÍODO DE 24/12/2009 A 1º/1/2010, CONFORME ART. 1º, § 4º DA PORTARIA-TCU Nº 302, DE 28/09/2009.

ALESSANDRA FONSECA SANTOS	8650-9	AUFC
ALUISIO SOARES RIBEIRO NETO	6350-9	AUFC
AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	8625-8	AUFC
ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	8610-0	AUFC
ANA MARIA BARBOSA ARAÚJO FRANÇA	8655-0	AUFC
ANDRE AMARAL DE CASTRO	40899-9	AUFC
ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO	8579-0	AUFC
AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO	8620-7	AUFC
BRUNO FREITAS FREIRE	8596-0	AUFC
BRUNO LOUREIRO MAHÉ	8588-0	AUFC
BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA	42358-0	AUFC
BRUNO SANTOS RIBEIRO	8674-6	AUFC
CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	8598-7	AUFC
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	8634-7	AUFC
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	8678-9	AUFC
CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	8584-7	AUFC
CELSON BERNARDES SILVA	8660-6	AUFC
CHRYSSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS	8671-1	AUFC
CICERO VAGNER RIBEIRO	8626-6	AUFC
CLEITON ROCHA DE MATOS	8564-2	AUFC
CRISTINA MAYUMI OKAWACHI	3027-9	AUFC
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	AUFC
DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA	8645-2	AUFC
DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	8572-3	AUFC
DENISE LOIANE CUNHA FONSECA	8594-4	AUFC
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA	8629-0	AUFC
EDSON KUOKAWA	8573-1	AUFC
EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	8638-0	AUFC
EDUARDO COSTA RODRIGUES	8589-8	AUFC
ELTON LÚCIO RIBEIRO	8604-5	AUFC
EMMANUEL DO VALE MADEIRO	8627-4	AUFC
FABIO ABDALLA AFONSO	8611-8	AUFC
FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	8675-4	AUFC
FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	8661-4	AUFC
FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	8640-1	AUFC
FAUSTO ALVES DE SOUSA	8580-4	AUFC
FERNANDO FACCHIN FILHO	8569-3	AUFC
FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA	8637-1	AUFC
FLAVIO PEREIRA RISSATO	8679-7	AUFC
FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	8670-3	AUFC
FREDERICO SCHROEDER GENRO	8649-5	AUFC
GUILHERME DE VASCONCELOS MACHADO	8630-4	AUFC
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	8681-9	AUFC
GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI	8585-5	AUFC
HELTON FABIANO GARCIA	8656-8-	AUFC
HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA	8664-9	AUFC
IVAN LÚCIO SANTILLO	8657-6	AUFC
JOÃO BARBOSA JÚNIOR	8651-7	AUFC
JOÃO RICARDO PEREIRA	8662-2	AUFC
JOAQUIM QUADROS TONHÁ	8609-6	AUFC
JORDÃO AURELIO ROCHA POLETTO	8608-8	AUFC
JULIO CESAR DE CAMARGO	8587-1	AUFC
KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA	8599-5	AUFC
KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	8654-1	AUFC
LARA BENIGNO PORTO DANTAS	8636-3	AUFC

LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	8641-0	AUFC
LEONARDO NAVES SOUSA	8602-9	AUFC
LÍVIA DE SOUZA VIANA	8628-2	AUFC
LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA	8621-5	AUFC
LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	8577-4	AUFC
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	8632-0	AUFC
MARCEL GUIMARÃES	8600-2	AUFC
MARCELLO DAVID ROCHA	8622-3	AUFC
MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO	8590-1	AUFC
MARCELO RIBEIRO	8592-8	AUFC
MARCELO RODRIGUES ALHO	8635-5	AUFC
MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	8595-2	AUFC
MARCOS FERNANDO HELDWEIN	8552-9	AUFC
MARCOS HIRAICI HASHI	8658-4	AUFC
MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	8607-0	AUFC
MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO	8616-9	AUFC
MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	8618-5	AUFC
MAXWELL MONTEIRO ANDRADE DE SOUZA	8646-0	AUFC
MONIQUE LOUISE DE BARROS MONTEIRO	8677-0	AUFC
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	8617-7	AUFC
NILO KOU MASUKAWA	8624-0	AUFC
ORLIVAN MATOS DE SOUZA	8644-4	AUFC
PATRÍCIA HELENA T. DOMINGOS DOS SANTOS	8682-7	AUFC
PAULO PESSOA GUERRA NETO	8578-2	AUFC
PRISCILA DE ABREU LINS BERGMANN COUTINHO	8676-2	AUFC
RAFAEL BARROS DE CARVALHO	8633-9	AUFC
RAFAEL LUCIO ESTEVES	8666-5	AUFC
RAFAEL MARTINS GOMES	8680-0	AUFC
RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	8597-9	AUFC
RAFAEL SIMAO DE MORAES JARDIM	8565-0	AUFC
REINALDO CANO DE MELLO	8554-5	AUFC
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	3635-8	AUFC
RENATA PINHEIRO NORMANDO	8591-0	AUFC
RENATA QUILULA VASCONCELOS	8659-2	AUFC
REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	8673-8	AUFC
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	AUFC
RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO	8593-6	AUFC
RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	8648-7	AUFC
ROSENO GONÇALVES LOPES	8571-5	AUFC
RUI RIBEIRO	8298-8	AUFC
SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	8672-0	AUFC
SAMUEL SÁ TELES SOARES	8605-3	AUFC
SERGIO LINS LUBAMBO	8665-7	AUFC
SERGIO VEIGA FLEURY	8601-0	AUFC
SIDENEY BALDESSAR	8606-1	AUFC
THIAGO VIANA DE SOUZA	8639-8	AUFC
THYAGO RODRIGUES COIMBRA	6321-5	AUFC
VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS	8652-5	AUFC
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	AUFC
VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	8653-3	AUFC
VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	8603-7	AUFC

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gabinete do Presidente exarado no Memorando nº 70/2009-MIN-AN, de 2/12/2009 (fl. 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: palestrar no Lançamento do Programa de Qualidade e Planejamento Estratégico do município abaixo;

LOCAL/PERÍODO: Cambará do Sul/RS, dias 4 e 5/12/2009;

PROCESSO: TC 028.401/2009-7.

Em 3 de dezembro de 2009

AUTORIDADE	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DAS DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
MIN. JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	1,5	614,00	921,00	327,00	1.248,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1753 -Secob 2, de 30/11/2009

ATIVIDADE/SERVIÇO: Registro Fiscalis no DNIT e DERSA;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo, no período de 8 a 10/12/2009;

PROCESSO: TC 027.991/2009-7.

Em 4 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA/7624-4	AUFC/FC-3	2,5	2,5	300,00	72,50	677,50	327,00	1.004,50
FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA/7653-8	AUFC	2,5	2,5	300,00	72,50	677,50	327,00	1.004,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da 2ª Dided/ISC exarado no TC 008.016/2009-0 à peça nº 1 e Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias à peça nº 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: ministrar o curso “Jurisprudência e Prática sobre a Responsabilização de Agentes perante o TCU” na Secex-TO;

LOCAL/PERÍODO: Palmas/TO, de 6 a 12/12/2009;

PROCESSO: TC 027.975/2009-3.

Em 4 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE / 4204-8	AUFC/ FC-5	6,5	5	363,00	145,00	2.214,50	327,00	2.541,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 043/2009-Segedam;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar reunião técnica com a Juíza do TRF/SP;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, nos dias 07 e 08/12/09;

PROCESSO: TC 028.683/2009-3.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA/2685-9	AUFC/FC-6	1,5	1,5	389,00	43,50	540,00	327,00	867,00
EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA/2924-6	AUFC/FC-5	1,5	1,5	389,00	43,50	540,00	327,00	867,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS**(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)**

Em 2 de dezembro de 2009

Processo nº: TC 026.276/2009-8;

Servidor: José Silva de Souza Leal;

Matrícula: 3858-0;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.887,75;

Período: 11 a 14/11/2009;

Valor da devolução: R\$ 348,50;

Motivo: saída em 13/11/2009;

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9/2009.

Em 2 de dezembro de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO/8162-0	78,90 (despesa com transporte terrestre)	TC 025.045/2009-6
MARCUS SEGANFREDO/3173-9	78,90 (despesa com transporte terrestre)	

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 9/2009.

Em 4 de dezembro de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
MIN. ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA/3620-0	79,20 (Seguro Internacional de saúde)	TC-019.487/2009-8
OMIR JOSÉ PEREIRA LAVINAS/3145-3	79,20 (Seguro Internacional de saúde)	

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE / AUFC / 2855-0	96,00 despesa com transporte	TC 022.455/2009-0

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
ILDÊ RAMOS RODRIGUES / AUFC / 2490-2	393,24 despesa com transporte	TC 022.765/2009-3

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009; Portaria-TCU nº 206/2003

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 9 de dezembro de 2009

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
MARCUS SEGANFREDO / AUFC / 3173-9 / R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	24/12/2009	30/12/2009	TC 028.740/2009-1

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9 de 9 de janeiro de 2009; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 9 de dezembro de 2009

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
MARCUS SEGANFREDO / AUFC / 3173-9 / R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)	24/12/2009	30/12/2009	TC 028.738/2009-3

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 32, de 4 de setembro de 2009, resolve:

Designar ROBERTO SANTOS VICTER, Matrícula 3851-2, AUFC, para exercer na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Direção - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2009.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 30/11/2009, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-SEGEPI Nº 114, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º da Portaria-Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria-Segep nº 13, de 26 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II - (...)

f) licença à gestante, e sua prorrogação, licença à adotante e licença paternidade;

g) licença para capacitação;

(...)

IX - reconhecer tempo de serviço exercido em outro órgão da Administração Pública para fins de férias;

X - autorizar a inscrição e o cancelamento de dependentes para fins de assistência à Saúde, nos termos regulamentares.”

Art. 2º Fica excluído o inciso II do art. 4º da Portaria-Segep nº 13, de 2009, renumerando-se os incisos subsequentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-Segep nº 22, de 5 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Proceda-se à republicação da Portaria-Segep nº 13, de 26 de janeiro de 2009.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIA-SEGEPI Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2009 *

Subdelega competência aos Titulares das Diretorias da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Titular da Diretoria de Pagamento de Pessoal - Dipag e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas aplicáveis em cada caso, praticar os seguintes atos:

I - homologar os cálculos de proventos de aposentadoria e de pensões civis e expedir os respectivos títulos;

II - cadastrar dependentes para fins de Imposto de Renda, mediante solicitação apresentada em formulário específico;

III - calcular e informar a margem consignável dos servidores, Ministros e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal e respectivos pensionistas civis;

IV - aprovar os cálculos de verbas rescisórias decorrentes de desligamento de servidores;

V - expedir certidões e declarações, na área de sua competência;

VI - deferir pedido de vista e de cópias dos processos administrativos de sua competência, para os quais não tenha sido designado Relator;

VII - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em sua área de atuação;

VIII - baixar os atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da Dipag;

IX - cadastrar as consignações facultativas solicitadas pelos servidores, Ministros e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal e respectivos pensionistas civis;

X - realizar o pagamento da indenização de transporte na forma atestada pelo titular da unidade de lotação do servidor;

XI - atestar e autorizar o registro de ausências justificadas;

XII - autorizar os pedidos de acumulação de férias, na forma regulamentar.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Titular da Diretoria de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentações - Digem e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas aplicáveis em cada caso, praticar os seguintes atos:

I - expedir e assinar a carteira de identificação instituída pela Portaria nº 546, de 22/12/1998;

II - proceder ao registro de elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas Autoridades e Dirigentes de Unidades Básicas da Secretaria do Tribunal;

III - assinar os Termos de Compromisso relativos à concessão de Estágio para Estudantes;

IV - conceder o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

V - apurar e informar à Dipag os parâmetros necessários ao cálculo de verbas rescisórias;

VI - expedir certidões e declarações, na área de sua competência;

VII - deferir pedido de vista e de cópias dos processos administrativos de sua competência, para os quais não tenha sido designado Relator;

VIII - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em sua área de atuação;

IX - baixar os atos necessários ao andamento das atividades inerentes à atuação da Digem;

X - atestar e autorizar o registro de ausências justificadas;

XI - nomear e designar, nas unidades básicas, técnicas, técnico-executivas, de apoio estratégico, de assessoramento especializado e de apoio e assessoramento técnico a autoridades do Tribunal, servidores para exercer os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-3, bem como editar os atos de dispensa; e

XII - designar, mediante indicação, os substitutos de titulares de funções de confiança e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao Titular da Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas aplicáveis em cada caso, praticar os seguintes atos:

I - autorizar:

- a) averbação de tempo de contribuição que não impliquem vantagem pessoal direta;
- b) a designação para fins de pensão, nos casos previstos no artigo 217 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- c) o afastamento de servidores para participação em programa de formação de concursos públicos;
- d) a concessão, a fruição e a interrupção de licença-prêmio por assiduidade;
- e) o pagamento de Auxílio-Transporte previsto na Portaria nº 126, de 13/6/2000.

II - conceder:

- a) salário-família;
- b) auxílio-funeral;
- c) auxílio-natalidade;
- d) assistência pré-escolar;
- e) horário especial para amamentação;

f) licença à gestante, e sua prorrogação, licença à adotante e licença paternidade;

g) licença para capacitação;

III - cancelar:

a) salário-família;

b) assistência pré-escolar.

IV - expedir certidões e declarações, na área de sua competência;

V - deferir pedido de vista e de cópias dos processos administrativos de sua competência, para os quais não tenha sido designado Relator;

VI - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em sua área de atuação;

VII - baixar os atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da Dilpe;

VIII - atestar e autorizar o registro de ausências justificadas.

IX - reconhecer tempo de serviço exercido em outro órgão da Administração Pública para fins de férias;

X - autorizar a inscrição e o cancelamento de dependentes para fins de assistência à Saúde, nos termos regulamentares.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao Titular da Diretoria de Saúde - Dsaude, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas aplicáveis em cada caso, praticar os seguintes atos:

I - conceder licenças:

a) para tratamento de saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família;

c) por acidente em serviço;

d) à gestante, que exijam exame médico oficial: antecipação, natimorto e aborto.

II - atestar e autorizar o registro de ausências justificadas.

III - expedir certidões e declarações, na área de sua competência;

IV - deferir pedido de vista e de cópias dos processos administrativos de sua competência, para os quais não tenha sido designado Relator;

V - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em sua área de atuação;

VI - baixar os atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da Dsaud.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 05 do corrente mês e a publicação desta portaria.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Segep nº 1.631, de 11 de setembro de 2008.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

(*Republicada nos termos do Art. 5º da Portaria-Segep nº 114, de 4 de dezembro de 2009)

APOSTILA-SEGEPE DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XI, da Portaria-Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 72 APOSTILAR, a contar de 2/12/2009, o ato que designou ALUÍSIO SOARES RIBEIRO NETO, Matrícula nº 6350-9, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete - CC, no Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, que passou a denominar-se Oficial de Gabinete - CC, no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
MAURO ANTONIO TOLEDO - AUFC- 3949-7	07/05/2009	TC 025.527/2009-5

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990, c/c Acórdão nº 2.473/2009-Plenário.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 1º de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUËNIOS (%)	A PARTIR	PROCESSO
EDUARDO FAVERO -AUFC- 7637-6	11	24/1/2008	TC 004.482/2008-1

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. art. 100 da Lei nº Lei 8.112/1990 c/c o subitem 9.4 do Acórdão 1.871/2003 TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 399/2007-TCU-Plenário.

REFORMULANDO, em parte no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da Diretora de Departamento de Pessoal, exarado em 09/02/1993, publicado no BTCU nº 07/1993 , que autorizou a averbação do tempo de serviço prestado ao BRB- Banco de Brasília S/A, no período de 27/11/1985 a 08/01/1987, para que considere, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
NEY SOARES SETTE - AUFC; 2205-3	Banco Regional de Brasília	Sociedade de Economia Mista Federal	27/11/1985 a 08/01/1987	408 dias	TODOS OS EFEITOS LEGAIS

(TC 024.819/2009-5)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Retificação -

Em 9 de dezembro de 2009

RETIFICANDO, em parte, no extrato publicado no BTCU nº 47, de 7/12/2009, a averbação de tempo de serviço do servidor Elieser Cavalcante da Silva - AUFC; 3652-6, **onde se lê: “37 dias”, leia-se: “1.951 dias”**.

(TC 000.382/1998-1)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 e art. nº 63 da Lei nº 8.112/90 e na Decisão nº 454/2001-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação TCU, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 1º de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLAUDIO PIRES DOS SANTOS - AUFC; 6336-6	02/05/2006 a 30/06/2006	60 dias, ou 2 meses	TC 027.831/2009-3

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 e art. nº 63 da Lei nº 8.112/90 e na Decisão nº 454/2001-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação TCU, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LIA RACHEL DE MOURA CRUZ - TEFC- 6720-2	21/08/2006 a 09/09/2006	20 dias	TC 010.794/2007-6
PABLO LOIOLA XIMENES - AUFC - 6587-0	02/05/2006 a 30/06/2006	60 dias	TC 025.813/2006-1
ILAN ÁLISSON FERREIRA PINHEIRO - TEFC - 6721-0	21/08/2006 a 09/09/2006	20 dias	TC 010.411/2007-7
ROSA VIRGINIA DA SILVA RÊGO - AUFC-6572-2	02/05/2006 a 30/06/2006	60 dias	TC 023.078/2006-3
ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA -TEFC - 6715-6	21/08/2006 a 09/09/2006	20 dias	TC 010.469/2007-7

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 e art. nº 63 da Lei nº 8.112/90 e na Decisão nº 454/2001-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação TCU, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA - TEFC - 6717-2	21/08/2006 a 09/09/2006	20 dias	TC 010.642/2007-4

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal e o reconhecimento dos dias de férias, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DIAS DE FÉRIAS	EXERCÍCIO	PROCESSO
DILMAR TEIXEIRA MACHADO - TEFC; 8542-1	30 dias	2009	TC 028.156/2009-9

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 - TCU - Plenário e Portaria TCU nº 214 - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
CLAUDIO PIRES DOS SANTOS - AUFC; 6536-6	2006	2/12 avos	TC 027.831/2009-3

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 - TCU - Plenário e Portaria TCU nº 214 - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão do pagamento da gratificação natalina, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
LIA RACHEL DE MOURA CRUZ - TEFC - 6720-2	2006	1/12 avos	TC 010.794/2007-6
PABLO LOIOLA XIMENES - AUFC-6587-0	2006	2/12 avos	TC 025.813/2006-1
ILAN ÁLISSON FERREIRA PINHEIRO - TEFC- 6721-0	2006	1/12 avos	TC 010.411/2007-7
ROSA VIRGINIA DA SILVA RÊGO - AUFC - 6572-2	2006	2/12 avos	TC 023.078/2006-3
ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA - TEFC - 6715-6	2006	1/12 avos	TC 010.469/2007-7

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 - TCU - Plenário e Portaria TCU nº 214 - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA - TEFC - 6717-2	2006	1/12 avos	TC 010.642/2007-4

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ADALBERTO DO REGO E SILVA - AUFC; 297-6	18/01/2010 a 15/03/2010	08/03/1995 a 25/03/2000	bimensal	5º	TC 024.092/2009-1
	16/03/2010 a 18/04/2010	26/03/2000 a 16/03/2010	mensal	6º	

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 3 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - TEFC; 4567-5	18/01/2010 a 16/04/2010	31/12/2000 a 29/12/2005	trimestral	2º	TC 024.136/2009-8

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA - AUFC; 3770-7	18/02/2010 a 18/05/2010	24/06//2000 a 22/06/2005	trimestral	2º	TC 023.381/2009-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e Decisão nº 41/1993, publicada na Ata nº 52, de 15/12/1993-Plenário e Portaria MP-TCU nº 171/1994.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a CONCESSÃO da licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	QÜINQ.	PROCESSO
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA - AUFC- 6511-0	03/03/1991 a 29/02/1996	1º	TC 000.394/2009-7
MARCELO TAKESHI KARIMATA - AUFC - 6532-3	18/02/1991 a 16/02/1996	1º	TC 017.424/2007-7

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e Decisão nº 41/1993, publicada na Ata nº 52, de 15/12/1993-Plenário e Portaria MP-TCU nº 171/1994.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO da licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 1º de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	QÜINQ.	PROCESSO
EDUARDO FAVERO - AUFC- 7637-6	29/02/1988 a 26/02/1993	1º	TC 004.482/2008-1
VANDER PEREIRA RODRIGUES - AUFC - 5691-0	03/02/1989 a 01/02/1994	1º	TC 019.057/2004-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Conversão em pecúnia -

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU – Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada abaixo relacionada, a CONVERSÃO EM PECÚNIA da licença-prêmio por assiduidade, relativa a períodos não usufruídos nem computados em dobro para aposentadoria, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 2 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ISIS MARIA PASSOS LIMA; AUFC; MATR: 510-0	TC - 027.283/2009-7

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Retificação -

Autorizo a retificação, do número do TC, publicado no BTCU nº 46, de 30/11/2009, para: **onde se lê:** “TC 026.687/2009-3, **leia-se:** “TC 023.276/2009-4”.

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	GENITORA	PROCESSO
MARIA ROSA BARBOSA; AUFC; MATR: 651-3	Maria Augusta do Amaral	TC - 023.276/2009-4

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES

PORTARIA-DIGEM Nº 1619, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS, Matrícula 2653-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES, Matrícula 3198-4, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CORDOVA, Matrícula 461-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Valmir Campelo, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA, Matrícula 2805-3, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar SERGIO BORGES CUNHA, Matrícula 2298-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO ORLANDO ALVES, Matrícula 1591-1, no período de 30/11/2009 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 4º Designar WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, AUFC, para substituir, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA, Matrícula 3194-1, nos dias de 4 e 5/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, AUFC, para substituir, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA, Matrícula 3194-1, no período de 6 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, Matrícula 6583-8, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, no período de 1º/12/2009 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 7º Designar RAIMUNDO NONATO GOMES, Matrícula 2567-4, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

Art. 8º Designar JOSE WILLAMI SEVERINO AZEVEDO, Matrícula 935-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSE ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula 905-9, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR, Matrícula 1043-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CRISTINA FIGUEIRA CHOIRY, Matrícula 5098-9, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar VERGILIO COELHO FILHO, Matrícula 2172-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, THYAGO RODRIGUES COIMBRA, Matrícula 6321-5, no período de 11 a 13/11/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras III/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 17 a 30/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SERGIO BORGES, Matrícula 2449-0, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5,

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA, Matrícula 2698-0, no período de 18 a 29/1/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 14. Designar NELSON MAIA FARIAS FILHO, Matrícula 1095-2, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, no período de 4 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar JOEL BRUSCH IZQUIERDO, Matrícula 8133-7, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras II/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ANDRE KRESCH, Matrícula 2802-9, no período de 30/11 a 12/12/2009, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 16. Designar SEVERINO MANOEL DA SILVA, Matrícula 2131-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, RAIMUNDO NONATO SOUSA CORRÊA, Matrícula 2081-8, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar FERNANDO JOSE MARQUES FERREIRA, Matrícula 451-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA, Matrícula 5854-8, no período de 18 a 22/1/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 1620, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CRISTINA MAYUMI OKAWACHI, Matrícula 3027-9, TEFC, da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a contar de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Dispensar CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, AUFC, da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho.

Art. 3º Designar LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, AUFC, para exercer, na Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a função de confiança de Assessora, Código FC-3

Art. 4º Designar ESMERALDA ALVES DE SOUZA, Matrícula 2507-0, TEFC, para exercer, no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código

FC-3, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Oficial de Gabinete-CC, exercida naquele Gabinete.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 2/12/2009, Seção 2, p. 50)

PORTARIA-DIGEM Nº 1621, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar SERGIO BORGES CUNHA, Matrícula 2298-5, TEFC, da função de substituto eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, a contar de 3 de agosto de 2009.

Art. 2º Designar MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA, Matrícula 4589-6, no período de 11 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 3º Designar JOEL MELCHIOR ALVES, Matrícula 901-6, TEFC, para substituir no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 19/11 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar OLGA PEREIRA NEVES SOUTO, Matrícula 6588-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, a Assessora, Código FC-5, RITA DE CASSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2712-0, no período de 2 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, AUFC, para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA, Matrícula 2722-7, no período de 18/1 a 3/2/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e da substituta eventual.

Art. 6º Designar SIMARA GORETE GONCALVES LARA, Matrícula 767-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, Matrícula 3085-6, no período de 16 a 27/11/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar ALLYSSON SILVA PAULISTA, Matrícula 8089-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, SIMARA GORETE

GONÇALVES LARA, Matrícula 767-6, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, AUFC, para exercer, interinamente, na Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a função de confiança de Assessora, Código FC-3, a contar de 1º de dezembro de 2009, até a investidura de novo titular.

Art. 9º Designar MARCO AURELIO DE SOUZA, Matrícula 3131-3, AUFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, no período de 3 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar ANTONIO PEDRO DA ROCHA, Matrícula 64-7, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, a contar de 1º de dezembro de 2009, até a investidura de novo titular.

Art. 11. Tornar sem efeito o art. 16º da Portaria-DIGEM nº 1610, de 24 de novembro de 2009, publicada no BTCU nº 46, de 30 de novembro de 2009.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 1622, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO FAVA CORSATTO, Matrícula 7683-0, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Saúde Ocupacional/DSAUD/SEGEPP/SEGEDAM, a contar de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Dispensar, a pedido, FÁBIO DINIZ DE SOUZA, Matrícula 3518-1, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 1º de dezembro de 2009.

Art. 3º Designar ANTONIO PEDRO DA ROCHA, Matrícula 64-7, AUFC, para exercer, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 3/12/2009, Seção 2, p. 85)

PORTARIA-DIGEM Nº 1623, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRAI, Matrícula 2051-6, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, WLADimir DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 2196-2, no período de 7/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 3132-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, Matrícula 3085-6, no período de 17 a 30/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, DOMARQUES BORGES SANTOS, Matrícula 3626-9, no período de 7 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2880-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO CARLOS COUTO, Matrícula 2058-3, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula 3494-0, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, PAULA DE BIASE DAMASCENO, Matrícula 2382-5, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA, Matrícula 5861-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assessora de Auditor, Código FC-5, PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS, Matrícula 3975-6, no período de 18 a 29/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, Matrícula 6561-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor, Código FC-5, MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA UCHOA, Matrícula 3130-5, no período de 19/1 a 12/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MARCELO MATTOS SCHERRER, Matrícula 2828-2, no período de 18 a 22/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar SONIA MARIA SILVA E SOUSA, Matrícula 2301-9, TEFC, para substituir, no Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARTHA DE SOUZA

LANDIM ASSUMPÇÃO, Matrícula 669-6, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar JOSE DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ REINALDO DA MOTTA, Matrícula 2876-2, no período de 3 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA, Matrícula 7691-0, AUFC, para substituir, na Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 2/SEFTI/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, Matrícula 5636-7, no período de 30/11 a 4/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, a Assessora de Auditor, Código FC-5, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no período de 30/11 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar MARCELO BARROS DA CUNHA, Matrícula 6597-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Matrícula 3453-3, nos períodos de 17/12/2009 a 15/1/2010 e de 18 a 22/1/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e impossibilidade do substituto eventual.

Art. 14. Designar FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Matrícula 1734-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAUJO, Matrícula 3861-0, AUFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 17 a 30/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO, Matrícula 6572-2, AUFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 4 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar ROSANE BORGES DE MOURA, Matrícula 2897-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, CYRO DE CASTILHO RIBEIRO, Matrícula 2979-3, no período de 3 a 11/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar RICARDO BROEGAARD JONAS, Matrícula 7619-8, AUFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, MACLEULER COSTA LIMA, Matrícula 3388-3, no período de 18 a 29/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 1669-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, BARNABE TOMAS PEREIRA, Matrícula 1612-8, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 1624, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, Matrícula 2398-1, TEFC, para exercer, no Serviço de Infraestrutura de Estações de Trabalho/DIAMB/SETEC/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 4/12/2009, Seção 2, p. 59)

PORTARIA-DIGEM Nº 1625, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL, Matrícula 2397-3, TEFC, para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Obras-III/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Designar WELLINGTON DE FRANCA FELIX, Matrícula 3030-9, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 3º Designar SANDRA CAVALCANTE LINS, Matrícula 2467-8, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, ficando, em consequência, dispensada, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES.

Art. 4º Designar RICARDO ZACARIAS MADELA, Matrícula 2992-0, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 7/12/2009, Seção 2, p. 51)

PORTARIA-DIGEM Nº 1626, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA, Matrícula 3476-2, AUFC, para substituir, na 4ª Divisão da SECEX-RJ/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, JOSE CARLOS LOBO DE MENEZES, Matrícula 3476-2, no período de 14 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar JOSEFA TANIA COSTA, Matrícula 1872-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANNA CRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula 1570-9, no período de 16 a 25/11/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI, Matrícula 5644-8, AUFC, para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, no período de 4 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar BRUNO MARRA CORRÊA, Matrícula 7609-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula 7710-0, no período de 30/11 a 12/12/2009 e no dia 14/12/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 5º Designar TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula 2372-8, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO, Matrícula 2733-2, no período de 14 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar FERNANDO COSTA NEIRA, Matrícula 8168-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ARILODO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 3072-4, no período de 11 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 7º Designar RICARDO DE MELLO ARAUJO, Matrícula 2568-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MAURO

MOREIRA BARBOSA, Matrícula 252-6, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ANESTOR FERREIRA DA CUNHA, Matrícula 1568-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assistente Técnico, Código FC-2, PATRICK BEAL, Matrícula 3375-8, no período de 3 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ANESTOR FERREIRA DA CUNHA, Matrícula 1568-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assistente Técnico-CC, SERGIO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 6832-2, no período de 18/1 a 12/2/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-8, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar JOSE ROBERTO ASSUMPCAO FREIRE, Matrícula 1866-0, TEFC, para substituir, na Subsecretaria do Plenário/SESES/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, no período de 27/11 a 3/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar JOSE SPINOSA JUNIOR, Matrícula 2460-0, TEFC, para substituir, na Subsecretaria do Plenário/SESES/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, no período de 4 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no período de 18 a 22/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar RENILSON BARBOZA DOS SANTOS, Matrícula 7604-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, VALDECY ROCHA BANDEIRA, Matrícula 3081-3, no período de 4 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar PAULO CESAR CINTRA, Matrícula 3497-5, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ENIO ARAUJO, Matrícula 2930-0, no período de 1º a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal do titular e impedimento da substituta eventual.

Art. 16. Designar CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA, Matrícula 7696-1, AUFC, para substituir, na Assessoria de Comunicação Social/SEGEPPRES, a Coordenadora de Projeto, Código FC-3, JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, Matrícula 7633-3, no período de 16 a 24/11/2009, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

Art. 17. Designar SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA, Matrícula 2142-3, TEFC, para substituir, na Central de Atendimento ao Servidor/DIGEM/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, no período de 7 a 15/12/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula 3562-9, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, Matrícula 2520-8, no período de 30/11 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Designar GILBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR, Matrícula 2870-3, AUFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 274-7, no dia 23/12/2009 a 5/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar HAROLDO VALADARES REIS, Matrícula 6024-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no dia 20/7/2009 e nos períodos de 23 a 26/7/2009 e de 30 a 31/7/2009, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 21. Designar PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO, Matrícula 5054-7, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3500-9, no período de 28/7 a 19/8/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, para substituir, na Divisão de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentações/SEGEPS/SEGEDAM, a Gerente de Divisão, Código FC-4, CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO, Matrícula 5640-5, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais da titular e da substituta eventual.

Art. 23. Dispensar, a pedido, MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula 3370-7, AUFC, da função de substituto eventual do Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 2ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a contar de 2 de dezembro de 2009.

Art. 24. Dispensar, a pedido, LEONARDO LOPES GARCIA, Matrícula 5678-2, AUFC, da função de substituto eventual do Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 3ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a contar de 2 de dezembro de 2009.

Art. 25. Designar SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT, Matrícula 2641-7, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAFAEL BLANCO MUNIZ, Matrícula 280-1, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 26. Designar CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA, Matrícula 2722-7, no período de 17/12/2009 a 15/1/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 27. Designar FERNANDO RODRIGUES LEITE, Matrícula 5660-0, para substituir, na 2ª Divisão da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no período de 4 a 15/01/2010, em virtude dos afastamentos legais da titular e da substituta eventual.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 1627, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA, Matrícula 3108-9, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 8/12/2009, Seção 2, p. 37)

PORTARIA-DIGEM Nº 1628, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, Matrícula 6561-7, AUFC, da função de substituto eventual do Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a contar de 2 de dezembro de 2009.

Art. 2º Dispensar JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL, Matrícula 4209-9, AUFC, da função de substituto eventual do Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a contar de 4 de dezembro de 2009.

Art. 3º Designar LEONARDO GOMES FERREIRA, Matrícula 6594-3, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 4 de dezembro de 2009.

Art. 4º Designar NUBIA PASSOS PATROCINIO, Matrícula 2703-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 4 de dezembro de 2009.

Art. 5º Designar DANTE AKIO ARAKE, Matrícula 3352-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia/DENGE/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, WALDO GOMES PEDROSA, Matrícula 7617-1, no período de 28/12/2009 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar VERGILIO COELHO FILHO, Matrícula 2172-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, VINICIUS

ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, no período de 2 a 14/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN, Matrícula 2813-4, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, a Secretária-Geral, Código FC-6, ANA CLAUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS, Matrícula 318-2, no período de 17/12/2009 a 19/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar CRISTIANE BASÍLIO DE MIRANDA, Matrícula 3477-0, AUFC, para substituir, na 4ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, JOSE CARLOS LOBO DE MENEZES, Matrícula 3476-2, no período de 18 a 22/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA, Matrícula 4581-0, AUFC, para substituir, na 4ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, o Gerente de Divisão, Código FC-4, JOSE CARLOS LOBO DE MENEZES, Matrícula 3476-2, no período de 25 a 29/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar EDMAR RIBEIRO BARBOSA, Matrícula 2451-1, AUFC, para substituir, na Divisão de Auditoria Interna da Secretaria de Controle Interno, o Gerente de Divisão, Código FC-4, EUGENIO PACCELLI DE PAULA CORREA, Matrícula 442-1, nos dias 3 a 4/12/2009 em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1720-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI, Matrícula 2995-5, nos períodos de 18 a 29/1/2010 e de 19 a 26/2/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 12. Designar LEONARDO LOPES GARCIA, Matrícula 5678-2, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, no período de 18 a 22/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 3644-7, AUX, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assistente Técnico, Código FC-2, JULIO CESAR ARAUJO VIEIRA, Matrícula 3010-4, no período de 7 a 16/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar LUCELIA SUMIHARA DOS REIS, Matrícula 6718-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO, Matrícula 2365-5, no período de 7 a 15/12/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar ROGERIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, AUFC, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Matrícula 3114-3, no período de 4 a 15/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar TEONIO WELLINGTON MARTINS, Matrícula 8189-2, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código

FC-4, CECILIA SOUZA DE ARAÚJO CASTRO, Matrícula 5622-7, no período de 18 a 22/1/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar RITA VALERIA RODRIGUES MALCHER LOPES, Matrícula 2095-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Coordenação Executiva de Ações Educacionais/1ª DIDEC/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, no período de 3/12/2009 a 22/1/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 1629, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, AUFC, para exercer, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Oficial de Gabinete-CC, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 9/12/2009, Seção 2, p. 38)

DESPACHOS

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS - AUFC - 7630-9	22/9/2009 a 31/7/2011	021.148/2009-5

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - Seimp.

Em 8 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ - AUFC - 7645-7	22/10/2009 a 30/7/2010	025.028/2009-5

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

RETIFICAÇÕES

Em 3 de dezembro de 2009

No Art. 5º da Portaria-Digem nº 1595, de 9 de novembro de 2009, publicada no BTCU nº 44, de 16 de novembro de 2009, **onde se lê:** “... no período de 17 a 27/11/2009...”, **leia-se:** “... no período de 16 a 27/11/2009...”

No Art. 4º da Portaria-Digem nº 1600, de 13 de novembro de 2009, publicada no BTCU nº 45, de 23 de novembro de 2009, **onde se lê:** “... no período de 9 a 21/11/2009...”, **leia-se:** “... nos períodos de 9 a 10/11/2009 e de 14 a 21/11/2009...”

No Art. 12 da Portaria-Digem nº 1605, de 18 de novembro de 2009, publicada no BTCU nº 46, de 30 de novembro de 2009, **onde se lê:** “... no período de 9/11 a 7/12/2009...”, **leia-se:** “... no período de 12/11 a 7/12/2009...”

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

Em 3 de dezembro de 2009

No Art. 2º da Portaria-Digem nº 1606, de 19 de novembro de 2009, publicada no DOU de 20 de novembro de 2009, **onde se lê:** “... na Secretaria de Fiscalização de Obras-II/SEGECEX...”, **leia-se:** “...na Secretaria de Fiscalização de Obras-III/SEGECEX...”

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 4/12/2009, Seção 2, p. 59)

Em 7 de dezembro de 2009

No Art. 4º da Portaria-Digem nº 1598, de 12 de novembro de 2009, publicada no BTCU nº 45, de 23 de novembro de 2009, **onde se lê:** “... e de 7 a 13/12/2009...”, **leia-se:** “... e de 7 a 11/12/2009...”

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU no 642/1996 e 3º, inciso VI, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CANCELANDO, a pedido, a assistência pré-escolar relativa ao dependente abaixo indicado, com efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2009.

Em 9 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT - AUFC; 6273-1	João Marcos Pacheco Bittencourt	TC-008.044/2009-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado:

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
WALDIR BRAGA LEITE - TEFC; 2446-5	Bruno Vinicius Kruger Braga	09/11/2009	TC 027.657/2009-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade pelo dependente indicado:

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
WALDIR BRAGA LEITE - TEFC; 2446-5	Bruno Vinicius Kruger Braga	TC 027.657/2009-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: §2º, Art. 14 da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 4 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
KELLY BEZERRA ROCHA MALHEIROS DA CUNHA FROTA - TEFC; 8549-9	Tribunal de Contas da União	Programa de Formação	13/10/2009 a 23/10/2009	11 dias	TC 027.501/2009-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CARLOS ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS - AUFC; 837-0	Gráfica e Editora Itamarati Ltda	Empresa Privada	19/09/1974 a 10/04/1979	1665 dias	TC 027.507/2009-1
	GH Comunicação Gráfica Ltda	Empresa Privada	03/12/1979 a 30/04/1980	150 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUIZ SÉRGIO MADEIRO DA COSTA - AUFC; 2699-9	Luiz Madeiro da Costa	Contribuinte Individual	01/04/1999 a 28/02/2003	1430 dias	TC 027.692/2009-8
	Luiz Madeiro da Costa	Contribuição Facultativa	01/05/2003 a 31/05/2003	31 dias	
	Luiz Sérgio Madeiro da Costa	Contribuição Facultativa	01/08/2003 a 31/08/2003	31 dias	
	Luiz Sérgio Madeiro da Costa	Contribuição Facultativa	01/02/2004 a 30/09/2008	1704 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 7 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI - AUFC; 8108-6	Controladoria - Geral da União - PR	Serviço Público Federal	13/09/2001 a 30/11/2008	2636 dias	TC 001.352/2009-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 9 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLÁUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS - AUFC; 2681-6	Contribuição Individual	Contribuinte Individual	1º/10/1986 a 28/02/1987	151 dias ou 05 meses e 01 dia	TC 027.248/2009-8
	Contribuição Individual	Contribuinte Individual	1º/05/1987 a 24/05/1988	390 dias ou 01 ano e 25 dias	
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA - TEFC; 1954-2	Banco Bradesco S/A	Empresa Privada	11/05/1981 a 28/10/1983	901 dias ou 02 anos, 05 meses e 21 dias	TC 027.440/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 c/c subitem 9.2 do Acórdão nº 1871/2003-P-TCU

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 9 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLÁUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS - AUFC; 2681-6	Banco do Brasil S/A	Sociedade de Economia Mista	25/05/1988 a 22/12/1991	1307 dias ou 03 anos, 07 meses e 02 dias	TC 027.248/2009-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução - TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 4 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
DILMAR TEIXEIRA MACHADO - TEFC; 8542-1	Marjorie Gomes Mapelli Machado - cônjuge Luan Mapelli Machado - filho menor	TC 028.128/2009-4
ELISÂNGELA BAIÃO DOS REIS PÓVOA - TEFC; 8553-7	Mário Baião dos Reis - pai Ivânia das Dores Costa Reis - mãe Luciano Martins Costa Póvoa - cônjuge	TC 028.035/2009-3
FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO - TEFC; 1738-8	Larissa Rodrigues Sobrinho - filha menor	TC 027.504/2009-0
MANOEL ANTONIO DE ALBUQUERQUE - AUFC; 5624-3	Maria Cláudia de Melo Albuquerque - filha menor	TC 028.044/2009-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução - TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 4 de dezembro de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
ELISÂNGELA BAIÃO DOS REIS PÓVOA - TEFC; 8553-7	TC 028.035/2009-3
DILMAR TEIXEIRA MACHADO - TEFC; 8542-1	TC 028.128/2009-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo XII](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida -**

Em 3 de dezembro de 2009

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

ADILSON FERNANDES FRIGO - herdeiro da ex-pensionista Odette Fernandes Frigo - R\$ 20.857,14, referente ao pagamento de resíduo complementar de 15% de reajuste, retroativo a novembro de 2004 até dezembro de 2005, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.308/2007-5.

TRIFONIO SILVA FONTINELE - AUFC - Matr. 808-7 - R\$ 7.643,41, referente ao pagamento de abono de permanência, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 027.051/2009-2. (eletrônico)

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

Em 7 de dezembro de 2009

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES - AUFC, Matr. 7655-4 - R\$ 2.758,67 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à

12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.178/2008-2.

ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA - AUFC, Matr. 8180-9 - R\$ 326,74 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, referente ao mês de dezembro de 2008, acrescido da devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam no processo TC 032.155/2008-0.

BERNARDO LEIRAS MATOS - AUFC, Matr. 7671-6 - R\$ 3.865,87 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 008.752/2008-7.

CONCEIÇÃO DE MARIA PAULO DE BARROS - AUFC, Matr. 87-6 - R\$ 8.865,13 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 21/10/2004 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.606/1999-0.

CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES - AUFC, Matr. 7639-2 - R\$ 5.515,67 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 010.539/2008-1.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE - AUFC, Matr. 8114-0 - R\$ 326,74 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao mês de dezembro de 2008, acrescido da devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.172/2009-0.

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA - TEFC, Matr. 7662-7 - R\$ 723,04 (setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 002.664/2008-5.

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - AUFC, Matr. 7598-1 - R\$ 1.103,45 (um mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.347/2008-2.

MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE - AUFC, Matr. 5816-5 - R\$ 19.901,95 (dezenove mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 01/08/2006 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 026.485/2006-3.

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO - TEFC, Matr. 7602-3 - R\$ 4.085,95 (quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.086/2008-4.

PEDRO LOPES DE OLIVEIRA - AUFC, Matr. 2642-5 - R\$ 5.646,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 12/08/2003 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 021.413/2008-8.

RONALDO QUINTANILHA DA SILVA - AUFC, Matr. 8134-5 - R\$ 140,03 (cento e quarenta reais e três centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, referente ao mês de dezembro de 2008, acrescido da devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam no processo TC 009.272/2009-5.

ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO - AUFC, Matr. 7628-7 - R\$ 537,11 (quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.404/2008-4.

SAULO BENIGNO PUTTINI - AUFC, Matr. 7627-9 - R\$ 552,12 (quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.943/2008-7.

SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO - AUFC, Matr. 7591-4 - R\$ 537,11 (quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de 24/01/2008 à 12/2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 002.185/2008-8.

WANDERSON LIMA DE AMORIM - AUFC, Matr. 8113-2 - R\$ 420,10 (quatrocentos e vinte reais e dez centavos), referente ao pagamento da concessão de Adicional de Tempo de Serviço, referente ao mês de dezembro de 2008, acrescido da devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam no processo TC 010.710/2009-2.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

Em 8 de dezembro de 2009

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES - TEFC, Matr. 1941-0 - R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao ressarcimento de despesas com bolsas de idiomas, relativo ao período de 05/08 a 01/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 026.786/2008-3.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA-SELIP Nº 28, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no § 8º do art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de impressoras e cartuchos de toner, objeto do Contrato-TCU nº 50/2009, firmado com a empresa Microsens Ltda..

Presidente

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2453-8

Membros

ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, matrícula 2398-1

BRUNO GUIMARÃES, matrícula 6489-0

Suplente

JOSÉ ROBERTO VALENTIN, matrícula 6241-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 29, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera os anexos da Portaria Segecex nº 03/2009 que dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo XIII](#))

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 1415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 521/2009, na Secretaria de Atenção à Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/09/2009 a 27/11/2009, com o objetivo de avaliar a implantação e operacionalização da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/06/2009 do Ministro JOSÉ JORGE (TC 009.726/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2727-8	ANA LUCIA EPAMINONDAS	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 13/11/2009 e 16/11/2009 a 27/11/2009
7637-6	EDUARDO FAVERO	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 16/10/2009, 26/10/2009 a 13/11/2009 e 16/11/2009 a 27/11/2009
8119-1	GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	AUFC	SECEX-4	21/09/2009 a 13/11/2009 e 16/11/2009 a 27/11/2009
7676-7	RAFAEL ENCINAS	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 13/11/2009
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 09/10/2009 e 26/10/2009 a 06/11/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/SEPROG, matrícula 4553-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/09/2009 a 13/11/2009	38 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2009 a 27/11/2009	10 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 1747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1415/2009 (Registro Fiscalis nº 521/2009), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional na Secretaria de Atenção à Saúde, decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/06/2009 do Ministro JOSÉ JORGE (TC 009.726/2009-0), com o objetivo de avaliar a implantação e operacionalização da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/09/2009 a 13/11/2009	37 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010	28 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2727-8	ANA LUCIA EPAMINONDAS	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 13/11/2009, 16/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010
7637-6	EDUARDO FAVERO	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 16/10/2009, 26/10/2009 a 13/11/2009 e 16/11/2009 a 16/12/2009
7676-7	RAFAEL ENCINAS	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 20/11/2009
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SEPROG	21/09/2009 a 09/10/2009 e 26/10/2009 a 13/11/2009
8119-1	GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	AUFC	SECEX-4	21/09/2009 a 13/11/2009 e 16/11/2009 a 11/12/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2727-8	ANA LUCIA EPAMINONDAS	AUFC	SEPROG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SEPROG/D2

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 1761, DE 23 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 950/2009 (Registro Fiscalis nº 441/2009), que disciplinou a realização de Levantamento na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Setec/Mct e na Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/05/2009 do Auditor ANDRÉ LUÍS (TC-008.509/2009-3), com o objetivo de analisar os riscos inerentes à organização e à operacionalização das ações Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas, a fim de gerar agenda de fiscalizações a serem realizadas pelo TCU, passando a vigorar nos termos abaixo.

Art. 2º Em razão do desmembramento do registro de Levantamento, a ação Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas passa a ser analisada no TC-028.369/2009-8 (Registro Fiscalis nº 863/2009).

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/05/2009 a 14/05/2009	4 dias úteis
Execução	22/05/2009 a 01/06/2009	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/06/2009 a 23/06/2009	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	AUFC	SEPROG	11/05/2009 a 14/05/2009, 22/05/2009 a 01/06/2009 e 15/06/2009 a 23/06/2009
6559-5	GIULIANO BRESSAN GERALDO	AUFC	SECEX-6	11/05/2009 a 14/05/2009, 22/05/2009 a 01/06/2009 e 15/06/2009 a 23/06/2009
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	AUFC	SEPLAN	11/05/2009 a 14/05/2009, 22/05/2009 a 01/06/2009 e 15/06/2009 a 23/06/2009
7679-1	MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO	AUFC	SEPROG	11/05/2009 a 14/05/2009, 22/05/2009 a 01/06/2009 e 15/06/2009 a 23/06/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	AUFC	SEPROG/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2690-5	GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS	AUFC	SEPROG/D1

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 1762, DE 15 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 863/2009, na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Setec/Mct e na Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, no período de 15/05/2009 a 03/07/2009, com o objetivo de analisar os riscos inerentes à concepção e à operacionalização da ação "recuperação da infraestrutura de pesquisa das instituições públicas". O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/05/2009 do Auditor ANDRÉ LUÍS (TC-008.509/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	AUFC	SEPROG	15/05/2009 a 21/05/2009, 02/06/2009 a 12/06/2009 e 24/06/2009 a 03/07/2009
6559-5	GIULIANO BRESSAN GERALDO	AUFC	SECEX-6	15/05/2009 a 21/05/2009, 02/06/2009 a 12/06/2009 e 24/06/2009 a 03/07/2009
7679-1	MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO	AUFC	SEPROG	15/05/2009 a 21/05/2009, 02/06/2009 a 12/06/2009 e 24/06/2009 a 03/07/2009
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	AUFC	SEPLAN	15/05/2009 a 21/05/2009, 02/06/2009 a 12/06/2009 e 24/06/2009 a 03/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Gloria Maria Merola da Costa Bastos, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/05/2009 a 21/05/2009	5 dias úteis
Execução	02/06/2009 a 12/06/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/06/2009 a 03/07/2009	8 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEPROG Nº 1778, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizar Levantamento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 867/2009, na Casa Civil da Presidência da República, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério do Esporte, no Ministério do Turismo e no Ministério das Cidades, podendo se estender a outros órgãos e entidades envolvidos com o objeto da fiscalização, no período de 25/11/2009 a 16/12/2009, com o objetivo de identificar eventos de risco nas ações a cargo do Governo Federal para a realização da Copa do Mundo de 2014, como subsídio ao planejamento de trabalhos de fiscalização pelo TCU nessa área. O Levantamento é decorrente de Despacho do Ministro-Relator Valmir Campelo, de 25/11/2009 (TC 023.646/2009-7), e integra o TMS 5 - Aplicação de Recursos Federais nos Preparativos da Copa do Mundo 2014.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG	25/11/2009 a 11/12/2009
7681-3	LUCIANA NUNES GOULART	AUFC	SEPROG	25/11/2009 a 04/12/2009 e 14/12/2009 a 16/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Gerente da 2ª Divisão/SEPROG, matrícula 4553-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/11/2009 a 11/12/2009 e 14/12/2009 a 16/12/2009	16 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 1735, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção Registro Fiscalis nº 855/2009, no Ministério da Justiça, no dia 30/11/2009, com o objetivo de colher informações para subsidiar a análise do processo TC nº 016.616/2007-1. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/10/2009 do Ministro-Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 016.616/2007-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7691-0	ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA	AUFC	SEFTI	30/11/2009
7666-0	ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS	AUFC	SEFTI	30/11/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Antônio Martins Júnior, Gerente de Divisão, Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia Informação 2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento, Execução e Relatório	30/11/2009	1 dia útil

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 1784, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 868/2009, na Fundação Cultural Palmares - MINC, no período de 07/12/2009 a 16/12/2009, com o objetivo de verificar a conformidade legal da Concorrência nº 01/2009, no âmbito da ação de acompanhamento sistematizado de bens e serviços de tecnologia da informação com recursos públicos federais. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1402/2009 - Plenário (TC 008.859/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7666-0	ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS	AUFC	SEFTI	07/12/2009 a 08/12/2009, 09/12/2009 a 10/12/2009 e 11/12/2009 a 16/12/2009
7668-6	DANIEL MOREIRA GUILHON	AUFC	SEFTI	08/12/2009 a 16/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Gerente de Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	7/12/2009 a 8/12/2009	2 dias úteis
Execução	9/12/2009 a 10/12/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/12/2009 a 16/12/2009	4 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**1ª SECEX****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1525, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1342/2009 (Registro Fiscalis nº 679/2009), que disciplinou a realização de Inspeção na Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/9/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 019.668/2009-8), com o objetivo de colher informações para subsidiar a instrução do TC 019.668/2009-8, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/09/2009 a 14/09/2009	1 dia útil
Execução	15/09/2009 a 18/09/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/09/2009 a 13/10/2009	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8079-9	GUSTAVO FARINA	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 14/09/2009, 15/09/2009 a 18/09/2009 e 21/09/2009 a 13/10/2009
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 14/09/2009, 15/09/2009 a 18/09/2009 e 21/09/2009 a 13/10/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8079-9	GUSTAVO FARINA	AUFC	SECEX1/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3458-4	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	AUFC	SECEX1/DT1

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1539, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis nº 693/2009, no Ministério de Minas e Energia, no período de 14/10/2009 a 13/11/2009, com o objetivo de monitorar o cumprimento das determinações contidas nos itens 9.6 e subitens do Acórdão nº

2326/2008-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2326/2008 - Plenário (TC 028.085/2006-0).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3862-8	ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ	AUFC	SECEX-1	14/10/2009 a 16/10/2009, 19/10/2009 a 30/10/2009 e 03/11/2009 a 13/11/2009
8185-0	MARCEL PEREIRA	AUFC	SECEX-1	14/10/2009 a 16/10/2009, 19/10/2009 a 30/10/2009 e 03/11/2009 a 13/11/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Luciane Valença Mizuno, Diretora da 3ª Diretoria Técnica-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/10/2009 a 16/10/2009	3 dias úteis
Execução	19/10/2009 a 30/10/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2009 a 13/11/2009	9 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1161/2009 (Registro Fiscalis nº 605/2009), que disciplinou a realização de Levantamento no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/08/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 018.389/2009-7), com o objetivo de examinar a adequação dos procedimentos do Dnit para o planejamento geral e controle da execução orçamentária e financeira para atuação da Entidade, bem como verificar o atendimento de determinações do Tribunal em relação ao tema, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/08/2009 a 14/08/2009	10 dias úteis
Execução	17/08/2009 a 11/09/2009	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/09/2009 a 09/10/2009	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7634-1	GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	03/08/2009 a 14/08/2009, 17/08/2009 a 11/09/2009 e 14/09/2009 a 09/10/2009
8184-1	ANDERSON CUNHA RAEI	AUFC	SECEX-1	03/08/2009 a 14/08/2009, 17/08/2009 a 11/09/2009 e 14/09/2009 a 09/10/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7634-1	GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR	AUFC	SECEX1/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3458-4	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	AUFC	SECEX1/DT1

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1584, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 769/2009, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 20/10/2009 a 18/11/2009, com o objetivo de colher informações para subsidiar a instrução de Solicitação do Congresso Nacional (TC 013.523/2009-3). A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1613/2009 - Plenário (TC 013.523/2009-3).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8177-9	FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO	AUFC	SECEX-1	20/10/2009 a 23/10/2009, 27/10/2009 a 06/11/2009 e 09/11/2009 a 18/11/2009
6233-2	BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM	AUFC	SECOB	20/10/2009 a 23/10/2009, 27/10/2009 a 06/11/2009 e 09/11/2009 a 18/11/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor da 2ª Diretoria Técnica-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/10/2009 a 23/10/2009	4 dias úteis
Execução	27/10/2009 a 06/11/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/11/2009 a 18/11/2009	8 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1598, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 777/2009, no Ministério dos Transportes, no período de 23/10/2009 a 04/11/2009, com o objetivo de colher informações para subsidiar o exame do TC 022.369/2009-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/10/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 022.369/2009-0).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	23/10/2009 a 27/10/2009, 28/10/2009 a 29/10/2009 e 30/10/2009 a 04/11/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Diretor da 1ª Diretoria Técnica-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/10/2009 a 27/10/2009	2 dias úteis
Execução	28/10/2009 a 29/10/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2009 a 04/11/2009	3 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1722, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1205/2009 (Registro Fiscalis nº 623/2009), que disciplinou a realização de Auditoria no Funttel/Finep - MC, decorrente do Acórdão nº 1220/2008 - Plenário (TC 002.660/2007-8), com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade da aplicação de recursos do Funttel utilizados em convênios, contratos de repasses e projetos correspondentes ou outros instrumentos congêneres, consoante determinado pelo item 9.5.1 do Acórdão nº 1220/2008-Plenário, bem como monitorar o cumprimento das determinações contidas nos itens 9.2, 9.4, 9.6 e 9.9 do Acórdão nº 544/2008-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/09/2009 a 16/10/2009	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/10/2009 a 16/12/2009	41 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 16/10/2009 e 03/11/2009 a 16/12/2009
8091-8	EDUARDO DODD GUEIROS	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 16/10/2009 e 19/10/2009 a 20/11/2009
8105-1	GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 16/10/2009 e 19/10/2009 a 20/11/2009
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	SECEX-1	05/10/2009 a 16/10/2009 e 19/10/2009 a 20/11/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SECEX1/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3123-2	LUCIANE VALENÇA MIZUNO	AUFC	SECEX1/D3

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1766, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 864/2009, no Grupo Executivo para Extinção do DNER/MT (em Liquidação), no período de 03/12/2009 a 16/12/2009, com o objetivo de coletar elementos para subsidiar a instrução do TC-028.074/2009-1. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 028.074/2009-1).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	03/12/2009 a 04/12/2009, 07/12/2009 a 08/12/2009 e 09/12/2009 a 16/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/12/2009 a 04/12/2009	2 dias úteis
Execução	07/12/2009 a 08/12/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/12/2009 a 16/12/2009	6 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1767, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 866/2009, no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, no período de 03/12/2009 a 14/12/2009, com o objetivo de coletar informações para subsidiar a análise do TC 028.124/2009-5 (Denúncia). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 028.124/2009-5).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2582-8	CARLOS ALBERTO ROSA	AUFC	SECEX-1	03/12/2009 a 04/12/2009, 07/12/2009 a 08/12/2009 e 09/12/2009 a 14/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luciane Valença Mizuno, Gerente da 3ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/12/2009 a 04/12/2009	2 dias úteis
Execução	07/12/2009 a 08/12/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/12/2009 a 14/12/2009	4 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1769, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1094/2009 (Registro Fiscalis nº 480/2009), que disciplinou a realização de Levantamento no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 2632/2007 - Plenário (TC 014.091/2006-6), com o objetivo de avaliar tópicos na execução de convênios e itens do Acórdão nº 555/2005-TCU-Plenário e 2632/20007-TCU-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/05/2009 a 05/06/2009	8 dias úteis
Execução	09/06/2009 a 19/06/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/06/2009 a 31/07/2009 e 03/11/2009 a 13/11/2009	39 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	AUFC	SECEX-9	27/05/2009 a 05/06/2009, 09/06/2009 a 19/06/2009 e 22/06/2009 a 10/07/2009
6571-4	RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS	AUFC	SECEX-1	03/11/2009 a 13/11/2009
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	27/05/2009 a 05/06/2009, 09/06/2009 a 19/06/2009 e 22/06/2009 a 31/07/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	AUFC	SECEX9/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3458-4	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	AUFC	SECEX1/D1

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1760, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 862/2009, na Fundação Nacional de Saúde - MS, no período de 01 a 11/12/2009, com o objetivo de verificar a regularidade da execução do Convênio nº 2415/1998, firmado entre a Funasa e a CAPESESP, que teve como objeto, entre outros, a realização de exames demissionais dos agentes de

controle de endemias da Funasa. A Inspeção é decorrente de despacho exarado, em 02/12/2009, do Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo (TC 013.331/2008-6), tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro José Jorge.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8094-2	DANYELE SESCONETTO CORRÊA BORGES	AUFC	SECEX-4	01/12/2009 a 02/12/2009, 03/12/2009 a 08/12/2009 e 09/12/2009 a 11/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Messias Alves Trindade, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2009 a 02/12/2009	2 dias úteis
Execução	03/12/2009 a 08/12/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/12/2009 a 11/12/2009	3 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1757, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1688/2009 (Registro Fiscalis nº 824/2009), que disciplinou a realização de inspeção no Cerimonial - MRE, no período de 16/11/2009 a 08/12/2009, com o objetivo de atender ao contido nos despachos na fl. 66 do TC 016.853/2008-4 e também na fl. 47 do TC 017.035/2009-5, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1051-0	WERLENIO REGO DE AZEVEDO	AUFC	SECEX-5	16/11/2009 a 18/11/2009, 19/11/2009 a 27/11/2009 e 30/11/2009 a 08/12/2009
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-5	16/11/2009 a 18/11/2009, 19/11/2009 a 27/11/2009 e 30/11/2009 a 08/12/2009
8161-2	JOSE ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC	SECEX-5	16/11/2009 a 18/11/2009, 19/11/2009 a 27/11/2009 e 30/11/2009 a 08/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC JOSÉ MANOEL CAIXETA, Gerente de Divisão da 1ª Divisão Técnica da Secex-5 e coordenado pela servidora LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2009 a 18/11/2009	3 dias úteis
Execução	19/11/2009 a 27/11/2009	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11/2009 a 08/12/2009	7 dias úteis

ROGÉRIO ASSIS CARMO
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1782, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1742/2009, Registro Fiscalis nº 856/2009, que disciplinou a realização de inspeção no Instituto Nacional do Seguro Social - MPS, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 1932/2009-Plenário e o andamento das obras de reforma, recuperação e modernização do edifício sede do INSS, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2600-0	WALDEREZ DE MELO MOURA	AUFC	SECEX-5	24/11/2009 a 25/11/2009, 26/11/2009 a 08/12/2009 e 09/12/2009 a 16/12/2009
8182-5	THIAGO RIBEIRO STRAUSS	AUFC	SECEX-5	24/11/2009 a 25/11/2009, 26/11/2009 a 08/12/2009 e 09/12/2009 a 16/12/2009

Art. 2º O Trabalho será supervisionado por AUFC JOSÉ MANOEL CAIXETA, Gerente de Divisão da 1ª Divisão Técnica e coordenado pelo servidor THIAGO RIBEIRO STRAUSS, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/11/2009 a 25/11/2009	2 dias úteis
Execução	26/11/2009 a 08/12/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/12/2009 a 16/12/2009	6 dias úteis

ROGÉRIO ASSIS CARMO
Secretário em Substituição

6ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 1768, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1459/2009 (Registro Fiscalis nº 725/2009), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Ministério do Esporte, com o objetivo de verificar aspectos da aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	20/10/2009 a 10/11/2009	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/11/2009 a 11/12/2009	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6474-2	ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	AUFC	SECEX-6	20/10/2009 a 10/11/2009 e 11/11/2009 a 11/12/2009
8169-8	GRACIANO ROCHA MENDES	AUFC	SECEX-6	20/10/2009 a 10/11/2009 e 11/11/2009 a 11/12/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6474-2	ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	AUFC	SECEX6/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4211-0	MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES	AUFC	SECEX6/D3

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária

8ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1011, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 678/2009 (Registro Fiscalis nº 464/2009), que disciplinou a realização de InspeçãoConformidade no órgão Fundo Constitucional do Distrito Federal - MF, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/05/2009 do secretário da 8ª Secretaria de Controle Externo (TC 11473/2009-0), com o objetivo de avaliar a regularidade das licitações, contratos e pagamentos realizados pela PMDF referentes aos serviços de manutenção de veículos., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/06/2009 a 17/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/06/2009 a 21/08/2009	47 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5660-0	FERNANDO RODRIGUES LEITE	AUFC	SECEX-8	03/06/2009 a 17/06/2009 e 18/06/2009 a 21/08/2009
6509-9	HIROYUKI MIKI	AUFC	SECEX-8	03/06/2009 a 17/06/2009 e 18/06/2009 a 21/08/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5660-0	FERNANDO RODRIGUES LEITE	AUFC	SECEX8/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5684-7	MÁRCIA LIMA DE AQUINO	AUFC	SECEX8/D3

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1124, DE 4 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 576/2009, no seguinte órgão: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - MMA, no período de 03/08/2009 a 28/08/2009, com o objetivo de Levantar as principais questões ambientais apuradas nas fiscalizações do fiscobras de 2004 a 2009. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8150-7	BERTRAND DE MATOS MOURA	AUFC	SECEX-8	03/08/2009 a 07/08/2009, 10/08/2009 a 14/08/2009 e 17/08/2009 a 28/08/2009
5082-2	ELISÂNGELA PAPST	AUFC	SECEX-8	03/08/2009 a 07/08/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fernando Antonio Dorna Magalhães, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/08/2009 a 07/08/2009	5 dias úteis
Execução	10/08/2009 a 14/08/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/08/2009 a 28/08/2009	10 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-8ª SECEX Nº 1273, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES R, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 650/2009, nos seguintes órgãos: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 24/08/2009 a 28/08/2009, com o objetivo de monitoramento dos acórdãos 788/2006-Plenário e 2066/2006-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2066/2006 - Plenário (TC15568/2005-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6530-7	MARCELO CHAVES ARAGÃO	AUFC	Adplan	24/08/2009 a 28/08/2009
6509-9	HIROYUKI MIKI	AUFC	SECEX-8	24/08/2009 a 28/08/2009
7689-9	RENAN BEZERRA MILFONT	AUFC	SECEX-8	24/08/2009 a 28/08/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Márcia Lima de Aquino, Diretor , 3ª Diretoria-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/08/2009 a 28/08/2009	5 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1645, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 799/2009, na Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, no período de 05/11/2009 a 16/12/2009, com o objetivo de verificar a regularidade da concessão, acompanhamento, execução e prestação das transferências voluntárias referentes ao Registro Siafi 643751 e 640404. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2009 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 23382/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-8	05/11/2009 a 05/11/2009, 23/11/2009 a 27/11/2009 e 03/12/2009 a 16/12/2009
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	AUFC	SECEX-8	05/11/2009 a 05/11/2009, 23/11/2009 a 27/11/2009 e 03/12/2009 a 16/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Márcia Lima de Aquino, Gerente de Divisão , 3ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/11/2009 a 05/11/2009	1 dia útil
Execução	23/11/2009 a 27/11/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2009 a 16/12/2009	10 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1746, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 859/2009, no Conselho Federal de Psicologia, no período de 25/11/2009 a 30/11/2009, com o objetivo de verificar a legalidade da lotação de empregados do Conselho fora da Capital Federal. A Inspeção é

decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/11/2009 do Secretário da 8ª Secretaria de Controle Externo (TC-026.753/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6509-9	HIROYUKI MIKI	AUFC	SECEX-8	25/11/2009 a 25/11/2009, 26/11/2009 a 26/11/2009 e 27/11/2009 a 30/11/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX-8, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/11/2009 a 25/11/2009	1 dia útil
Execução	26/11/2009 a 26/11/2009	1 dia útil
Elaboração do Relatório	27/11/2009 a 30/11/2009	2 dias úteis

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 30, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Autorizar, com fulcro no Artigo 10, Parágrafo único da Resolução TCU nº 212/2008, o servidor MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 6558-7, a atuar como palestrante no evento denominado Debates Acadêmicos, promovido pela Controladoria-Geral da União no Acre - CGU/AC e pelo Instituto de Ensino Superior do Acre - IESACRE, no dia 12/11/2009, em Rio Branco/AC.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Determinar, na forma prevista nos artigos 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e 4º, inciso XIV, da Resolução TCU nº 187/2006, que seja registrado elogio nos assentamentos funcionais do TEFC JOSÉ MAURO DINIZ LIMA, matrícula 3423-1, Assistente Administrativo, em razão de ter apresentado desempenho destacado nesta Unidade Técnica, colaborando efetivamente para o atingimento das metas e a elevação da produtividade da Secretaria.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL**PORTARIA-SECEX-AL Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 089/2008-SEGEDAM, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2008.

Coordenador

MARCONE SILVA BEZERRA Matrícula TCU nº 3562-9

Membros

ADILANJE MENDONÇA PORTO Matrícula TCU nº 1544-0

MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA Matrícula TCU nº 1991-7

Art. 2º Fixar prazo até 31/12/2009 para conclusão dos trabalhos.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR
Secretário

SECEX-BA**PORTARIA-SECEX-BA Nº 26, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de Ana Maria de Jesus Santos , TCE, Matrícula TCU nº 2504-6, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$400,00 (quatrocentos reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 12 (doze) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-GO**RETIFICAÇÃO**

Em 3 de dezembro de 2009

Na Portaria SECEX-GO nº 21, de 10 de novembro de 2009, publicada no BTCU nº 45, página 65, **onde se lê:** “...relativo ao exercício de 2008.”, **leia-se:** “...relativo ao exercício de 2009.”

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

SECEX-MA

PORTARIA-SECEX-MA Nº 18, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em nome do TFCE, ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2522-4, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 8 (oito) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 7 (sete) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

JOSÉ DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JUNIOR
Secretário em Substituição

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 62, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 7 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, um suprimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos

Públicos Federais, em favor do Técnico Federal de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, CESÁRIO FERREIRA DA SILVA, Matrícula TCU nº 1643/8, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 14 (quatorze) dias para aplicação e 07 (sete) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 63, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 7 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da Técnica Federal de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula TCU nº 4069/0, para custear despesas com aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos oficiais desta Secretaria.

Fixar o período de 14 (quatorze) dias para aplicação e 7 (sete) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 64, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 7-Segedam, de 7 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da Técnica Federal de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula TCU nº 4069/0, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 14 (quatorze) dias para aplicação e 7 (sete) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1783, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1754/2009 (Registro Fiscalis nº 815/2009), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-BH, decorrente do Acórdão nº 2509/2009 - Plenário (TC-012.354/2009-4), com o objetivo de verificar a legalidade da contratação de empresa, a qual foi declarada inidônea para celebrar ajustes com a administração pública, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2009 a 07/12/2009	5 dias úteis
Execução	09/12/2009 a 15/12/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/01/2010 a 22/01/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SECEX-MG	01/12/2009 a 07/12/2009, 09/12/2009 a 15/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX-MG	01/12/2009 a 07/12/2009, 09/12/2009 a 15/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SEC-MG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	AUFC	SEC-MG/D1

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

RETIFICAÇÃO

Em 2 de dezembro de 2009

Na Portaria-SECEX-MG nº 54, de 21 de outubro de 2009, publicada no BTCU nº 42, página 53, **onde se lê:** "...em vigor nesta data.", **leia-se:** "...em vigor na data de 11 de novembro de 2009."

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 1763, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1702/2009 (Registro Fiscalis nº 478/2009), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2009 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 9070/2009-0), com o objetivo de verificar a regularidade e efetividade na aplicação dos recursos do Convênio Nº 806005/2007 - FNDE, passando a vigorar nos seguintes termos

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS	16/11/2009 a 02/12/2009 e 03/12/2009 a 15/12/2009
3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA	AUFC	SECEX-MS	20/11/2009 a 02/12/2009 e 03/12/2009 a 15/12/2009
7302-4	NISELKY DE AVILA GORDIN BERTUOL	AUFC	SECEX-MS	16/11/2009 a 02/12/2009 e 03/12/2009 a 15/12/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SEC-MS/D

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Maria Jose Pedroli, Gerente de Divisão-SECEX-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2009 a 02/12/2009	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/12/2009 a 15/12/2009	9 dias úteis

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 1779, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1650/2009 (Registro Fiscalis nº 477/2009), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Conformidade Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul - MAPA e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2009 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 9068/2009-1), com o objetivo de verificar a regularidade e efetividade na aplicação dos recursos do Convênio nº 001/2007/MAPA/SFA/MS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/11/2009 a 20/11/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2009 a 04/12/2009 e 07/12/2009 a 11/12/2009	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2384-1	JOAO ANDRADE DE ALENCAR	AUFC	SECEX-MS	09/11/2009 a 11/11/2009, 16/11/2009 a 20/11/2009, 23/11/2009 a 04/12/2009 e 07/12/2009 a 11/12/2009
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC	SECEX-MS	09/11/2009 a 20/11/2009, 23/11/2009 a 04/12/2009 e 07/12/2009 a 11/12/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC	SEC-MS/D

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Diretora Maria José Pedroli e deverá observar o seguinte cronograma:

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 1779, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e MEMO. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO EIJI SAKAGUTI	AUFC-CE	16/11/2009	20/11/2009	4,5	277,00	-	130,50	1.116,00
JOÃO ANDRADE DE ALENCAR	AUFC-CE	16/11/2009	20/11/2009	4,5	277,00	-	130,50	1.116,00

OBSERVAÇÕES:

Os valores foram pagos mediante a Portaria 1650/2009.

Serão feitos os seguintes deslocamentos: 16/11 - Campo Grande a Naviraí; 17/11 - Naviraí a Amambai; 18/11 - Amambai a Ponta Porã e 20/11 - Ponta Porã a Campo Grande.

Os servidores utilizarão veículo oficial desta Secretaria e deverão observar o disposto na Portaria-Secex-MS nº 12, de 29 de junho de 2009.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 17, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em observância à Portaria-SEGEDAM nº 53/2009, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2009.

- WILLIAM AGUIAR DA SILVA, AUX, Matrícula TCU nº 3416-9;
- FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO, AUFC, Matrícula TCU nº 3435-5; e
- MAGALY CARDOSO PEIXOTO, TFCE, Matrícula TCU nº 4072-0.

Art. 2º. Fixar prazo até 31 de dezembro de 2009 para conclusão dos trabalhos, recomendando aos servidores designados a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes e o encaminhamento do processo de inventário à Diretoria de Contabilidade/SECOF, impreterivelmente, até o dia 08 de janeiro de 2010.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 1749, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 860/2009, no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 26/11/2009 a 30/11/2009, com o objetivo de apurar denúncias feitas pela Ouvidoria do TCU e verificar a regularidade das cessões de servidores aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como o controle realizado sobre as atividades e frequência desses servidores cedidos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2848/2009 - Plenário (TC 019.113/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	26/11/2009 a 30/11/2009
2391-4	RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO	AUFC	SECEX-PB	26/11/2009 a 30/11/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente de Divisão da 1ª Divisão da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/11/2009 a 30/11/2009	3 dias úteis

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 1759, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 860/2009, no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/12/2009 a 16/12/2009, com o objetivo de apurar denúncias feitas pela Ouvidoria do TCU e verificar a regularidade das cessões de servidores aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como o controle realizado sobre as atividades e frequência desses servidores cedidos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2848/2009 - Plenário (TC 019.113/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	01/12/2009 a 09/12/2009 e 10/12/2009 a 16/12/2009
2391-4	RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO	AUFC	SECEX-PB	01/12/2009 a 09/12/2009 e 10/12/2009 a 16/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente da 1ª Divisão da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/12/2009 a 09/12/2009	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2009 a 16/12/2009	5 dias úteis

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

SECEX-PE

PORTARIA-SECEX-PE Nº 33, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Técnico Federal de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 1945-3, como servidor responsável pela conformidade dos registros de conformidade de suporte documental desta Secretaria, no período de 17/12/2009 a 15/01/2010, em razão dos afastamentos legais da Titular, VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA, matrícula nº 2170-9, e do Substituto Eventual, SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO, matrícula nº 2128-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 843/2009, no seguinte órgão: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 18/11/2009 a 4/12/2009, com o objetivo de analisar a legalidade do(s) procedimento(s) de contratação e execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e a empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2166/2009 - Plenário (TC 015.846/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5093-8	LINCOL LEMOS MACIEL	AUFC/F C-3	SECEX-PE	18/11 a 04/12/2009
3506-8	MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-PE	18/11 a 04/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luiz Geraldo Santos Wolmer, Diretor da 2ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/11/2009 a 20/11/2009	3 dias úteis
Execução	23/11/2009 a 27/11/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11/2009 a 04/12/2009	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LINCOL LEMOS MACIEL	AUFC FC-3	24/11/09	27/11/09	3.5	300.00	327.00	101.50	1275.50
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	AUFC- Cont. Externo	24/11/09	27/11/09	3.5	300.00	327.00	101.50	1275.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	Recife - Petrolina - Recife	Aérea	24/11/2009	27/11/2009
LINCOL LEMOS MACIEL	Recife - Petrolina - Recife	Aérea	24/11/2009	27/11/2009

MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1781, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1710/2009 (Registro Fiscalis nº 843/2009), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - MEC, decorrente do Acórdão nº 2166/2009 - Plenário (TC15846/2009-3), com o objetivo de analisar a legalidade do(s) procedimento(s) de contratação e execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e a empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18 a 20/11/2009	3 dias úteis
Execução	23 a 27/11/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11 a 16/12/2009	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3506-8	MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-PE	18/11 a 16/12/2009
5093-8	LINCOL LEMOS MACIEL	AUFC	SECEX-PE	18/11 a 16/12/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5093-8	LINCOL LEMOS MACIEL	AUFC	SEC-PE/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	AUFC	SEC-PE/D2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SECEX-PI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PI Nº 1750, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 813/2009, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/11/2009 a 16/12/2009, com o objetivo de subsidiar a instrução do processo de representação TC-012.750/2009-7. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/07/2009 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 12750/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	AUFC	SECEX-PI	30/11/2009 a 09/12/2009 e 10/12/2009 a 16/12/2009
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	30/11/2009 a 09/12/2009 e 10/12/2009 a 16/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luís Emílio Xavier dos Passos, Gerente de Divisão , 2ª Divisão-SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/11/2009 a 09/12/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2009 a 16/12/2009	5 dias úteis

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 61, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Autorizar, com fulcro no art. 10, § único da Resolução TCU nº 212/2008, o afastamento integral do ACE CARLOS BORGES TEIXEIRA, matrícula TCU nº 3500-9, para proferir palestra no Estágio para Oficiais Superiores designados comandantes, chefes ou diretores da Força Aérea Brasileira, nesta data, no Prédio do Comando da Aeronáutica - RJ.

ROGERIO LASSANCE VIEITAS
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 865/2009, no seguinte órgão: Serviço Social do Comércio - Administração Regional/RJ, no período de 03/12/2009 a 14/12/2009, com o objetivo de verificar, nas áreas de pessoal e licitações e contratos, questões relacionadas, respectivamente, à seleção de pessoal e ao índice de dispensa e inexistência nas licitações promovidas nos exercícios de 2007 a 2009. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/07/2009 do Min. MARCOS BEMQUERER COSTA (Processo nº 018.946/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2851-7	MAURO BORGES	AUFC	SECEX-RJ	03/12/2009 a 03/12/2009, 04/12/2009 a 09/12/2009 e 10/12/2009 a 14/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Borges Teixeira, Gerente da 2ª Divisão Técnica-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/12/2009 a 03/12/2009	1 dia útil
Execução	04/12/2009 a 09/12/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2009 a 14/12/2009	3 dias úteis

ROGÉRIO LASSANCE VIEITAS
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1699/2009 (Registro Fiscalis nº 741/2009), que disciplinou a realização de Monitoramento-Conformidade no órgão Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - MEC, decorrente do Acórdão nº 2767/2009 - Primeira Câmara (TC12520/2006-2), com o objetivo de monitoramento do ACÓRDÃO Nº 2767/2009 - TCU - 1ª Câmara, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/10/2009 a 30/10/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2009 a 13/11/2009 16/11/2009 a 25/11/2009 26/11/2009 a 04/12/2009	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	AUFC	SECEX-RJ	19/10/2009 a 30/10/2009 03/11/2009 a 13/11/2009 16/11/2009 a 25/11/2009 26/11/2009 a 04/12/2009
952-0	MAGNOLIA MARIA ATEM LIMA	AUFC	SECEX-RJ	19/10/2009 a 30/10/2009 03/11/2009 a 13/11/2009 16/11/2009 a 25/11/2009 26/11/2009 a 04/12/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
952-0	MAGNOLIA MARIA ATEM LIMA	AUFC	SEC-RJ/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	AUFC	SEC-RJ/D3

ROGÉRIO LASSANCE VIEITAS
Secretário em Substituição

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições realizarem, no período de 16 a 22 de maio de 2009, levantamento de bens móveis, imóveis e intangíveis que se encontram sob a responsabilidade do Serviço de Administração, com o objetivo de elaborar o inventário de transferência, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio, item 8, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004.

Presidente

LÍDIA FERNANDES DE MELLO

Matrícula

2541-0

Membros

MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER

2333-7

SAMUEL VIEIRA CORRÊA

2369-8

Art. 2º Fica suspensa a movimentação de material permanente entre as salas do SA até a conclusão total do levantamento físico pela Comissão. Os casos excepcionais serão atendidos somente com a autorização do titular desta Secretaria de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES

Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA		
SAMUEL VIEIRA CORRÊA/2369-8 - TCE		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI 001)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI 001)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 21, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as ACE Lídia Venzon Bittencourt Moretto, matr. TCU nº 553-3, e Sandra Brod Pacheco, matr. TCU nº 3508-4, o ACE André Kirchheim, matr. TCU nº 3507-6 e o ACE Carlos Fettermann Bosak, matr. TCU nº 3480-0 para participarem de reunião técnica em Brasília/DF com gestores dos Ministérios da Saúde e da Educação e do Planejamento, em Brasília/DF, no dia 29/06, e para coordenarem o Painei de Referência a ser realizado nos dias 20/06 a 02/07, relativamente à Fiscalização de Orientação Centralizada nos Hospitais Universitários - FOC/HU (TC 002.024/2009-5, *Fiscalis* nº 18/2009), autorizando para tanto as despesas constantes do quadro a seguir.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14, 14-A e 17 da Portaria TCU nº 625-GP/96)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LÍDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	ACE	15/4/09	16/4/09	1,5	363,00	327,00	43,50	828,00
SANDRA BROD PACHECO	ACE	15/4/09	16/4/09	1,5	363,00	327,00	43,50	828,00
ANDRÉ KIRCHHEIM	ACE/ Especialista Sênior- FC5	15/4/09	16/4/09	1,5	363,00	327,00	43,50	828,00
CARLOS FETTERMANN BOSAK	ACE	15/4/09	16/4/09	1,5	363,00	327,00	43,50	828,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

ROTEIRO	TIPO	CÓDIGOS DE RESERVA
Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre	Aérea	LÍDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO - SANDRA BROD PACHECO - ANDRÉ KIRCHHEIM - CARLOS FETTERMANN BOSAK

OBSERVAÇÕES: concessão de diárias às ACEs Lídia Venzon Bittencourt Moretto, Sandra Brod Pacheco e Carlos Fettermann Bosak no mesmo valor do Especialista Sênior-FC5 André Kirchheim, nos termos do art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, e na Instrução Normativa nº 6/2007-STN, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuarem como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão no Siafi no período de 3 de agosto a 16 de dezembro de 2009:

Titular	Matrícula
LEANDRO SANTOS DE BRUM	3582-3
Substituto	
CARLOS FETTERMANN BOSAK	3480-0
Interinos	Matrícula
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	621-1
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	4550-0
GERALDO MÁRCIO ROCHA DE ABREU	2871-1
GELSON CELISTRE	3424-0

Art. 2º Nos impedimentos ou afastamentos legais do titular, a função de responsável pelos registros será exercida pelo substituto ou, na ausência deste, pelos interinos, observando-se a ordem seqüencial acima.

Art. 3º Estabelecer os seguintes prazos:

I - para que o Serviço de Administração entregue a documentação necessária ao registro da Conformidade ao servidor responsável: até as 12 horas do primeiro dia útil seguinte à data da operação no Siafi; e

II - para que o servidor responsável realize a Conformidade dos Registros de Gestão: até o terceiro dia útil a contar da data da operação no Siafi.

Art. 4º O servidor responsável deverá anotar no relatório ou em formulário próprio todas as eventuais restrições, recomendações, observações, bem como as diligências realizadas, dando-se ciência ao gestor financeiro e ao ordenador de despesa.

Parágrafo único. Após o registro no Siafi e a ciência referida no *caput* deste artigo, o relatório será juntado a processo específico para guarda e acompanhamento.

Art. 5º É atribuição do Serviço de Administração acompanhar as escalas de afastamentos dos servidores responsáveis e zelar para que a Conformidade seja realizada adequadamente e em tempo hábil, promovendo os procedimentos operacionais necessários.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
SAMUEL VIEIRA CORRÊA/2369-8 - TFCE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI 001)	R\$ 1.500,00 (mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI 001)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 24, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento nos quadros abaixo, para atender a despesas em viagem e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação:

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
LEANDRO SANTOS DE BRUM/AUFC/3582-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de consumo	001	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros/PJ	001	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas em viagens e de pequeno vulto (art. 3º, I e II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 25, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER/2333-7 - TCE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI 001)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI 001)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 26, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores abaixo indicados em evento externo de curta duração, realizado no país e sem ônus para o Tribunal:

SERVIDOR/CARGO/MATR. TCU	EVENTO	PERÍODO	CIDADE
ÁLVARO PINTO RODRIGUES/AUFC/2670-0	Congresso Brasileiro de Gestão Pública	15 a 17/09 de 2009	Porto Alegre/RS
LUCIANO AIRES TEIXEIRA/AUFC/4566-7			
MARIA DE LOURDES P. DEROZZA/AUFC/0621-1			

Art. 2º Após o término do evento, os participantes deverão encaminhar ao Instituto Serzedello Corrêa, nos termos do art. 18 da Resolução-TCU nº 212/2008, cópia do certificado de participação, bem como o questionário de avaliação.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores e encaminhe-se a presente portaria ao Serviço de Secretaria e Apoio à Educação Continuada - Sesed/ISC para fins de registro no histórico de desenvolvimento profissional.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-RS Nº 27, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os AUFC André Kirchheim, matr. 3507-6, Carlos Fettermann Bosak, matr. 3480-0, Lídia Venzon Bittencourt Moretto, matr. nº 553-3 e Sandra Brod Pacheco, matr. 3508-4, para participarem de reunião com o Coordenador de Hospitais Universitários do Ministério da Educação e de visita à Rede Sarah, em Brasília/DF, no dia 14 de outubro, no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada nos Hospitais Universitários - FOC/HU, TC nº 002.024/2009-5, *Fiscalis* nº 499/2009, autorizando para tanto as despesas constantes do quadro a seguir.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14, 14-A e 17 da Portaria TCU nº 625-GP/96)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LÍDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	AUFC	13/10	14/10	1,5	324,00	R\$ 327,00	R\$ 43,50	R\$ 769,50
SANDRA BROD PACHECO	AUFC	13/10	14/10	1,5	324,00	R\$ 327,00	R\$ 43,50	R\$ 769,50
CARLOS FETTERMANN BOSAK	AUFC - FC-4	13/10	14/10	1,5	324,00	R\$ 327,00	R\$ 43,50	R\$ 769,50
ANDRÉ KIRCHHEIM	AUFC	13/10	14/10	1,5	324,00	R\$ 327,00	R\$ 43,50	R\$ 769,50

Obs.: concessão de diárias no valor de FC-4 do Diretor Carlos Fettermann Bosak, nos termos do art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

ROTEIRO	TIPO	AUFC	RESERVA
Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre	Aérea	ANDRÉ KIRCHHEIM	157986
		CARLOS FETTERMANN BOSAK	157993
		LÍDIA VENZON BITTENCOURT MORETTO	158008
		SANDRA BROD PACHECO	157961

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 28, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução - TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do AUFC, Claudio Augusto Prates Thomas, Diretor da 2ª DT, matr. 2681-6, como palestrante, no Fórum Brasileiro de Direito Público/Seminário de Altos Estudos de Direito Administrativo, a ser realizado no dia 26 de novembro do ano em curso, em Gramado/RS, sem ônus para o Tribunal.

Art. 2º Após o término do evento, o participante deverá encaminhar ao Instituto Serzedello Corrêa, nos termos do art. 18 da Resolução - TCU nº 212/2008, cópia do certificado de participação, bem como o questionário de avaliação.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor e encaminhe-se a presente portaria ao Serviço de Secretaria e Apoio à Educação Continuada - Sesed/ISC para fins de registro no histórico de desenvolvimento profissional.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução - TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores, Carlos Fettermann Bosak, matr. 3480-0 e Guilherme Yadoya de Souza, matr. 5641-3, inclusive como palestrantes, do evento Educação Fiscal, a ser realizado no dia 21 do mês em curso, na Av. José Loureiro da Silva, nº 445, 5º andar, edifício sede do Ministério da Fazenda/RS, sem ônus para o Tribunal:

Art. 2º Após o término do evento, os participantes deverão encaminhar ao Instituto Serzedello Corrêa, nos termos do art. 18 da Resolução - TCU nº 212/2008, cópia do certificado de participação, bem como o questionário de avaliação.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores e encaminhe-se a presente portaria ao Serviço de Secretaria e Apoio à Educação Continuada - Sesed/ISC para fins de registro no histórico de desenvolvimento profissional.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução - TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor Guilherme Yadoya de Souza, matr. 5641-3, como palestrante, do evento Capacitação dos Conselheiros do CMAS, ocorrido no dia 16 do mês em curso, na Rua Coronel Genuíno, 421/302, Centro, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Tribunal:

Art. 2º O participante deverá encaminhar ao Instituto Serzedello Corrêa, nos termos do art. 18 da Resolução - TCU nº 212/2008, cópia do certificado de participação, bem como o questionário de avaliação.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor e encaminhe-se a presente portaria ao Serviço de Secretaria e Apoio à Educação Continuada - Sesed/ISC para fins de registro no histórico de desenvolvimento profissional.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 31, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria - Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER, TEFC, 2333-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI 001)	R\$ 800,00

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os AUFC Carlos Fettermann Bosak, matr. 3480-0, e André Kirchheim, matr. 3507-6, para apresentarem no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, no dia 19 de novembro, as conclusões da Fiscalização de Orientação Centralizada nos Hospitais Universitários - FOC/HU (TC 002.024/2009-5, *Fiscalis* nº 499/2009), autorizando para tanto as despesas constantes do quadro a seguir.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14, 14-A e 17 da Portaria TCU nº 625-GP/96)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS FETTERMANN BOSAK	ACE - FC-4	19/11/09	20/11/09	1,5	324,00	R\$ 327,00	R\$ 43,50	R\$ 769,50
ANDRÉ KIRCHHEIM	ACE	19/11/09	20/11/09	1,5	324,00	R\$ 327,00	R\$ 43,50	R\$ 769,50

Obs.: concessão de diárias no valor do Diretor Carlos Fettermann Bosak, nos termos do art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

ROTEIRO	TIPO	PEDIDO	ACE	RESERVA
Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre	Aérea		CARLOS FETTERMANN BOSAK	IZGIXZ
			ANDRÉ KIRCHHEIM	FYRJXG

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 1º de dezembro de 2009 a 8 de janeiro de 2010, comporem Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis, imóveis e intangíveis, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2009, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio aprovado pela Portaria - TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004 e de acordo com as orientações da Portaria - Segedam nº 53, de 3 de novembro de 2009.

Presidente

MARIA CRISTINA COLUSSO DE ARAÚJO, matr. 2768-0

Membros

GELSON CELISTRE, matr. 3424-0

CLEUDE PEREIRA DE SOUZA, matr. 2463-5

Art. 2º Fica suspensa a movimentação de material permanente entre as subunidades da Secex-RS até a conclusão total do levantamento físico pela Comissão. Os casos excepcionais serão atendidos somente com autorização do titular desta Secretaria de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 34, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, e ante o disposto no art. 1º da Portaria-Segecex nº 21, de 24/9/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cleude Pereira de Souza, matr. 2463-5, Gelson Celistre, matr. 3424-0 e Maria Cristina Collusso da Araújo, matr. 2768-5, para sob a coordenação da primeira, realizarem inventário físico anual dos processos existentes na Secex-RS, até 30 de dezembro do ano em curso, verificando-os a partir da emissão dos relatórios de processos disponibilizados no sistema *Processus*, inclusive os processos encerrados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 35, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de **vinte e oito dias**, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os **cinco dias** subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER/2333-7 - TCE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI 001)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI 001)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, e na Instrução Normativa nº 6/2007-STN, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão no Siafi no período de 17 de dezembro de 2009 a 16 de dezembro de 2010:

Titular	Matrícula
LEANDRO SANTOS DE BRUM	3582-3

Substituto	
CARLOS FETTERMANN BOSAK	3480-0

Interinos	Matrícula
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	621-1
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	4550-0
GERALDO MÁRCIO ROCHA DE ABREU	2871-1
GELSON CELISTRE	3424-0

Art. 2º Nos impedimentos ou afastamentos legais do titular, a função de responsável pelos registros será exercida pelo substituto ou, na ausência deste, pelos interinos, observando-se a ordem sequencial acima.

Art. 3º Estabelecer os seguintes prazos:

I - para que o Serviço de Administração entregue a documentação necessária ao registro da Conformidade ao servidor responsável: até às 12 horas do primeiro dia útil seguinte à data da operação no Siafi; e

II - para que o servidor responsável realize a Conformidade dos Registros de Gestão: até o terceiro dia útil a contar da data da operação no Siafi.

Art. 4º O servidor responsável deverá anotar no relatório ou em formulário próprio todas as eventuais restrições, recomendações, observações, bem como as diligências realizadas, dando-se ciência ao gestor financeiro e ao ordenador de despesa.

Parágrafo único. Após o registro no Siafi e a ciência referida no *caput* deste artigo, o relatório será juntado a processo específico para guarda e acompanhamento.

Art. 5º É atribuição do Serviço de Administração acompanhar as escalas de afastamentos dos servidores responsáveis e zelar para que a Conformidade seja realizada adequadamente e em tempo hábil, promovendo os procedimentos operacionais necessários.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1546/2009 (Registro Fiscalis nº 671/2009), que disciplinou a realização de Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional no órgão Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - MT, decorrente do Acórdão nº 1950/2009 - Plenário (TC 017.178/2009-8), com o objetivo de formular diagnóstico sobre a gestão econômico-financeira da Companhia, considerando os aspectos regulatórios e de mercado envolvidos. Pretende-se ainda conhecer as áreas de risco que possam afetar o desempenho da empresa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/10/2009 a 06/11/2009	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/11/2009 a 04/12/2009	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	19/10/2009 a 06/11/2009 e 09/11/2009 a 04/12/2009
391-3	DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	AUFC	SECEX-SP	19/10/2009 a 06/11/2009 e 09/11/2009 a 04/12/2009
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP	19/10/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 10/11/2009 e 16/11/2009 a 04/12/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC	SEC-SP/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC	SEC-SP/D2

RICARDO ALCKMIN HERRMANN
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1780, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1752/2009 (Registro Fiscalis nº 671/2009), que disciplinou a realização de Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional no órgão Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - MT, decorrente do Acórdão nº 1950/2009 - Plenário (TC 017.178/2009-8), com o objetivo de formular diagnóstico sobre a gestão econômico-financeira da Companhia, considerando os aspectos regulatórios e de mercado envolvidos. Pretende-se ainda conhecer as áreas de risco que possam afetar o desempenho da empresa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/10/2009 a 06/11/2009	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/11/2009 a 11/12/2009	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	19/10/2009 a 06/11/2009 e 09/11/2009 a 11/12/2009
391-3	DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	AUFC	SECEX-SP	19/10/2009 a 06/11/2009 e 09/11/2009 a 11/12/2009
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP	19/10/2009 a 06/11/2009, 09/11/2009 a 10/11/2009 e 16/11/2009 a 11/12/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC	SEC-SP/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC	SEC-SP/D2

RICARDO ALCKMIN HERRMANN

Secretário-Substituto

SECEX-TO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-TO Nº 1675, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 809/2009, na Funai - Gurupi/TO - MJ, no período de 16/11/2009 a 09/12/2009, com o objetivo de verificar a regularidade da execução do convênio firmado entre a Renda Indígena Funai Gurupi-TO e a Associação Indígena Akwe. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2009 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 23326/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	AUFC	SECEX-TO	16/11/2009 a 26/11/2009 e 27/11/2009 a 09/12/2009
8170-1	JOSE JANAILDO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-TO	16/11/2009 a 26/11/2009 e 27/11/2009 a 09/12/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro, Diretora da Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2009 a 26/11/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/11/2009 a 09/12/2009	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 1675, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE JANAILDO DOS SANTOS	AUFC- Controle Externo	15/11/2009	26/11/2009	11.5	277.00	0.00	246,50	2939,00
ANTÔNIA MARIA DA SILVA	AUFC- Controle Externo	15/11/2009	26/11/2009	11.5	277.00	327.00	246,50	3266,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTÔNIA MARIA DA SILVA	5616-2	Palmas/Gurupi/Tocantínia/ Palmas	646	516.80

OBSERVAÇÕES

Afastamento da sede

Percurso Palmas/Gurupi/Tocantínia/Palmas, utilizando veículo próprio.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

ANEXOS

ANEXO	I	- Portaria-TCU nº 374, de 4 de dezembro de 2009 - Abre aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). (p. 134)
ANEXO	II	- Portaria-TCU nº 379, de 10 de dezembro de 2009 - Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente. (p. 137)
ANEXO	III	- Portaria-TCU nº 380, de 10 de dezembro de 2009 - Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente. (p. 140)
ANEXO	IV	- Portaria-TCU nº 381, de 10 de dezembro de 2009 - Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO). (p. 143)
ANEXO	V	- Portaria-CCG nº 45, de 7 de dezembro de 2009 - Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior. (p. 145)
ANEXO	VI	- Portaria-CCG nº 46, de 8 de dezembro de 2009 - Altera o anexo da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, de modo a atualizar as unidades gestoras de soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) do Tribunal de Contas da União. (p. 147)
ANEXO	VII	- Portaria-CCG nº 47, de 8 de dezembro de 2009 - Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior. (p. 151)
ANEXO	VIII	- Portaria-CCG nº 48, de 8 de dezembro de 2009 - Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores. (p. 153)
ANEXO	IX	- Portaria-CCG nº 49, de 10 de dezembro de 2009 - Altera formato de trabalhos de especialistas seniores aprovados pela Portaria-CCG nº 30, de 28 de agosto de 2009. (p. 155)
ANEXO	X	- Portaria-CCG nº 50, de 14 de dezembro de 2009 - Aprova a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul. (p. 157)
ANEXO	XI	- Portaria-CCG nº 51, de 14 de dezembro de 2009 - Altera formato de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 33, de 24 de setembro de 2009. (p. 162)
ANEXO	XII	- Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 164)
ANEXO	XIII	- Portaria-Segecex nº 29, de 4 de dezembro de 2009 - Altera os anexos da Portaria Segecex nº 3/2009 que dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo. (p. 166)

PORTARIA-TCU Nº 374, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos arts. 28, inciso XXXIV, e 31, inciso I, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 58, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para atender às programações expostas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 7/12/2009, Seção 1, p. 95)

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 374, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO									50.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							50.000.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES-NACIONAL							50.000.000
			S	1	1	90	0	100	50.000.000
0550 CONTROLE EXTERNO									40.000.000
		ATIVIDADE							
01 032	0550 4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							30.000.000
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS – NACIONAL							30.000.000
			F	1	1	90	0	100	30.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01 122	0550 09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS							10.000.000
01 122	0550 09HB 0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – NACIONAL							10.000.000
			F	1	0	91	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									40.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									50.000.000
TOTAL – GERAL									90.000.000

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 374, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO									30.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0C05	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO, E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES							30.000.000
09 272	0089 0C05 0001	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO, E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES – NACIONAL	S	1	1	90			30.000.000
			S	1	1	90	0		30.000.000
0550 CONTROLE EXTERNO									60.000.000
		ATIVIDADE							
01 122	0550 20AK	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRA E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES							10.000.000
01 122	0550 20AK 0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRA E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES – NACIONAL	F	1	0	91	0	100	10.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01 031	0550 0C04	CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO							50.000.000
01 031	0550 0C04 0001	CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- NACIONAL	F	1	1	90	0	100	50.000.000
TOTAL – FISCAL									60.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL – GERAL									90.000.000

PORTARIA-TCU Nº 379, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 58, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso I, alínea “a”; § 1º, inciso I; e inciso II, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) para atender às programações expostas no Anexo I desta Portaria, relativo aos controles SIDOR nos 5250 e 5388.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Portaria decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 14/12/2009, Seção 1, p. 98)

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 379, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550 CONTROLE EXTERNO									3.210.000
		PROJETO							
01 122	0550 117Z	AQUISICAO DE TERRENO DA SEDE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA							150.000
01 122	0550 117Z 0101	AQUISICAO DE TERRENO DA SEDE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA- NO MUNICIPIO DE SAVADOR - BA							150.000
			F	5	2	90	0	100	150.000
01 122	0550 118A	AQUISICAO DE TERRENO DA SEDE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO CEARA							60.000
01 122	0550 118A 0101	AQUISICAO DE TERRENO DA SEDE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO CEARA – NO MUNICIPIO DE FORTALEZA – CE							60.000
			F	5	2	90	0	100	60.000
		ATIVIDADE							
01 032	0550 4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.210.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.210.000

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 379, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550 CONTROLE EXTERNO									3.210.000
		ATIVIDADE							
01 032	0550 4018	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							3.210.000
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.210.000
TOTAL – FISCAL									3.210.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.210.000

PORTARIA-TCU Nº 380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 58, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso I, alínea “a” e § 1º, inciso II, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender à programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Portaria decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 14/12/2009, Seção 1, p. 99)

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550 CONTROLE EXTERNO									145.000
		ATIVIDADE							
01 306	0550 2012	AUXILIO-ALIMNTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							145.000
01 306	0550 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							145.000
			F	3	1	90	0	100	145.000
TOTAL – FISCAL									145.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									145.000

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550 CONTROLE EXTERNO									145.000
		ATIVIDADE							
01 122	0550 10ZZ	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAPÁ – SECEX/AP							145.000
01 122	0550 10ZZ 0001	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAPÁ –MINICIPIO DE MACAPA - AP	F	4	2	90	0	100	145.000
TOTAL – FISCAL									145.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									145.000

PORTARIA-TCU Nº 381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), combinado com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma dos Anexos desta Portaria, a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do ano de 2009, objeto da Portaria-TCU nº 258, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de agosto de 2009, e da Portaria-TCU nº 363, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de novembro de 2009, referentes aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, respectivamente, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA), publicada no Diário Oficial da União do dia posterior.

Art. 2º A alteração do cronograma referente à Pessoal e Encargos Sociais decorre da abertura de crédito adicional suplementar com remanejamento de dotações orçamentárias, constantes da Portaria-TCU nº 374, de 4 de dezembro de 2009, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A modificação do cronograma no que tange a Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras se origina da abertura de créditos adicionais suplementares conforme Portaria-TCU nº 365, de 2 de dezembro de 2009, e Portarias-TCU nº 379 e nº 380, de 10 de dezembro de 2009, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 14/12/2009, Seção 1, p. 100)

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2009
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em Reais

MÊS	FONTE0100	FONTE0156	FONTE0169
Janeiro	120.000.000,00	7.288.407,67	14.652.089,75
Fevereiro	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Março	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Abril	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Maio	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Junho	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Julho	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Agosto	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Setembro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Outubro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Novembro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Dezembro	76.852.795,70	7.288.407,63	5.100.093,55
Total	908.068.776,00	87.460.892,00	128.065.096,00

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2009
OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Em Reais

MÊS	FONTE 0100 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)	FONTE 0100 - ODC- FOPAG	FONTE 0100 - INVESTIMENTOS	FONTE 0100 - INVERSÕES FINANCEIRAS	FONTE 0100 - ODC- BENEFÍCIOS
Janeiro	6.255.745,83	0	3.380.812,50	-	3.293.492,25
Fevereiro	6.255.745,83	0	3.380.812,50	-	3.293.492,25
Março	6.255.745,83	0	3.380.812,50	3.500.000,00	3.293.492,25
Abril	6.225.190,28	0	2.289.240,06	-	3.293.492,25
Maio	6.225.190,28	0	2.289.240,06	-	3.293.492,25
Junho	6.225.190,28	0	2.922.843,77	-	3.293.492,25
Julho	6.225.190,28	0	2.422.843,77	-	3.293.492,25
Agosto	6.825.190,28	0	2.422.843,77	-	3.293.492,25
Setembro	6.725.190,28	0	2.422.843,77	-	3.293.492,25
Outubro	6.950.190,28	0	3.263.762,10	-	3.293.492,25
Novembro	6.950.190,28	0	3.263.762,10	-	3.293.492,25
Dezembro	3.740.190,27	0	6.380.087,10	210.000,00	4.193.492,25
Total	74.858.950,00	0	37.819.904,00	3.710.000,00	40.421.907,00

PORTARIA-CCG Nº 45, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de trabalho a ser realizado por especialista sênior, consoante o art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalho por especialista sênior, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para a servidora identificada no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do especialista sênior, bem como à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art. 3º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, a especialista sênior submeterá, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 45, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Sefid	Formular material com vistas a preparar o Tribunal para o acompanhamento e a fiscalização de novo modelo regulatório para exploração e produção da camada Pré-Sal. Os principais produtos propostos são (*): a) Descrição das alterações propostas pelo marco legal encaminhado pelo executivo, com análise e diagnóstico de implicações para o controle; b) Identificação de pontos de controle que exigirão a atuação do TCU; c) Identificação da estratégia de controle (unidades e processos de trabalho); d) Realização de painel de referência, com validação das principais proposições de alteração dos normativos do TCU; e e) Proposta de alteração e elaboração de normativos relativos a competências institucionais, unidades jurisdicionadas, sistema clientela e instruções normativas, incluindo a elaboração de minuta de nova IN específica para o Pré-Sal.	18/01/2010 a 16/07/2010	MARIDEL PILOTO DE NORONHA (matr. 3455-0)	FC-5 (direção)

(*) Os prazos descritos na proposta de trabalho apresentada à CCG podem ser revistos em função da celeridade de tramitação legislativa dos projetos de lei relacionados ao assunto.

PORTARIA-CCG Nº 46, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o anexo da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, de modo a atualizar as unidades gestoras de soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) do Tribunal de Contas da União.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando a dinâmica inerente ao tema tecnologia da informação, materializada na disponibilização de novas soluções de TI no ambiente computacional do Tribunal e na devida substituição daquelas que se tornaram obsoletas;

considerando a necessidade de compatibilizar a gestão das soluções de TI com as atribuições vigentes das unidades da Secretaria do Tribunal, em decorrência de alterações, ocorridas no último ano, na estrutura organizacional e na distribuição das competências corporativas entre as diversas áreas;

considerando o disposto no art. 11 da Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, que autoriza a Comissão de Coordenação Geral (CCG) a alterar o anexo ao mencionado normativo; e

considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 028.167/2009-2, resolve:

Art. 1º Fica alterado o anexo à Portaria-TCU nº 276, de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 46, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009
ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	SIGLA	TIPO
ISC	Acesso à Base de Dados da Legislação Brasileira	Datalegis	Sistema externo
	Acesso à Rede Virtual de Bibliotecas Institucionais	Rede RVBI	Sistema externo
	Acesso ao Siafi para treinamento	SIAFI Educacional	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Acompanhamento de Normas	Sisnorma	Sistema externo
	Ambiente Virtual de Educação Corporativa do TCU	AVEC TCU	Serviço básico
	Indicador de Conhecimento	Indicador de Conhecimento	Sistema interno
	Sistema de Automação do ISC	ISC Net	Sistema interno
	Sistema de Biblioteca	Sofia	Sistema interno
GT Processo Eletrônico ¹	Processo Eletrônico de Controle Externo	Processo Eletrônico	Sistema interno
Secex-2	Acesso aos Sistemas do Banco Central	Sisbacen	Sistema externo
Secex-5	Acesso ao Cadastro Nacional de Informações Sociais	CNIS	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa	Dívida	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Ajuste de Guias de Arrecadação	Águia	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Débito, Parcelamento e Cobrança	Sicob	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Informações de Arrecadação	Informar	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Legislação, Jurisprudência e Pareceres	Sislex	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Único de Benefícios	Sisben	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Patrimônio da União	SPIU	Sistema externo
Secob-1	Acesso ao Sistema de Administração de Serviços Gerais	SIASG	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Nacional de Preços de Referência	SINAPI	Sistema externo
	Apoio a Orçamentação de Obras	Volare	Software de apoio
	Sistema de Apoio à Fiscalização - funcionalidades relativas à fiscalização de obras	Fiscalis (funcionalidade do fiscobras)	Sistema interno
Sefid	Georeferenciamento de Informações	Maptitude	Software de apoio
Sefip	Acesso ao Sistema de Administração de Pessoal	SIAPE	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Informatizado de Controle de Óbito	Sisobi	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Relação Anual de Informações Sociais	RAIS	Sistema externo
	Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões	Sisac	Sistema interno
	Coleta de Atos de Admissão e Concessões	Sisac Net	Sistema interno
Sefti	Auditoria de Dados	ACL	Software de apoio

¹ Unidade gestora identificada em consonância com o disposto na Portaria CCG nº 38, de 16 de novembro de 2009.

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	SIGLA	TIPO
Segecex	Acesso à Rede Infoseg	Infoseg	Sistema externo
	Acesso ao Cadastro de Responsáveis Inadimplentes	Cadin	Sistema externo
	Acesso ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e Jurídicas	CPF/CNPJ	Sistema externo
	Acesso ao Cadastro Nacional de Veículos	Detran/Renavam	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Ativa	Ativa	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Controle da AFRMM	Mercante	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Controle de Convênios	Siconv	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Parcelamento Especial	PAES	Sistema externo
	Acesso ao Sistema de Repasse de Recursos de Projetos de Governo	RPG	Sistema externo
	Análise Estatística - Statistical Package for Social Sciences	SPSS	Software de apoio
	Atualização de Valores	Débito	Sistema interno
	Autuação de Processos de Cobrança Executiva	CBEX Web	Sistema interno
	Benefícios do Controle	Benefícios do Controle	Sistema interno
	Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares	Cadirreg	Sistema interno
	Coleta Eletrônica de Processos de Contas	Siscontas	Sistema interno
	Comunicações Processuais	Comunicações	Sistema interno
	Controle da Clientela	Clientela	Sistema interno
	Emissão de Certidões via Web	Certidão	Sistema interno
	Gestão de Processos e documentos	Processus	Sistema interno
	Mesa de Trabalho - funcionalidades relativas às soluções de TI sob sua gestão	Mesa de Trabalho	Sistema interno
	Registro e Monitoramento de Apreciações e Deliberações	Radar	Sistema interno
	Serviços Eletrônicos de Controle Externo	e-TCU	Sistema interno
	Sistema de Apoio à Fiscalização	Fiscalis	Sistema interno
	Sistema de gestão de documentos eletrônicos	Sisdoc	Serviço básico
	Sistema de Inteligência para o Controle Externo	Síntese	Sistema interno
Segedam	Mesa de Trabalho - funcionalidades relativas às soluções de TI sob sua gestão	Mesa de Trabalho	Sistema interno
	Processo Eletrônico Administrativo	Pegasus	Sistema interno
Segep	Controle de Alocação Temporária de Servidores	Cats	Sistema interno
	Gestão de Recursos Humanos	GRH	Sistema interno
	Indicador Eletrônico	Indicador	Sistema interno
	Sistema de Gestão de Pessoas	SGP	Sistema interno
	Sistema Informatizado do Programa Reconhe-Ser	Reconhe-Ser	Sistema interno
Selip	Acompanhamento e Divulgação de Licitações	Licitações	Sistema interno
	Controle de Contratos	Contrata	Sistema interno
	Controle de Material e Almoxarifado	ASI	Sistema interno
	Controle Patrimonial	Patrimônio	Sistema interno
Semag	Acesso ao Sistema de Orçamentação	SIDOR	Sistema externo
	Acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira	SIAFI/SIAFI Gerencial	Sistema externo
	Contas Públicas - Cadastro de Páginas Publicadas	Contas Públicas	Sistema interno
	Controle das Transferências Constitucionais	Transcon	Sistema interno
Seplan	Controle do Cadastro de Unidades do TCU	Sisunidade	Sistema interno
	Gerenciamento de Projetos	Project	Software de apoio
	Portal de Informações Gerenciais	Sinergia	Sistema interno
	Software de Modelagem de Processos	Aris Toolset	Software de apoio
Seprog	Elaboração e Aplicação de Pesquisas	Pesquisa	Sistema interno

UNIDADE GESTORA	SOLUÇÃO DE TI	SIGLA	TIPO
Sesap	Controle de Acesso de Pessoas	CAP	Sistema interno
	Integração de Voz e Dados na Rede TCU	Telefonia IP / VoIP	Serviço básico
	Projetos de Engenharia	Autocad	Software de apoio
	Solicitação de Serviços Gerais	Serviços Gerais	Sistema interno
	Transmissão de Áudio/Vídeo via Rede	Intramídia	Serviço básico
Seses	Alimentação de Normas e Jurisprudência do TCU	Judoc	Sistema interno
	Apoio ao Gerenciamento e Acompanhamento das Sessões	Sagas	Sistema interno
	Automação das Pautas das Sessões	Pautas	Sistema interno
	Consulta à Jurisprudência	Juris	Sistema interno
	Jurisprudência Sistematizada	Sisjur	Sistema interno
	Mesa de Trabalho - funcionalidades relativas às soluções de TI sob sua gestão	Mesa de Trabalho	Sistema interno
	Sorteio de Processos	Sorteio	Sistema interno
Setec	Acesso à Internet	Internet	Serviço básico
	Acesso à Rede Serpro	Rede Serpro	Sistema externo
	Armazenamento Centralizado de Arquivos	Serviço de Arquivos	Serviço básico
	Automação de Escritório	Office	Software de apoio
	Captura de Telas	Captivate	Software de apoio
	Compactação de arquivos	Masterzip	Software de apoio
	Correio eletrônico	Correio Eletrônico	Serviço básico
	Dicionário Eletrônico	Dicionário	Software de apoio
	Edição de Imagens	Gimp	Software de apoio
	Edição e Gravação de CD/DVD	Nero	Software de apoio
	Editoração de Publicações	InDesign	Software de apoio
	Elaboração de Mapas Mentais	FreeMind	Software de apoio
	Estações de trabalho da Rede TCU	Estações de Trabalho	Serviço básico
	Geração de arquivos PDF	Acrobat/Free PDF	Software de apoio
	Gerenciamento de Recursos Computacionais	Landesk	Serviço básico
	Infraestrutura de Gerenciamento Eletrônico de Documentos	GED	Serviço básico
	Portal de Pesquisa Textual	Portal Textual	Sistema interno
	Portal TCU	Portal TCU	Serviço básico
	Processamento remoto de aplicações	Citrix Metaframe	Serviço básico
	Proteção Antivírus	Antivírus	Software de apoio
	Rede de comunicação de dados do Tribunal	Rede TCU	Serviço básico
	Sistema de mensageria instantânea	Spark	Sistema externo
	Sistema Integrado de Gerenciamento de Acesso	Siga	Sistema interno
	Videoconferência TCU/Interlegis	Videoconferência	Serviço básico
	Visualização de arquivos PDF	Acrobat Reader	Software de apoio

PORTARIA-CCG Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de trabalho a ser realizado por especialista sênior, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalho por especialista sênior, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para a servidora identificada no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição da especialista sênior, bem como à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art. 3º Durante a realização do trabalho, o acompanhamento funcional da especialista sênior - a exemplo da realização da avaliação de desempenho - será realizado pela 7ª Secretaria de Controle Externo (Secex-7), a partir das informações repassadas pelo Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, unidade patrocinadora do trabalho.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, a especialista sênior submeterá, à CCG, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras informações, a identificação dos processos instruídos bem como os dados pertinentes relativos ao alcance do objetivo geral e ao cumprimento dos prazos previstos, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Gabinete do Ministro Benjamin Zymler	Elaborar instruções de pauta dos processos anteriores a 2002, de média e alta complexidades - envolvendo fiscalização de atos, contratos e obras - para apreciação pelos colegiados, totalizando 40 processos, com vistas à redução de estoque no gabinete e do tempo médio de distribuição e apreciação.	18/01/2010 a 19/07/2010	LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN (matr. 3838-5)	FC-5 (assessoramento)

PORTARIA-CCG Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca das propostas de trabalhos a serem realizados por especialistas seniores, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos por especialistas seniores, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão, com base no exame dos trabalhos, procedeu a ajustes no nível das funções de confiança inicialmente proposto pelas unidades patrocinadoras.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art. 3º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, os especialistas seniores submeterão, à CCG, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Secex-MA	Instrução, com proposta de mérito, de, no mínimo, 20 processos de controle externo, autuados até 2008, em quantidade substancialmente superior ao normalmente realizado. Os 20 processos inicialmente identificados são: TC 374.037/1992-2, 005.214/2001-8, 006.518/2002-6, 019.820/2007-9, 021.797/2007-6, 020.216/2008-4, 001.797/2005-2, 001.958/2008-0, 004.574/2008-5, 006.067/2008-2, 008.523/2005-0, 009.750/2005-2, 014.218/2006-7, 020.641/2008-9, 029.362/2008-3, 005.743/2008-4, 006.290/2007-3, 014.339/1999-4, 015.746/2002-0, 018.583/2006-0.	18/01/2010 a 30/04/2010	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS (matr. 5625-1)	FC-3 (assessoramento)
2ª Secex	Exame e, quando possível, instrução e saneamento de 42 processos sobrestados e 24 sobrestantes de interesse da unidade, conforme relação constante na proposta de trabalho	18/01/2010 a 25/05/2010	WALISSON ALAN CORREIRA DE ALMEIDA (matr. 7.920-0)	FC-5 (assessoramento)
Secex-MT	Inspeção e instrução, preferencialmente no mérito, em prazo menor que o usual, dos processos TC 017.006/2007-7, 012.611/2006-9, 016.958/2007-8, 012.829/2005-6 e 014.456/2008-5, todos do Senar/Administração Regional de MT	01/02/2010 a 12/02/2010, e 22/02/2010 a 07/05/2010	MADAÍ SOUZA DE CARVALHO (matr. 7680-5)	FC-3 (assessoramento)
Secex-AM	Instrução preliminar e/ou de mérito de, no mínimo, 10 processos de média e alta complexidade, em prazo menor que o usual. Os 10 processos inicialmente identificados são: TC 006.462/2007-0, 011.960/2006-5, 015.617/2007-4, 004.339/2009-3, 007.353/2008-8, 025.604/2008-8, 032.914/2008-0, 019.358/2007-7, 019.666/2008-5, 017.398/2008-3	18/01/2010 a 16/04/2010	FADA MONTECONRADO LACORTE RAPOSO DA CÂMARA (matr. 867-2)	FC-3 (assessoramento)
7ª Secex	Aprimoramento do sistema específico para geração automática de instruções de Tomadas de Contas Especiais vinculadas à Operação Sanguessuga, desenvolvido no âmbito do Projeto Instrumentar. Os principais produtos previstos são: - geração de instrução de mérito para processos com débito e com irregularidades graves para os casos de aquisição e/ou transformação de Unidades Móveis de Saúde (UMS) - criação de banco de dados com as alegações de defesa mais recorrentes - elaboração de relatórios analíticos para orientar a autuação dos processos e relatórios gerenciais para acompanhar a execução dos trabalhos - geração de instrução inicial e de mérito referente aos casos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares - manutenção e aperfeiçoamento dos modelos existentes	18/01/2010 a 16/07/2010	DELVAN FERREIRA TAVARES (matr. 2479-1)	FC-3 (assessoramento)

PORTARIA-CCG Nº 49, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera formato de trabalhos de especialistas seniores aprovados pela Portaria-CCG nº 30, de 28 de agosto de 2009.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca das propostas de alteração nos trabalhos anteriormente aprovados para especialistas seniores, nos termos da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica alterado o formato dos trabalhos anteriormente aprovados pela Portaria-CCG nº 30, de 28 de agosto de 2009, relativos à unidade patrocinadora, à época, “Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob)”, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica cancelado o trabalho autorizado pela Portaria-CCG nº 30, de 2009, para a especialista sênior Gabriela da Costa Silva, matrícula 6238-3.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior e, desde que haja anuência da respectiva unidade básica da patrocinadora, à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art. 3º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, os especialistas seniores submeterão, à CCG, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS LIMA MARTINS
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 49, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Secob-1	Supervisionar 25 fiscalizações no âmbito do TMS - Obras: Áreas Habitação e Saneamento, com elaboração de relatório consolidado, envolvendo treinamento dos novos auditores federais de controle externo (AUFCs) para executar tais fiscalizações	18/01/2010 a 15/04/2010	FREDERICO CARVALHO DIAS (matr. 8117-5) MARCELO ORLANDI RIBEIRO (matr. 6280-4)	FC-4 (direção)
Secob-3	Supervisionar 25 fiscalizações no âmbito do TMS - Obras: Áreas Habitação e Saneamento, com elaboração de relatório consolidado, envolvendo treinamento dos novos auditores federais de controle externo (AUFCs) para executar tais fiscalizações	18/01/2010 a 15/04/2010	ANDRÉ DELGADO DE SOUZA (matr. 7608-2) GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA (matr. 7652-0) RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA (matr. 6250-2)	FC-4 (direção)

PORTARIA-CCG Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no §8º do art. 7º da Portaria-TCU nº 210, de 05 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral acerca da proposta de projeto apresentada em consonância com o Anexo à Portaria-TCU nº 210, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul.

Art. 2º Fica autorizado o Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) Marcelo Chaves Aragão, matrícula nº 6530-7, a exercer a atribuição de gestor de projeto, sob regime de dedicação integral.

Parágrafo único. Cabe ao gestor de projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 10 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Incumbe ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e as subdelegações de competência vigentes e o disposto no art. 16 da Portaria-TCU nº 210, de 2009 - designar o AUFC indicado no **caput** do artigo anterior na função de confiança FC-3 - coordenador de projeto.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - mediante provocação da unidade patrocinadora - realizar a substituição, a eventual dispensa ou a nova designação do coordenador do projeto, bem como a eventual alteração de lotação de servidores posteriormente alocados ao trabalho.

Art. 4º O gestor de que trata o **caput** o art. 2º ficará lotado na unidade patrocinadora durante o período de realização do projeto, devendo retornar à sua atual unidade de lotação no primeiro dia útil após a data prevista para o término dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO – LONGA DURAÇÃO

CONTROLE EXTERNO DO MERCOSUL

Página 1 de 4

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor:	Matrícula:	E-mail:	Ramal
Marcelo Chaves Aragão	6530-7	aragaomc@tcu.gov.br	7880
Função do gestor			
X	Coordenador		Líder
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
1) Victor Lahiri Hart	7692-9	victorlh@tcu.gov.br	7348
2) Eduardo Monteiro de Rezende	3627-7	eduardomr@tcu.gov.br	5098

2. Identificação do projeto

Nome do projeto
Estabelecimento de órgão superior de controle externo no âmbito do Mercosul, a partir das ações patrocinadas pela “Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados” (EFSUL).
Período de realização
18/01/2010 a 15/12/2010
Unidade patrocinadora
Gabinete do Ministro Augusto Nardes (Comissão Mista de Cooperação Técnica das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados - EFSUL)

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU
a) Objetivo Estratégico: Ser reconhecido pela contribuição ao combate à corrupção, desvio, desperdício e fraude e ao aperfeiçoamento da administração pública.
b) Objetivo Estratégico: Desenvolver competências gerenciais e profissionais, inclusive de âmbito internacional.
Plano de Diretrizes do TCU
Não se aplica.
Plano Diretor da Secretaria-Geral da Unidade Patrocinadora
** Os trabalhos serão executados seguindo o “Plano de Ação 2009-2011” da EFSUL, aprovado na reunião extraordinária de Brasília, em maio/2009, pelos Ministros, Auditores e Controladores-Gerais das Entidades Fiscalizadoras Superiores da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Venezuela.

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade
a) Implementação do controle externo sobre os orçamentos, recursos e fundos comunitários do Mercosul, notadamente o “Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul” (Focem), que recebe aportes de recursos anuais de US\$ 100 milhões, dos governos do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.
b) Ausência de mecanismos de controle e de fiscalização efetivos sobre a aplicação dos recursos do Focem e identificação de riscos inerentes e de controle na gestão dos recursos, somado à relevância dos projetos estruturantes financiados pelo Fundo e à materialidade dos recursos aportados pelo Brasil no âmbito do Mercosul.
c)
Evolução do quadro (apresentar dados)
Não se aplica.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO – LONGA DURAÇÃO

CONTROLE EXTERNO DO MERCOSUL

Página 2 de 4

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Ação 2009-2011, da “Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados – EFSUL”, cuja Secretaria Executiva encontra-se a cargo do Tribunal de Contas da União até 2010, objetivando o estabelecimento de uma entidade superior de controle externo do Mercosul.

5.2. Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
a) consolidar as fiscalizações realizadas em 2009, na modalidade de levantamento, no Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL.		29/01/2010	Relatório consolidado elaborado e revisado	Ministro Nardes
b) elaborar anteprojeto de normas e padrões gerais de auditoria aplicáveis às auditorias e fiscalizações realizadas pelas entidades superiores de controle que compõem a EFSUL.		31/03/2010	Anteprojeto de norma elaborado	Ministro Nardes
c) planejar e modelar a auditoria a ser realizada pelas EFS da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, em 2010, no Fundo para Convergência Estrutural do MERCOSUL (Focem) e UTN.		30/04/2010	Plano elaborado e divulgado	Ministro Nardes
d) criar e executar o fórum de discussão técnica sobre métodos e harmonização de procedimentos de controle entre os técnicos das EFS, incluindo a elaboração de diretrizes com procedimentos gerais de auditoria.		28/07/2010	Fórum implantado	Ministro Nardes
e) elaborar estudo sobre o funcionamento do Tribunal de Contas Europeu, como subsídio ao anteprojeto objetivando a criação de organismo de controle externo governamental do Mercosul.		30/08/2010	Estudo elaborado	Ministro Nardes
f) elaborar anteprojeto de norma para o funcionamento da EFSUL como órgão superior de controle externo do bloco regional, para apresentação ao Parlamento do Mercosul.		30/10/2010	Anteprojeto elaborado	Ministro Nardes
g) coordenar as ações de levantamento de necessidades de capacitação e de identificação de prioridades.		15/12/2010	Lista de priorização de necessidades a ser enviada às EFS	Ministro Nardes

5.3. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

a) -----

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) Estabelecimento de um órgão superior de controle externo do Mercosul.
- b) Implementação de controle efetivo dos recursos que compõem o Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (Focem).
- c) Integração das ações e fortalecimento institucional das entidades fiscalizadoras superiores do Mercosul e países associados.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO – LONGA DURAÇÃO

CONTROLE EXTERNO DO MERCOSUL

Página 3 de 4

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco ® Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Baixa efetividade na colaboração das EFS dos países do Mercosul	Alto	Moderada	(E) Visitas às EFS e reuniões com as autoridades (M) Realização de fóruns técnicos	Ministro Nardes e autoridades das EFS.
b) Resistência das instâncias executivas e legislativas do Mercosul à criação da entidade superior de controle externo para o bloco.	Alto	Moderada	(E) Reuniões técnicas com as autoridades.	Ministro Nardes e autoridades das EFS

8. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Gabinete do Ministro Augusto Nardes	Definição de diretrizes e apoio às atividades
b) Arint/Segepres	Auxílio na condução das atividades e eventos / contatos / traduções
c) Auditoria Geral da Nação Argentina	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Ação 2009/2011
d) Controladoria Geral do Paraguai	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Ação 2009/2011
e) Tribunal de Contas do Uruguai	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Ação 2009/2011
f) Controladoria Geral da Bolívia	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Ação 2009/2011
g) Controladoria Geral do Chile	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Ação 2009/2011
h) Controladoria Geral da Venezuela	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano de Ação 2009/2011

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
Não há	Não há.	Não há.

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Participação na Reunião Ordinária Anual do Grupo de Coordenação da EFSUL, prevista para setembro, na sede da Auditoria-Geral da Nação Argentina, EFS que presidirá a organização em 2010, para avaliação do Plano Estratégico e demais ações.	Não calculado. **Diárias e passagens com vistas ao assessoramento do Ministro na Reunião.	-----
Total de custos estimados		

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Assessoramento na área de tecnologia da informação, com vistas ao pleno funcionamento do sítio da entidade (www.efsul.org) e disponibilização das ferramentas necessárias.	Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) - em colaboração



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO – LONGA DURAÇÃO

CONTROLE EXTERNO DO MERCOSUL

Página 4 de 4

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Marcelo Chaves Aragão	6530-7	DIPRO/ADPLAN	18/01 a 31/12/2010	Integral
2. Victor Lahiri Hart	7692-9	ARINT	18/01 a 31/12/2010	Parcial
3. Eduardo Monteiro de Rezende	3627-7	GAB MIN - AN	18/01 a 31/12/2010	Parcial

13. Finalização

Data

Em 19/11/2009

Assinatura do gestor do projeto

Coordenador do Projeto

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

De acordo, em novembro de 2009

MINISTRO AUGUSTO NARDES

PORTARIA-CCG Nº 51, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera formato de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 33, de 24 de setembro de 2009.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de alteração de trabalho anteriormente aprovado para especialista sênior, nos termos da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica alterado o formato do trabalho anteriormente aprovado pela Portaria-CCG nº 33, de 24 de setembro de 2009, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior e, desde que haja anuência da respectiva unidade básica da patrocinadora, à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art. 3º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá, à CCG, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS LIMA MARTINS
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 51, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Secex-MS	Instruir diversas contas da clientela da Secex-PA, sendo a maior parte de razoável complexidade, inclusive por não se ter no âmbito da Secex-MS unidades jurisdicionadas com negócio similar ao dos entes em questão, tais como o BASA, FNO, ADA e SUDAM	30/09/2009 a 15/01/2010, e 22/03/2010 a 02/06/2010	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES (matr. 6563-3)	FC-4 (assessoramento)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DIVISÃO DA DSAUD
(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 4 de dezembro de 2009

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO	CONCESSÃO
ALAN RODRIGUES DA SILVA	8176-0	Licença Médica	2/12/2009	4/12/2009	art. 202	000.056/2009-0	4/12/2009
ALOIR RODRIGUES	1553-9	Licença médica - prorrogação	25/11/2009	30/11/2009	art. 202 c/c art. 82	006.814/2002-3	4/12/2009
AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	316-6	Licença Médica	30/11/2009	4/12/2009	art. 202	006.756/2002-8	4/12/2009
AUREO GOMES ROSA	1607-1	Licença Médica	1/12/2009	4/12/2009	art. 202	013.274/2002-9	4/12/2009
CARLOS MAGNO DE CARVALHO PESSOA	369-7	Licença médica - prorrogação	21/11/2009	3/12/2009	art. 202 c/c art. 82	006.800/2002-8	4/12/2009
CIBELE GOMES PIMENTA	1646-2	Licença Médica	25/11/2009	9/12/2009	art. 202	012.469/2002-5	4/12/2009
CLAUDIA DA CRUZ GOMES MALTEZ	82-5	Licença médica - prorrogação	27/11/2009	27/11/2009	art. 202 c/c art. 82	013.582/2002-7	4/12/2009
CRESO BALDUINO DA SILVA	3359-6	Licença médica - prorrogação	3/12/2009	4/12/2009	art. 202 c/c art. 82	013.492/2002-8	4/12/2009
DEISE SOUZA DE OLIVEIRA	2980-7	Licença Médica	30/11/2009	2/12/2009	art. 202	013.608/2002-5	4/12/2009
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	Licença Médica	1/12/2009	1/12/2009	art. 202	012.545/2002-9	4/12/2009
ELIAS MALAQUIAS NUNES	2469-4	Licença médica - prorrogação	1/12/2009	2/12/2009	art. 202 c/c art. 82	010.967/2002-9	4/12/2009
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	433-2	Licença médica - prorrogação	1/12/2009	3/12/2009	art. 202 c/c art. 82	013.835/2002-3	4/12/2009
ENY BRAZ DOS REIS	1708-6	Licença Médica	25/11/2009	27/11/2009	art. 202	013.860/2002-6	4/12/2009
EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS	864-8	Licença Médica	24/11/2009	27/11/2009	art. 202	014.129/2002-2	4/12/2009
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	Licença Médica	19/11/2009	20/11/2009	art. 202	019.291/2002-7	4/12/2009
IONE APARECIDA GONCALVES F. PEREIRA	1778-7	Licença médica - prorrogação	27/11/2009	27/11/2009	art. 202 c/c art. 82	010.871/2002-6	4/12/2009
JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	3644-7	Licença médica - prorrogação	30/11/2009	2/12/2009	art. 202 c/c art. 82	019.163/2002-7	4/12/2009
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	8178-7	Licença Médica	25/11/2009	27/11/2009	art. 202	033.463/2008-2	4/12/2009
LUCIANA AURICH NUNES	3512-2	Licença Médica	17/11/2009	17/11/2009	art. 202	010.959/2002-7	4/12/2009
LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	5706-1	Licença Médica	2/12/2009	3/12/2009	art. 202	020.401/2004-0	4/12/2009
LUISA HELENA SANTOS FRANCO	3168-2	Licença Médica	30/11/2009	1/12/2009	art. 202	019.351/2002-7	4/12/2009
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	Licença Médica	1/12/2009	4/12/2009	art. 202	015.194/2002-5	4/12/2009
MAGNOLIA MARIA ATEM LIMA	952-0	Licença Médica	5/11/2009	5/11/2009	art. 202	015.253/2002-8	4/12/2009
MARCELO JACOB BARROS	2514-3	Licença médica - prorrogação	2/12/2009	3/12/2009	art. 202 c/c art. 82	018.794/2002-1	4/12/2009
MARCIO JOSÉ BRAZIL SANTOS	4214-5	Licença médica - prorrogação	24/11/2009	27/11/2009	art. 202 c/c art. 82	013.942/2003-1	4/12/2009
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	1966-6	Licença médica - prorrogação	26/11/2009	27/11/2009	art. 202 c/c art. 82	015.145/2002-0	4/12/2009
MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CAPANEMA	229-1	Licença médica - prorrogação	19/11/2009	25/11/2009	art. 202 c/c art. 82	015.252/2002-0	4/12/2009
MARIA HELENA OKUBO	1983-6	Licença médica - prorrogação	26/11/2009	27/11/2009	art. 202 c/c art. 82	015.835/2002-2	4/12/2009
MARIDEL PILOTO DE NORONHA	3455-0	Licença Médica	3/12/2009	4/12/2009	art. 202	013.005/2003-9	4/12/2009
MARIO ERNESTO ASSUMPÇÃO LASSANCE	3829-6	Licença Médica	17/11/2009	20/11/2009	art. 202	018.678/2002-2	4/12/2009

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO	CONCESSÃO
OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS	2895-9	Licença Médica	3/12/2009	4/12/2009	art. 202	016.528/2002-6	4/12/2009
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	Licença médica - prorrogação	21/11/2009	2/12/2009	art. 202 c/c art. 82	000.032/2003-9	4/12/2009
RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	282-8	Licença médica - prorrogação	28/11/2009	16/12/2009	art. 202 c/c art. 82	000.036/2003-8	4/12/2009
REINALDO FRANCISCO PEREIRA	2087-7	Licença médica - prorrogação	27/11/2009	27/11/2009	art. 202 c/c art. 82	015.288/2002-3	4/12/2009
RICARDO NELSON GONÇALVES	4177-7	Licença Médica	30/11/2009	5/12/2009	art. 202	019.390/2002-5	4/12/2009
ROSANA ORLANDI MEIRA	292-5	Licença Médica	26/11/2009	27/11/2009	art. 202	010.977/2002-5	4/12/2009
SIDINEY LUCAS BARBOSA	2133-4	Licença Médica	30/11/2009	1/12/2009	art. 202	014.992/2002-0	4/12/2009
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	2598-4	Licença Médica	27/11/2009	27/11/2009	art. 202	014.985/2002-5	4/12/2009
WASHINGTON NUNES MOREIRA	3402-9	Licença médica - prorrogação	19/11/2009	25/11/2009	art. 202 c/c art. 82	016.072/2002-7	4/12/2009
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	2756-1	Licença médica - prorrogação	1/12/2009	2/12/2009	art. 202 c/c art. 82	005.883/2003-4	4/12/2009

MARCOS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

PORTARIA-SEGECEX Nº 29, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera os anexos da Portaria Segecex nº 03/2009 que dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, I e II da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, II e III à Portaria-Segecex nº 03/2009, de 23 de janeiro de 2009, passam a vigorar com o teor constante dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

ANEXO I À PORTARIA-SEGECEX Nº 3/2009
Distribuição das Funções de Confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex

UNIDADES	SECRETÁRIO - GERAL FC-6	SECRETÁRIO -ADJUNTO FC-5	SECRETÁRIO FC-5	GERENTE DE DIVISÃO TÉCNICA FC-4	ASSESSOR DE SECRETÁRIO- GERAL FC-4	CHEFE DE SERVIÇO FC-3	ASSESSOR FC-3	ESPECIALISTA SÊNIOR			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FC-1	TOTAL
								Nível III FC-5	Nível II FC-4	Nível I FC-3		
Segecex/ Gabinete	1	-	-	-	3	1	-	19	14	11	4	53
Adplan	-	1	-	2	-	1	1	-	-	-	1	6
Adsup	-	1	-	2	-	1	1	-	-	-	1	6
1ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
2ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
3ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
4ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
5ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
6ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
7ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	9
8ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
9ª Secex	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
1ª Secob	-	-	1	3	-	2	2	-	-	-	1	9
2ª Secob	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
3ª Secob	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
Sefid	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
Sefip	-	-	1	4	-	2	2	-	-	-	1	10
Sefti	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
Semag	-	-	1	3	-	2	2	-	-	-	1	9
Seprog	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Serur	-	-	1	4	-	2	2	-	-	-	1	10
Subtotal Âmbito Nacional e Sede	1	2	18	59	3	25	38	19	14	11	24	21

ANEXO I À PORTARIA-SEGECEX Nº 3/2009

Distribuição das Funções de Confiança da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex

UNIDADES	SECRETÁRIO - GERAL FC-6	SECRETÁRIO -ADJUNTO FC-5	SECRETÁRIO FC-5	GERENTE DE DIVISÃO TÉCNICA FC-4	ASSESSOR DE SECRETÁRIO- GERAL FC-4	CHEFE DE SERVIÇO FC-3	ASSESSOR FC-3	ESPECIALISTA SÊNIOR			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FC-1	TOTAL
								Nível III FC-5	Nível II FC-4	Nível I FC-3		
Secex-AC	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Secex-AL	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Secex-AP	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Secex-AM	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-BA	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-CE	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-ES	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-GO	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-MA	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-MG	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
Secex-MT	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-MS	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Secex-PA	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-PB	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-PE	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-PI	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-PR	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-RJ	-	-	1	4	-	2	2	-	-	-	1	10
Secex-RN	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-RO	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Secex-RR	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Secex-RS	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
Secex-SC	-	-	1	2	-	1	2	-	-	-	1	7
Secex-SE	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Secex-SP	-	-	1	3	-	1	2	-	-	-	1	8
Secex-TO	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	5
Subtotal Âmbito Estadual	-	-	26	49	-	27	44	-	-	-	26	172
TOTAL SEGECEX	1	2	44	108	3	52	82	19	14	11	50	386

ANEXO II À PORTARIA-SEGECEX Nº 3/2009
Lotação das Unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex

UNIDADES	ACE-CE	ACE - OUTROS	TCE *	TOTAL
Segecex	5	-	6	11
PJ/Segecex (Projetos)	8	-	-	08
Adplan	24	-	2	26
Adsup	21	2	6	29
1ª Secex	42	-	6	48
2ª Secex	42	-	6	48
3ª Secex	42	-	7	49
4ª Secex	42	-	6	48
5ª Secex	42	-	6	48
6ª Secex	42	-	6	48
7ª Secex	29	-	6	35
8ª Secex	42	-	6	48
9ª Secex	36	-	8	44
Sefip	43	-	8	51
1ª Secob	38	-	4	42
2ª Secob	33	-	-	33
3ª Secob	33	-	-	33
Sefid	35	-	4	39
Seprog	30	-	3	33
Semag	35	-	3	38
Serur	49	-	6	55
Sefti	30	-	4	34
Subtotal - Sede	743	2	104	849
Secex-AC	8	-	5	13
Secex-AL	10	-	5	15
Secex-AP	8	-	5	13
Secex-AM	21	-	7	28
Secex-BA	25	-	9	34
Secex-CE	23	-	9	32
Secex-ES	15	-	7	22
Secex-GO	15	-	7	22
Secex-MA	19	-	7	26
Secex-MG	30	-	12	42
Secex-MS	12	-	5	17
Secex-MT	15	-	6	21
Secex-PA	21	-	8	29
Secex-PB	16	-	7	23
Secex-PE	23	-	8	31
Secex-PI	16	-	7	23
Secex-PR	19	-	7	26
Secex-RJ	52	-	19	71
Secex-RN	15	-	6	21
Secex-RO	11	-	5	16
Secex-RR	8	-	5	13
Secex-RS	25	-	9	34
Secex-SC	16	-	7	23
Secex-SE	11	-	5	16
Secex-SP	34	-	11	45
Secex-TO	10	-	5	15
Subtotal - Estados	478	0	192	670
TOTAL - SEGECEX	1221	2	296	1519

* Na lotação prevista para TCE, está incluído o quantitativo de 08 vagas referentes ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, conforme previsto na Portaria-TCU nº 283, de 19 de novembro de 2008.

ANEXO III À PORTARIA-SEGECEX Nº 3/2009

Estrutura Organizacional da Segecex

Gabinete	Assessoria de Secretário-Geral
	Serviço de Administração
Adplan, Adsup	2 (duas) Divisões Técnicas
	Assessoria
	Serviço
Sefip, Serur e Secex-RJ	4 (quatro) Divisões Técnicas
	Assessoria
	Serviço de Administração
	Serviço
1ª Secex, 2ª Secex, 3ª Secex, 4ª Secex, 5ª Secex, 6ª Secex, 7ª Secex, 8ª Secex, 9ª Secex, 2ª Secob, 3ª Secob, Sefid, Sefti, Secex-MG, Secex-RS, Secex-SP	3 (três) Divisões Técnicas
	Assessoria
	Serviço de Administração
Secob, Semag	3 (três) Divisões Técnicas
	Assessoria
	Serviço de Administração
	Serviço
Seprog, Secex-AM, Secex-BA, Secex-CE, Secex-ES, Secex-GO, Secex-MA, Secex-MT, Secex-PA, Secex-PB, Secex- PE, Secex-PI, Secex-PR, Secex-RN e Secex-SC	2 (duas) Divisões Técnicas
	Assessoria
	Serviço de Administração
Secex-AC, Secex-AL, Secex-AP, Secex-MS, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SE, Secex-TO	Divisão Técnica
	Assessoria
	Serviço de Administração